



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXXIV PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2017 Nº 72 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	10
Secretaria do Estado de Saúde.....	25
Secretaria de Estado de Educação.....	38
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	40
Sec. de Estado de Justiça.....	55
Defensoria Pública	62
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura.....	70
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	71
Departamento de Estradas de Rodagem.....	81
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	81
Camaras Municipais do Interior.....	92
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	92

GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.856, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficiais PM do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2015), e ainda a Proposta de Promoção na Ata n. 02/CPO PM/2017, de 03 de abril de 2017, publicada no BRPM n. 25, de 03 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOPM, pelo Critério de Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2017, os Primeiros-Tenentes PM:

- 1º TEN PM RE 09464-9 LUIS CLAUDIO DOMINGOS SOARES;
- 1º TEN PM RE 09467-5 RAILISON BAUMANN LOPES;
- 1º TEN PM RE 07558-6 RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE;
- 1º TEN PM RE 08037-5 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA;
- 1º TEN PM RE 09465-3 ANTONIO RODRIGUES DE MATOS;
- 1º TEN PM RE 06874-1 PAULO ANTUNES DA SILVA;
- 1º TEN PM RE 08431-5 ADRIANO DE JESUS PAZINATTO;
- 1º TEN PM RE 09465-6 DAVI MACHADO DE ALENCAR;
- 1º TEN PM RE 09467-6 RAFAEL DE GRACIATOSSATTI;
- 1º TEN PM RE 09466-7 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA;
- 1º TEN PM RE 09466-4 HALDENILZA BARBOSA COSTA;
- 1º TEN PM RE 09465-7 DEIVSSON SOUZA BISPO;
- 1º TEN PM RE 09467-1 JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS;
- 1º TEN PM RE 09466-9 JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS;
- 1º TEN PM RE 09465-9 EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO;
- 1º TEN PM RE 09468-1 YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOÉ GUIDINE;
- 1º TEN PM RE 08440-6 EDIMAR CORREIA JOSÉ;
- 1º TEN PM RE 06718-7 ADENILSON SILVA CHAGAS;
- 1º TEN PM RE 09466-2 FELIPE HEMERSON PEREIRA;
- 1º TEN PM RE 07355-2 CICERO RODRIGUES DA SILVA;
- 1º TEN PM RE 07132-2 IVAN CEZAR VIAN;
- 1º TEN PM RE 09768-2 WANDES MELO MACIEL;
- 1º TEN PM RE 08442-6 EDVALDO DE ARAUJO ELIAS;
- 1º TEN PM RE 09465-1 ALEX CARVALHO DE MIRANDA;
- 1º TEN PM RE 08209-7 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA;
- 1º TEN PM RE 09267-4 MICHELLY DA SILVA MENDES;
- 1º TEN PM RE 09465-8 DIOGO RAMIRES ROSEMBERG;
- 1º TEN PM RE 09468-0 SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA;
- 1º TEN PM RE 09465-4 BÁRBARA ALVES MUNHOZ;
- 1º TEN PM RE 06932-9 JAIRO ALVES CARNEIRO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO N. 21.857, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficial PM do QOA na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2017), e ainda a Proposta de Promoção na Ata n. 02/CPO PM/2017, 03 de abril de 2017, publicada no BRPM n. 25, de 03 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOA, pelo Critério de Merecimento, a contar de 21 de abril de 2017, o **1º TEN PM ADM RE 6063-4 RONNIE PITERSON DOS SANTOS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.858, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficial PM do QOPM S na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2017), e ainda a Proposta de Promoção na Ata n. 02/CPO PM/2017, 03 de abril de 2017, publicada no BRPM n. 25, de 03 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM S, pelo Critério de Merecimento, a contar de 21 de abril de 2017, a **MAJ PM RE 06147-0 ELIANE GOMES DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.859, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Promove Oficial PM do QOPM S na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2017), e ainda a Proposta de Promoção na Ata n. 02/CPO PM/2017, 03 de abril de 2017, publicada no BRPM n. 25, de 03 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM do QOPM S, pelo Critério de Merecimento, a contar de 21 de abril de 2017, a **TEN CEL PM RE 06028-2 ELIZABETH LOIZA SILVA MENDES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.860, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Promove Aspirante à Oficial PM no QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982, e ainda a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2017), e a Proposta de Promoção na Ata nº 02/CPO PM/2017, de 03 de abril de 2017, publicada no BRPM nº 25, de 03 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM do QOPM, pelo critério de Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2017, os Aspirantes à Oficial PM:

1. ASP OF PM 06844-2 ERIK SANCHEZ NOGUEIRA
2. ASP OF PM 09512-5 ELVIS JACQSON RAMOS
3. ASP OF PM 09257-5 JAQUILENE PUTTIN
4. ASP OF PM 07300-7 FERNANDO SANTOS SOUZA
5. ASP OF PM 07726-4 MADSON FERREIRA DA SILVA
6. ASP OF PM 08237-5 LIDIANE DE SOUZA SAMPAIO CORREIA
7. ASP OF PM 08157-7 FRANCISCO ILKY ALVES DE ARAÚJO
8. ASP OF PM 08642-6 GLADSON PAGOTTO SILVESTRE
9. ASP OF PM 09389-3 ADLON CLÁUDIO DA SILVA SOUSA
10. ASP OF PM 09049-1 CHRISTIANO LIMEIRA GOMES
11. ASP OF PM 08720-4 GÉSU NASCIMENTO DA SILVA
12. ASP OF PM 08242-6 LÚCIO COLARES BRAGA
13. ASP OF PM 09443-2 PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA
14. ASP OF PM 09513-3 ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA
15. ASP OF PM 09512-6 FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA
16. ASP OF PM 08219-3 IRENO RIBEIRO NETO
17. ASP OF PM 09512-8 ROBERTO BASSI SASSAMOTO
18. ASP OF PM 09512-7 FLÁVIO MARINHO ROCHA
19. ASP OF PM 08226-4 IALLY AZEVEDO GRANATO
20. ASP OF PM 09437-1 MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS
21. ASP OF PM 07917-3 JOAO BATISTA FRANCELINO DOS SANTOS
22. ASP OF PM 09235-8 FELIPE SANTOS DAS CHAGAS
23. ASP OF PM 06722-8 ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA
24. ASP OF PM 06772-3 MARCELO FERREIRA SAAVEDRA
25. ASP OF PM 07962-8 ADRIANO GONÇALVES NASCIMENTO
26. ASP OF PM 07012-2 MOZER OLIVEIRA RODRIGUES
27. ASP OF PM 09513-0 DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS
28. ASP OF PM 09512-9 WASHINGTON MANFRE DE CARVALHO
29. ASP OF PM 09514-8 MAURICIO DE ALMEIDA FERNANDES
30. ASP OF PM 09513-2 ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA
31. ASP OF PM 07930-0 DANILO FORTES MELO
32. ASP OF PM 09513-8 MARJORIE MONTE BRAGANÇA
33. ASP OF PM 08993-1 ALEX SILVINO TOLEDO
34. ASP OF PM 08083-5 ALISSON LOPES PEREIRA
35. ASP OF PM 09513-5 GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO
36. ASP OF PM 09514-7 DANILO CABRAL DE PAULA

37. ASP OF PM 09514-6 WATSON LIMA DE SOUZA
38. ASP OF PM 09513-6 MARCUS VINICIUS FARIAS LIMA
39. ASP OF PM 08943-1 RICARDO FERREIRA DE SOUTO
40. ASP OF PM 09395-2 CARLOS EDUARDO LEITE OLIVEIRA
41. ASP OF PM 08449-1 FRANCINEI BATISTA DO VALE
42. ASP OF PM 06792-9 JOSE DIAS NETO
43. ASP OF PM 06426-4 MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA
44. ASP OF PM 08830-0 EDILENO DE SOUZA CASTRO
45. ASP OF PM 09514-1 MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SOARES
46. ASP OF PM 09104-2 ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
47. ASP OF PM 09225-9 EVERTON PAIXAO ALVES
48. ASP OF PM 09513-9 DENILSON LIMA GONÇALVES
49. ASP OF PM 09513-1 JULIANO PEREIRA DE MIRANDA
50. ASP OF PM 09514-0 DENIS PATRICIO NEVES DA CONCEIÇÃO
51. ASP OF PM 09278-3 RICARDO GUIMARÃES FERREIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 21.438, de 6 de dezembro de 2016, que "Reverte Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.",

ONDE SE LÊ:

Art. 1º.....

Art. 2º. "Fica o CEL BM RE 0012-7 AIRES LOPES GONÇALVES, classificado na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC (Porto Velho/RO), a contar de 1º de dezembro de 2016, sem ônus para a corporação, de acordo com o inciso I, do artigo 5º, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM)."

LEIA-SE:

"Art. 2º. Fica designado o CEL BM RE 0012-7 AIRES LOPES GONÇALVES, para exercer suas atividades como Assessor Técnico Institucional na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, a contar de 1º de dezembro de 2016, conforme dispõe o inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Fica agregado o CEL BM RE 0012-7 AIRES LOPES GONÇALVES ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 79, do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, combinado com o inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011 que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 4º. Fica o CEL BM RE 0012-7 AIRES LOPES GONÇALVES, na condição de adido à Ajudância-Geral do CBMRO - (Porto Velho - RO), para efeitos de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, e incisos III e X, do artigo 26, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1014/2017-SEGG, de 29.3.2017 e Ofício n. 602/17-GAB/SESDEC, de 27.3.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 5 de abril de 2017, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2017, mediante **reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, a servidora **FRANCIELE SALES MOREIRA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300138494, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, desenvolver suas atividades na **Procuradoria da República no Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial, n. 3.326/2016, folha 32 e Informação n. 4486/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, folhas 35 a 37, do processo n. 01-2201.04447-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 29 de junho de 2016, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300126521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 16.811/2017, constante a folha 27, do processo n. 01-1601.01582-0000/2017,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 6 de fevereiro de 2017, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora **JANE XAVIER DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alvorada D' Oeste-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 16.622/2017, constante a folha 39, do processo n. 01-1712.03564-0000/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 26 de maio de 2016, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora SILVIA HELENA CARVALHO SITON, ocupante do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, matrícula n. 300022341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0607/2017/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 20 e 21, do processo n. 01-1601.13782-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de outubro de 2015, a servidora CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300051430, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0869/2017/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 15 e 16, do processo n. 01-1601.14869-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2016, a servidora LAISE CARLA LIMA VERDE RODRIGUES, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300105842, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0858/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 31 a 34, do processo n. 01-1712.10057-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 2 de julho de 2007, a servidora MATILDE FIUZA FABRIS, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n. 300011380, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Despacho da ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante a folha 28, do processo n. 01-2201.00847-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de janeiro de 2013, o servidor JOSE LUIZ GOMES, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300074626, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0921/2017/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 29 e 30, do processo n. 01-2101.01618-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de março de 2014, o servidor HEVERTON ROBERTO BANDEIRA DE CARVALHO, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088114, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando requerimento constante a folha 2, do processo n. 01-1601.04506-0000/2017,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 13 de agosto de 2012, publicado no DOE. n. 2082, de 19 de outubro de 2012, que exonerou por vacância, a servidora MARCIA HAASE VELTEN, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300060510, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2011,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 30 de setembro de 2011,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0872/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 18 e 19, do processo n. 01-1601.13380-0000/2015,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de agosto de 2015, o servidor JONAS MARQUIOLE, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300130365, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Candeias do Jamari-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0864/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 31 e 32, do processo n. 01-1712.07970-0000/2015,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de novembro de 2015, o servidor ISMAEL DA SILVA BILATI, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300130188, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0902/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 24 e 25, do processo n. 01-2201.00622-00/2013,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de janeiro de 2013, o servidor VITOR HUGO VIEIRA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117437, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0871/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 17 e 18, do processo n. 01-1601.11941-0000/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2016, o servidor OSIAS ALVES DE MACEDO, do cargo de Professor Classe, Matrícula n. 300081521, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0868/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 17 e 18, do processo n. 01-1601.15977-0000/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2016, o servidor EVERALDO CILISTRINO MENDES, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300026717, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0304/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 19 a 21 e Certidão de frequência a folha 24, do processo n. 01-1601.15969-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de agosto de 2016, o servidor EDELSON DOS SANTOS, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106186, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0865/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 26 e 27, do processo n. 01-1712.00946-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2016, o servidor JUAREZ DO NASCIMENTO, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300094078, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0856/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 28 a 30, do processo n. 01-1601.06582-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de março de 2016, o servidor JOÃO GABRIEL DA PAZ BATISTA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113776, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador
HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0854/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 17 a 19, do processo n. 01-1601.11937-0000/2016,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2016, o servidor FABIO MARQUES DA SILVA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300121959, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0852/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 26 a 28, do processo n. 01-1601.09869-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de maio de 2015, a servidora LEILA MELO DE CARVALHO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300115461, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0855/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 24 a 26, do processo n. 01-1601.12583-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2016, a servidora EDNA RAMOS ROLIM, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300027584, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador
HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0853/2017/ASTEC/PGE/SEGEPRO, constante às fls. 18 a 20, do processo n. 01-1601.13764-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de julho de 2016, a servidora ALCIENE BARBOSA CARNEIRO, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300114025, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Buritis-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0857/2017/ASTEC/PGE/SEGEPRO, constante às fls. 21 a 23, do processo n. 01-1601.03624-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2016, a servidora GERALDA IRIS DE OLIVEIRA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300039098, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0887/2017/ASTEC/PGE/SEGEPRO, constante às fls. 17 e 18, do processo n. 01-1712.08397-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2016, a servidora JOSIANA BERNARDO THOMAZELLI, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100585, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0870/2017/ASTEC/PGE/SEGEPRO, constante às fls. 16 e 17, do processo n. 01-1601.14868-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de julho de 2016, a servidora LARISSA DE ARAUJO CONTI, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300085241, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0890/2017/ASTEC/PGE/SEGEPRO, constante às fls. 20 e 21, do processo n. 01-1601.12586-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2016, a servidora NOEME SOUZA BRANDÃO, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052918, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0867/ASTEC/PGE/SEGEPRO, constante às fls. 34 e 35, do processo n. 01-1601.09124-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de maio de 2015, a servidora ANA LUCIA DE ARRUDA SILVA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300051111, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1157/ASTEC/PGE/SEGEF, constante a folha 25 e verso, do processo n. 01-1712.11252-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de setembro de 1989, a servidora MARCIA CRISTINA PESSINA PAPARELI, do cargo de Farmacêutico, Matrícula n. 59.141-6, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0306/2016/ASTEC/PGE/SEGEF/RO, constante às fls. 23 e 24, do processo n. 01-2201.02321-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 31 de maio de 1989, a servidora LIDIA VENTURIN DE MATOS, do cargo de Assistente Social, Matrícula n. 51.187-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Trabalho e Promoção Social/SETRAPs/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0866/2017/ASTEC/PGE/SEGEF/RO, constante às fls. 23 e 24, do processo n. 01-1601.02384-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2015, o servidor MARCIO ALEX CARDOSO BELARDONY, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300127688, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 17.047/2017, constante a folha 45, do processo n. 01-1601.05272-0000/2014,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 30 de março de 2017, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora MAURA JOSE DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SETUR

Portaria nº 013/GAB/SETUR. Porto Velho – RO, 13 de abril de 2017.

O SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 72 da LC n. 827, de 15 de julho de 2015 e Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da administração pública o gozo de férias da servidora **MARCIA COSTA BARBOSA**, Assessor Técnico, matrícula n. 300131134, lotada na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, no período de 01.04.2017 a 30.04.2017 referente ao exercício de 2017, ficando a fruição para 01.04 a 15.04.2017 (15 dias) e fruição 10.07 a 24.07.2017 (15 dias). A mesma já recebeu um terço das férias.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
JULIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que nos termos do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, foi considerada a inexigibilidade de licitação, objetivando pagamento de serviços bancários (tarifas/taxas) em favor da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, visando atender as necessidades desta SETUR (Contratos de Repasse/Obras), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base na Informação nº 003/ASSESSORIA TÉCNICA/SETUR/2017, de 28 de março de 2017, acostado fl. 25 do Processo Administrativo nº 01-1104.00009-0000/2017.
Porto Velho, 10 de abril de 2017.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da o em favor da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base na Informação nº 003/Assessoria Técnica/SETUR-2017, de 28 de março de 2017, acostado fl. 25 do Processo Administrativo nº 01-1104.00009-0000/2017, conforme Art. 25 da Lei nº 8.666/1993.
Porto Velho, 10 de abril de 2017.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Procuradoria Geral do Estado

EDITAL Nº 003/2017

2ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. Juraci Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2º, I, II, III e V da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE, nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOE nº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto n. 21763 de 28 de março de 2017, convoca os candidatos relacionados no Anexo IV deste edital, para se submeterem a Perícia Médica e Posse, devendo os mesmos atenderem o disposto neste Edital e seus anexos, .

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho – RO, CEP 76824-104 - (69) 3216-9429

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (três) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Rio Pacaás Novos, Porto Velho – RO – CEP 76801-970 - Telefone: (69) 3216-5036, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3. A posse será no dia 25 de abril de 2017, às 09:00h, na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.
- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 11 de abril de 2017.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

NEXO I**PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE**

EVENTOS	DATAS
Apresentação de Exames para Perícia Médica	Até o dia 12/04/2017
Apresentação documentos exigidos para posse no da PGE	Até o dia 12/04/2017
Requerimento de Prorrogação de Posse	Até o dia 11/04/2017
Posse	Para o dia 25/04/2017

ANEXO II**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

- Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos Médicos Especialistas;
- As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos;
- Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico;
- Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
- Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
- A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo;
- Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 3216-9429 ou junto a Sede do NUPEM/SEAD, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho – RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO).

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
3 (três) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
3 (três) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
3 (três) cópias Original e 1 (uma) cópia	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Autenticadas em cartório
3 (três) cópias	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	Autenticadas em cartório
3 (três) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (<u>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</u>).	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	Com firma reconhecida



DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
2 (duas) cópias	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
2 (duas) cópias	Título de Eleitor	-
2 (duas) cópias	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
2 (duas) cópias	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	Declaração de Bens com firma reconhecida
2 (duas) cópias	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
2 (duas) cópias	Certificado de Reservista	-
2 (duas) cópias	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
2 (duas) cópias	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
2 (duas) cópias	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
2 (duas) originais	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
2 (duas) originais	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	-
2 (duas) cópias	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da identificação
3 (três)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
2 (duas) originais	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
2 (duas) originais	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes)	-
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial	Com firma reconhecida

 ANEXO IV
 CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ANALISTA DA PROCURADORIA - ANALISTA DE SISTEMAS (DESENVOLVIMENTO)	
CANDIDATO	CLAS.
Tiago Loose	4º

CARGO: TÉCNICO DA PROCURADORIA - CONTABILIDADE	
CANDIDATO	CLAS.
Odair Gonçalves Ferreira	3º
Janaina Vasquez Ucipalez	4º

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Estado – PGE torna público a quem possa interessar com base no Despacho as fls. 68 e 73, datado de 23.03.2017, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº. 1103.00032-0000-2017, que foi dispensada a licitação objetivando a prestação continua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso, incluindo cobertura de assistência técnica que atenderá a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no valor de R\$. 31.827,60 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), em favor da Empresa **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME**, conforme Informação acostada dos autos em epígrafe.

Porto Velho, 27 de março de 2017.

JURACI JORGE DA SILVA
 Procurador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$. 31.827,60 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), proveniente de prestação continua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso, incluindo cobertura de assistência técnica, para atender a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em favor da Empresa **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME**, com base no Despacho as fls. 68 a 73, disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 27 de março de 2017.

JURACI JORGE DA SILVA
 Procurador Geral do Estado

FAPERO

EXTRATO Nº 21

TERMO DE OUTORGA Nº 008/2017 CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS LEONIDAS
 CPF: 132.530.694-00
 INSTITUIÇÃO: EMBRAPA-RO

TÍTULO DO PROJETO: DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NO CULTIVO DE MANDIOCA PARA AGRICULTORES

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS (RUBRICA CUSTEO), A PROJETOS QUE VISEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 17.250,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015
 DA VIGÊNCIA: 36 meses
 DATA DE ASSINATURA: 31.03.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
 - FRANCISCO DAS CHAGAS LEONIDAS – Outorgado
 - ALAERTO LUIZ MARCOLAN – Chefe Geral da Embrapa Rondônia.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 697/2016/SUPEL-RO**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (Tonner's para impressoras) para atender as necessidades da FUNDAÇÃO RONDÔNIA – FAPERRO, referente ao Processo Administrativo nº. **01.1331.00034-0000/2016**, foi HOMOLOGADO com base legal da Lei Federal nº. 10.520/2002 e consoante às previsões do artigo 08 e artigo 27 do decreto Estadual nº. 12205/2006, e ainda, artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas: **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, a qual foi vencedora do item 01, no valor de **R\$ 6.880,32** (Seis mil oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos); **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**, a qual foi vencedor dos itens: 02; 03; 04 e 08, no valor total de **R\$ 11.780,01** (onze mil setecentos e oitenta reais e um centavo); **COPY PRINT INFORMÁTICA LTDA-EPP**, a qual é vencedora do item 05, no valor de **R\$ 8.980,80** (Oito mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos); **RR – COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA-ME**, a qual é vencedora do item 06, no valor de **R\$ 10.341,60** (Dez mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), e **COMPACT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, a qual é vencedora do item 07, no valor de **R\$ 14.515,68** (quatorze mil quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), **perfazendo o certame no valor Total de R\$ 52.498,41** (Cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

Porto Velho-RO, 12 de abril de 2017.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

SUDER

PORTARIA Nº 14/2017/RH/SUDER Porto Velho, 13 de abril de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando, o Memorando nº 28/GRFR/CRF/DIPAT/SUDER, de 07 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Remarcar, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **KATIA REGINA DO ROSARIO**, Gerente de Patrimônio Mobiliário, Matrícula nº 300123094, programada anteriormente para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017, referente ao exercício de 2017, a qual foi concedida para fruição no período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE/SUDER

PORTARIA Nº 15/2017/RH/SUDER Porto Velho, 13 de abril de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando, o MEMO. Nº 29/CONSIC/SUDER, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Remarcar, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ARIVAL COSTA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 300137575, programada anteriormente para o período de 01/04/2017 a 30/04/2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição nos períodos abaixo discriminados:

- 10 (dez) dias, no período de 20/04/2017 a 29/04/2017;
- 20 (vinte) dias, no período de 01/08/2017 a 20/08/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE/SUDER

PORTARIA Nº 16/2017/RH/SUDER Porto Velho, 13 de abril de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando, o MEMORANDO Nº 093/CRF/DIPAT/SUDER, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Remarcar, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES**, Executor de Projetos Especiais, Matrícula nº 300136874, programada anteriormente para o período de 01/04/2017 a 30/04/2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE/SUDER

SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 091 /GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 13 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Transferência de férias dos servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos nº 002 e 003/GMP/SEPOG;

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, Gerente de Procedimentos e Métodos, Matrícula 300139790, referente ao exercício 2015, que estava programado para 02/01/2015 a 31/01/2015, ficando o gozo para ser usufruído no período de 02/05/17 a 01/06/17.

MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, Gerente de Procedimentos e Métodos, Matrícula 300139790, referente ao exercício 2016, do período de 01.03.2017 a 20.03.2017, estabelecida pela Portaria nº 6083/NDVS/SEGE/SEPOG, de 22 de julho de 2016, para serem gozadas numa data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 092/GAB/SEPOG Porto Velho, 12 de abril de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as férias da titular **MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA**, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 02/05/2017 à 01/06/2017; e ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CASSIA DA SILVA MENDONÇA, Chefe de Análise Estrutural, Matrícula 300104694, para responder internamente, pela Gerência de Procedimentos e Métodos, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição a titular no período de acima citado, em decorrência de suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEGE**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo nº 01.2201.16711-0000/2011, e considerando a Justificativa da CAF/SEGE, fls. 2993 a 2997 e Parecer Jurídico as fls. 3000 a 3004, reconhece e homologa o valor de R\$ 37.075,00 (trinta e sete mil e trinta e cinco reais), referente a prestação de serviços de reprografia, para atender a SEGE, no período de AGOSTO A DEZEMBRO de 2016, em favor da EMPRESA A B DE ALBUQUERQUE – ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.402.545/0001-97.

Porto Velho, 13 de abril de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGE

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo nº 01.2201.16711-0000/2011, e considerando a Justificativa da CAF/SEGE, fls. 2357 a 2361 e Parecer Jurídico as fls. 2364 a 2368, reconhece e homologa o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a prestação de serviços de reprografia, para atender a SEGE, no período de SETEMBRO a DEZEMBRO de 2016, em favor da RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDÔNIA EIRELE – ME, inscrita sob o CNPJ nº 84.654.276/0001-83.

Porto Velho, 13 de abril de 2016.

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 052/DIPREV/2017, DE 07/04/2017.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-2220.05110-0000/2012, conforme PARECER Nº 642/2013/PROGER/IPERON, de 11/04/2013; DESPACHO/PGE/IPERON, de 16/01/2017, para conceder pensão mensal à beneficiária do Desembargador/aposentado DARCI FERREIRA, ocupante do cargo de Desembargador, cadastro nº 101005-0, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ-RO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 19/02/2012, com fundamento nos artigos 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I “a” e § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a NARME GOMIDE FERREIRA (cônjuge), inscrita no CPF nº 059.560.721-72, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 19/02/2012.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Diretor de Previdência em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 20/IPERON, DE 07/04/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00196-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria Presidência nº 8/2017, publicada no DJE nº 004, de 09/01/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, nível Superior, padrão 28, cadastro nº 0026166, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 48 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria Presidência nº 8/2017, publicada no DJE nº 004, de 09/01/2017,

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 188/IPERON/GOV-RO, DE 17/03/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

1 - Ratificar, para adequar ao artigo 56 da Lei Complementar nº 432/2008, o DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013, publicado no DOE nº 2232, de 10/06/2013, que retificou o DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2009, publicado no DOE nº 1182, de 11/02/2009, que concedeu aposentadoria ao servidor JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional, referência 06, matrícula nº 300025944, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 40, § 1º, II, da Constituição/1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Federal nº 10.887/2004, sem paridade, c/c os artigos 21 e §§ 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 0020/2017-GCSOPD, de 30/01/2017 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 15/03/2017, constante nos autos nº 01-1320.00304-0000/2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 1.154/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de abril de 2017.

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 634/2013/ Seduc, de 19 de março de 2013, publicada no DOE nº 2.181 de 22/03/2013 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Eduardo Lima e Silva, localizada no Município de Porto Velho – RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 21/2017 – DGE/Seduc, de 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 634/2013, de 19 de março de 2013, publicada no DOE nº 2.181 de 22/03/2013 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Eduardo Lima e Silva, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Porto Velho– RO, a partir de 23 de março de 2017 para a oferta da Educação Básica dos seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

III - Educação de Jovens e Adultos – EJA com o Curso Semestral do Ensino Médio do 1º ao 3º ano; e

IV - Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme específica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Eduardo Lima e Silva atenderá as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 21/2017-DGE/Seduc, de 03 de abril de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei n. 3.432, de 09 de setembro de 2014 e considerando o disposto da Portaria nº 1015/2015 - GAB/SEDUC, de 17 de março de 2015, considerando o Parecer nº 02/CI/2017, na folha 116, constante dos Processos Administrativos nº 01.1601.14207-0000/2015(concessão) e 01.1601- 05062-0000/2016 (prestação de contas) APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao programa Excelência, no valor de R\$ 8.051,46 (oito mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos.), do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Nilo Coelho, CNPJ: 00.700.416/0001-12, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nilo Coelho, da Rede Pública Estadual, do município de Ministro Andreazza - RO. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno/Daf/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.205 /2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 19 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, tendo em vista da necessidade de realização de Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis, no âmbito de toda a Administração Pública Estadual, considerando, ainda, a necessidade de acompanhar e fiscalizar o levantamento dos serviços realizados pela Comissão instituída pela Portaria nº 261/2017-GAB/Seduc, de 19 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 16 de 25 de janeiro de 2017, pág. 141.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias ininterruptos e consecutivos, o prazo para realização dos serviços realizados pela comissão instituída pela referida Portaria, concernente ao acompanhamento, fiscalização e o levantamento de todos os veículos, considerados inservíveis, sucatas, para o serviço Público, com recuperação dispendiosa à frota oficial da Secretaria de Estado da Educação-Seduc, consequentemente à Administração Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.198/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 18 de abril de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções normais, exercerem os cargos de Fiscal do Contrato e respectivo Substituto, dos serviços prestados pela empresa J Luiz Costa Cunha - EPP, sob o CNPJ nº 00.903.359/0001-79, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo n.º 01-1601.10833-0000/2016, de Transporte Escolar no Município do Candeias do Jamari - RO.

Fiscal	Vanderlei Ferreira dos Santos, matrícula nº. 300054088
Substituto	Nilza Ferreira Couto Novaes, matrícula n.º 300016223
Objeto	Locação de veículo tipo ônibus para a prestação de serviços de transporte escolar rural para os alunos matriculados nas escolas da rede estadual no município de Candeias do Jamari -RO.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços em locação de ônibus, com a finalidade de realizar o transporte escolar dos estudantes da rede Estadual de ensino que residem no município de Candeias do Jamari/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA ATO
Nº 032/DIPREV/IPERON/GOV-RO, DE 22/03/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 3/DIPREV/IPERON/2009, publicado no DOE nº 1327, de 14/09/2009, que aposentou a servidora SULAMITA FERREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Nível III, referência 02, matrícula 300003898, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Rondônia, conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 77/GCSFJFS/2017/TCE/RO, de 06/03/2017 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 21/03/2017, constantes nos autos nº 01-1320.00337-0000/2017.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Art. 40, § 1º, III, "A" e § 5º da CF, c/c Art. 6º da EC Nº 41/2003, bem como pela Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 033, DE 27/03/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 167/IPERON/GOV-RO, de 24/09/2014, publicado no DOE nº 2573, de 31/10/2014, que aposentou a servidora ZENOBIA DE SOUZA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professora, classe A, referência 11, matrícula nº 300019021, conforme AVERBAÇÃO DE CASAMENTO, fls. 111-versos, de 15/08/1991, constante nos autos nº 01-2201-03061-0000/2013.

ONDE SE LÊ:

...ZENOBIA DE SOUZA RODRIGUES.

LEIA-SE:

...ZENOBIA RODRIGUES DE SOUZA.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 034, DE 28/03/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 047/IPERON/GOV-RO, de 11/01/2017, publicado no DOE nº 19, de 30/01/2017, que aposentou a servidora TEREZINHA ANTUNES CORREA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 2, classe C, referência 05, matrícula nº 300053521, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme INFORMAÇÃO Nº 2004/PGE/IPERON/2016, de 22/11/2016, constante nos autos nº 01-2201.15590-0000/2014.

ONDE SE LÊ:

...TEREZINHA ANTUNES CORREA.

LEIA-SE:

...TERESINHA ANTUNES CORREA.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 035/IPERON/GOV-RO, DE
05/04/2017.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 116/IPERON/GOV-RO, de 11/04/2016, publicado no DOE nº 75, de 27/04/2016, que aposentou o servidor AFONSO ARAUJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, classe Especial, referência C, matrícula nº 300005908, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, constante nos autos nº 01-2201.00497-0000/2015.

ONDE SE LÊ:

...Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 12/10/2009.

LEIA-SE:

...Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 21/10/2009.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 073/2017/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item. Processo Administrativo: 01.1712.00113-00/2017
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 2), visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO. Valor Estimado: 20.586.229,00. Data de Abertura: 05/05/2017 às 09h00min (Horário de Brasília – DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira da CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300131839

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 155/2017/DELTA/SUPEL/RO. Processo Administrativo: 01.1712.01032-00/2017/SESAU/RO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada Aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS CRITICOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO INJETÁVEIS IV (Ampola, Frascos, Frasco-ampola e outros)), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R\$ 16.789.020,36. Data de Abertura: 04/05/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2017.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira DELTA/SUPEL
Mat. 300131839

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 668/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo: 01.1712.05451-0000/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de recepção, com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender ao HICD, pelo prazo de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO. Valor Estimado: R\$ 453.153,84. Data de Abertura: 02/05/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2017.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 058/GAB/SUPEL/RO de 30 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 03/01/2017, torna pública aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 269/2016/SUPEL, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.00290-0001/2016/DER/RO, OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos/rastreadores veiculares bem como, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS incluindo a disponibilização de software com aquisição hardware, para atender a frota deste Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, fica REVOGADO o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, conforme determinação da autoridade competente através de despacho acostados aos autos fl 747, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento inicialmente pretendido não seja mais conveniente e oportuno para esta Administração Pública. Deste modo, NOTIFICA - SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “c” da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 17 de abril de 2017.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO
Mat.300115686

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017/BETA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-2313.00612-00/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de materiais gráficos, com arte inclusa para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, no Evento que será realizado no período de 11,12 e 13 de julho de 2017 o 15º Encontro de Conselheiros Tutelares e de Direitos de Rondônia.
A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas Portaria nº 052/GAB/SUPEL, de 30 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 72, de 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, devido aos pedidos de ESCLARECIMENTOS ainda não respondidos. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2017.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro Equipe BETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico Nº. 049/2017/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço
Processo Administrativo: 01.1320.00647-00/2015/IPERON
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de 20 (vinte) computadores tipo Notebooks para atender as necessidades do IPERON, conforme especificações e quantidades estabelecidas a seguir, a pedido do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria Nº 005/GAB/SUPEL/RO de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe está suspenso, SINE DIE, sem data definida para reabertura, em razão da necessidade de definição da configuração correta do objeto a ser adquirido e posterior verificação do valor estimado. Após as alterações necessárias, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ ou pelo email supel.kappa@gmail.com. Porto Velho, 13 de abril de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro Eq. Kappa/SUPEL/RO
Mat. 300059453

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 655/2016/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 01.1712.10305-0000/2016

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipos para Infusão Parenteral com cedência, em comodato, de bombas de infusão pela empresa fornecedora os respectivos itens (Equipos para bomba de infusão exclusiva para infusão Parenteral), a fim de atender demanda das Unidades de Saúde, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações torna público aos interessados no pregão em epígrafe, que estava suspenso para análise das solicitações de impugnações interpostas fica REMARCADA, a sessão de abertura do certame para o dia 03/05/2017 às 09h00min. (HORARIO DE BRASÍLIA), no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925373.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3216-5318 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com

Porto Velho-RO, 17 de março de 2017.

NILSEIA KETES
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 076/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 78/2017
PROCESSO: Nº 01-1712.08948-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos e acessórios, e serviços de chaveiro com fornecimento de material, visando atender às unidades de saúde administrativas e hospitalares, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos e acessórios, e serviços de chaveiro com fornecimento de material, visando atender às unidades de saúde administrativas e hospitalares, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DOS PRAZOS, DOS LOCAIS E DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: Após a emissão da nota de empenho, os materiais deverão ser entregues de forma parcial, de acordo com as solicitações emitidas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4. Os serviços de chaveiro deverão ser feitos parcialmente, de acordo com as solicitações emitidas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5. Os serviços de chaveiro deverão ser executados in locu nas Unidades de Saúde ou Unidades Administrativas conforme solicitação feita a Gerência Administrativa – GAD, de Segunda a Sexta Feira das 07h:30min às 13h:30min.

6.6. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais (carimbos e acessórios) deverão ser entregues de forma parcial na Gerência Administrativa - GAD, de acordo com as solicitações emitidas pelas Unidades de Saúde/Administrativas, de Segunda a Sexta Feira das 07h:30min às 13h:30min; Endereço da Gerência Administrativa – GAD: Rua Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - CEP: 76.801.470 - Palácio Rio Madeira – Prédio Reto IV - Edifício Rio Machado – 2º Andar – Tel: 69 3216-7214.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 9.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos subitens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos subitens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1. Por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CMV/SRP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08948-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 78/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 76/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/04/2017**OBJETO:** CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE CHAVEIRO - SESAU.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 03/04/2017**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola. Medida da placa: 09 x 26 mm	62,00	UND	SEM MARCA	R\$ 31,00	R\$ 24,19	-21,97	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0002	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola. Medida da placa: 14 x 38 mm	315,00	UND	SEM MARCA	R\$ 38,67	R\$ 17,46	-54,85	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0003	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola. Medida da placa: 30 x 38 mm	32,00	UND	SEM MARCA	R\$ 46,00	R\$ 37,50	-18,48	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0004	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola. Medida da placa: 18 x 47 mm	530,00	UND	SEM MARCA	R\$ 54,33	R\$ 18,86	-65,29	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0005	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola. Medida da placa: 22 x 58 mm	253,00	UND	SEM MARCA	R\$ 59,33	R\$ 27,66	-53,38	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0006	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola. Medida da placa: 30 x 70 mm	115,00	UND	SEM MARCA	R\$ 66,00	R\$ 34,78	-47,30	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0007	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola. Medida da placa: 38 x 75 mm	111,00	UND	SEM MARCA	R\$ 74,33	R\$ 63,06	-15,16	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0008	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola. Medida da placa: 10 x 70 mm	18,00	UND	SEM MARCA	R\$ 69,33	R\$ 69,00	-0,48	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0009	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola. Medida da placa: 15 x 75 mm	20,00	UND	SEM MARCA	R\$ 62,67	R\$ 62,67	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0010	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola. Medida da placa: 22 x 70 mm	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 76,00	R\$ 70,00	-7,89	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0011	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola. Medida da placa: 25 x 82 mm	7,00	UND	SEM MARCA	R\$ 77,67	R\$ 77,67	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0012	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola. Medida da placa: 40 x 45 mm	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 82,67	R\$ 82,67	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0013	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola. Medida da placa: 30 x 90 mm	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 86,00	R\$ 86,00	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0014	Carimbo automático, acrílico, resina, redondo, retrátil com mola. Medida da placa: 30 mm	102,00	UND	SEM MARCA	R\$ 56,00	R\$ 39,21	-29,98	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0015	Carimbo automático, acrílico, resina, redondo, retrátil com mola. Medida da placa: 35 mm	57,00	UND	SEM MARCA	R\$ 66,00	R\$ 35,08	-46,85	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0016	Carimbo automático, acrílico, resina, oval, retrátil com mola. Medida da placa: 35 x 55 mm	10,00	UND	SEM MARCA	R\$ 82,67	R\$ 82,67	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0017	Carimbo Numerador Automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, Sequencial com 6 Dígitos. Medida da placa: 30x100x70 mm.	7,00	UND	SEM MARCA	R\$ 338,33	R\$ 285,71	-15,55	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0018	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola. Medida da placa: 5 x 40 mm	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 51,00	R\$ 40,00	-21,57	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 17/04/2017 09:46:24

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08948-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 78/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 76/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/04/2017**OBJETO:** CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE CHAVEIRO - SESAU.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 03/04/2017

0019	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola. Medida da placa: 5 x 50 mm	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 52,67	R\$ 52,67	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0020	Carimbo de madeira, retangular. Medida da placa: 14 x 38 mm	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 26,00	R\$ 26,00	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0021	Carimbo de madeira, retangular. Medida da placa: 30 x 70 mm	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 51,00	R\$ 51,00	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0022	Carimbo de madeira, retangular. Medida da placa: 38 x 75 mm	3,00	UND	SEM MARCA	R\$ 56,00	R\$ 56,00	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0023	Carimbo de madeira, redondo. Medida da placa: 35 mm	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 41,00	R\$ 41,00	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0024	Carimbo de madeira. Medida da placa: 50 x 135 mm	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 82,67	R\$ 82,67	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0025	Carimbo de madeira. Medida da placa: 60 x 150 mm	3,00	UND	SEM MARCA	R\$ 106,00	R\$ 106,00	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0026	Carimbo de madeira. Medida da placa: 10 x 60 mm	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 67,67	R\$ 67,67	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0027	Carimbo de madeira. Medida da placa: 30 x 150 mm	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 81,00	R\$ 81,00	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0028	Carimbo de madeira. Medida da placa: 15 x 140 mm	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 72,67	R\$ 50,00	-31,20	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0029	Tinta para Carimbo 30 ml	342,00	UND	SEM MARCA	R\$ 14,67	R\$ 8,77	-40,22	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0030	Refil de Reposição (Almoxafada) para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 09 x 12 mm	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 21,33	R\$ 21,33	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0031	Refil de Reposição (Almoxafada) para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 09 x 26 mm	22,00	UND	SEM MARCA	R\$ 21,33	R\$ 18,18	-14,77	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0032	Refil de Reposição (Almoxafada) para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 14 x 38 mm	197,00	UND	SEM MARCA	R\$ 24,33	R\$ 15,73	-35,35	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0033	Refil de Reposição (Almoxafada) para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 30 x 38 mm	12,00	UND	SEM MARCA	R\$ 29,00	R\$ 16,66	-42,55	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0034	Refil de Reposição (Almoxafada) para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 18 x 47 mm	133,00	UND	SEM MARCA	R\$ 31,33	R\$ 21,80	-30,42	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0035	Refil de Reposição (Almoxafada) para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 22 x 58 mm	52,00	UND	SEM MARCA	R\$ 36,00	R\$ 36,00	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0036	Refil de Reposição (Almoxafada) para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 30 x 70 mm	56,00	UND	SEM MARCA	R\$ 41,33	R\$ 35,71	-13,60	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0037	Refil de Reposição (Almoxafada) para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 38 x 75 mm	49,00	UND	SEM MARCA	R\$ 45,67	R\$ 36,73	-19,58	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0038	Refil de Reposição (Almoxafada) para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 10 x 70 mm	24,00	UND	SEM MARCA	R\$ 43,00	R\$ 43,00	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0039	Refil de Reposição (Almoxafada) para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 15 x 75 mm	21,00	UND	SEM MARCA	R\$ 41,33	R\$ 41,33	0,00	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME
0040	Refil de Reposição (Almoxafada) para Carimbos Automático Redondo. Medida da placa: 30 mm	54,00	UND	SEM MARCA	R\$ 41,00	R\$ 18,51	-54,85	EDNILSON RICI DOS SANTOS- ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 17/04/2017 09:46:25

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08948-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 78/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 76/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/04/2017**OBJETO:** CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE CHAVEIRO - SESAU.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 03/04/2017

0041	Refil de Reposição (Almoxafada) para Carimbos Automático Redondo. Medida da placa: 35 mm	26,00	UND	SEM MARCA	R\$ 46,33	R\$ 38,46	-16,99	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0042	Refil de Reposição (Almoxafada) para Carimbos Automático Oval. Medida da placa: 35 x 55 mm	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 64,00	R\$ 64,00	0,00	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0043	Almofada para Carimbo. Medida da almofada: 10 x 170 mm	4,00	UND	SEM MARCA	R\$ 36,33	R\$ 36,33	0,00	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0044	Almofada para Carimbo. Medida da almofada: 80 x 110 mm	4,00	UND	SEM MARCA	R\$ 31,33	R\$ 31,33	0,00	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0045	Placa para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 09 x 26 mm	5,00	UND	SEM MARCA	R\$ 25,67	R\$ 25,67	0,00	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0046	Placa para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 14 x 38 mm	134,00	UND	SEM MARCA	R\$ 33,00	R\$ 33,00	0,00	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0047	Placa para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 18 x 47 mm	43,00	UND	SEM MARCA	R\$ 47,33	R\$ 23,25	-50,88	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0048	Placa para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 22 x 58 mm	33,00	UND	SEM MARCA	R\$ 52,00	R\$ 52,00	0,00	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0049	Placa para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 30 x 70 mm	21,00	UND	SEM MARCA	R\$ 55,67	R\$ 47,61	-14,48	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0050	Placa para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 38 x 75 mm	31,00	UND	SEM MARCA	R\$ 60,67	R\$ 41,93	-30,89	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0051	Placa para Carimbos Automático Redondo. Medida da placa: 30 mm	25,00	UND	SEM MARCA	R\$ 45,67	R\$ 40,00	-12,42	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0052	Placa para Carimbos Automático Redondo. Medida da placa: 35 mm	10,00	UND	SEM MARCA	R\$ 54,00	R\$ 50,00	-7,41	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0053	Placa para Carimbos Automático Retangular. Medida da placa: 35 x 55 mm	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 69,33	R\$ 69,33	0,00	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0054	Cópia de Chaves para Porta - PORTO VELHO	357,00	SERVIÇO	SEM MARCA	R\$ 7,28	R\$ 7,00	-3,85	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME
0055	Cópia de Chaves a Partir do Tambor/Fechadura da Porta - PORTO VELHO	136,00	SERVIÇO	SEM MARCA	R\$ 22,66	R\$ 21,00	-7,33	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME
0056	Cópia de Chaves a Partir do Tambor/Fechadura de Gaveta ou Armário - PORTO VELHO	168,00	SERVIÇO	SEM MARCA	R\$ 22,20	R\$ 21,00	-5,41	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME
0057	Cópia de Chaves para Porta - BURITIS	20,00	SERVIÇO	SEM MARCA	R\$ 7,28	R\$ 7,28	0,00	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0058	Cópia de Chaves a Partir do Tambor/Fechadura da Porta - BURITIS	10,00	SERVIÇO	SEM MARCA	R\$ 25,66	R\$ 25,66	0,00	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0059	Cópia de Chaves a Partir do Tambor/Fechadura de Gaveta ou Armário - BURITIS	10,00	SERVIÇO	SEM MARCA	R\$ 25,20	R\$ 25,20	0,00	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0060	Cópia de Chaves para Porta - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	212,00	SERVIÇO	SEM MARCA	R\$ 7,28	R\$ 7,07	-2,88	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0061	Cópia de Chaves a Partir do Tambor/Fechadura de Gaveta ou Armário - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	30,00	SERVIÇO	SEM MARCA	R\$ 25,20	R\$ 25,20	0,00	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 17/04/2017 09:46:25

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08948-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 78/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 76/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/04/2017**OBJETO:** CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE CHAVEIRO - SESAU.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 03/04/2017

0062	Cópia de Chaves para Porta - CACOAL	50,00	SERVIÇO	SEM MARCA	R\$ 7,28	R\$ 7,28	0,00	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0063	Cópia de Chaves a Partir do Tambor/Fechadura da Porta-CACOAL	22,00	SERVIÇO	SEM MARCA	R\$ 25,66	R\$ 25,66	0,00	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME
0064	Cópia de Chaves a Partir do Tambor/Fechadura de Gaveta ou Armário - CACOAL	22,00	SERVIÇO	SEM MARCA	R\$ 25,20	R\$ 25,20	0,00	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.648.534/0001-19	EDNILSON RICCI DOS SANTOS- ME	avenida carlos gomes, 2384 - são cristovão	PORTO VELHO - RO	EDNILSON RICCI DOS SANTOS	312.325.312-00	(69)3026-7381
02.747.476/0001-16	GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA - ME	RUA CAPITÃO ESDRON DE MENEZES, 1725 - AREAL	PORTO VELHO - RO	JOSE MARIA MACIEL ISACKSSON	041.734.652-20	(69)3224-6603

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 17/04/2017 09:46:25

Página 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 079/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 84/2017
PROCESSO: Nº 01-1503.00619-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O preço para futura e eventual aquisição/contratação de empresa especializada na confecção de carimbos de borracha, a pedido da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição/contratação de empresa especializada na confecção de carimbos de borracha, a pedido da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

1.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

1.3. PRAZO DE ENTREGA: Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades e quantidades solicitada, em até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da requisição do setor de serviços gerais da Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil.

1.4. LOCAL DE ENTREGA/HORÁRIO: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo de Rondônia – Rua Antonio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

1.5. Local de utilização/destinação do bem: Os matérias/bens serão para atender a estrutura da Polícia Civil do Estado de Rondônia/PC/RO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa limitada até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato por ocorrência, em gradação de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso em cada ocorrência.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa limitada até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado por ocorrência, em gradação de 0,05% sobre o valor adjudicado, por dia de atraso em cada ocorrência.

9.3 - A adjudicatária/contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à (s) Empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

9.4.1 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento;

9.5 - A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação da multa, eventualmente imposta à Contratada.

9.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- 9.9.1 - Inexecução total ou parcial do contrato;
- 9.9.2 - Apresentação de documentação falsa;
- 9.9.3 - Comportamento inidôneo;
- 9.9.4 - Fraude fiscal;
- 9.9.5 - Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.12 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.12. 1 - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.12. 2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.12. 3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PC/RO - Polícia Civil do Estado de Rondônia.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CMV/SRP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1503.00619-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 84/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 79/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/04/2017

OBJETO: CONFECÇÃO DE CARIMBOS DE BORRACHA ± PC/RO.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Confecção de carimbo de borracha com base e suporte de madeira envernizada, med. 5cm x 1,3cm, formato retangular.	327,00	UND	SEM MARCA	R\$ 22,73	R\$ 9,99	-56,05	ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME
0002	Confecção de carimbo de borracha com base e suporte de madeira envernizada, med. De 5cm x 3,5cm, formato retangular.	109,00	UND	SEM MARCA	R\$ 22,73	R\$ 11,99	-47,25	ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME
0003	Confecção de carimbo de borracha com base e suporte de madeira envernizada, med. 7cm x 3cm, formato retangular.	109,00	UND	SEM MARCA	R\$ 22,73	R\$ 14,99	-34,05	ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME
0004	Confecção de carimbo de borracha com base e suporte de madeira envernizada, med. 4 cm x 4 cm, formado quadrado.	100,00	UND	SEM MARCA	R\$ 13,73	R\$ 11,99	-12,67	ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME
0005	Carimbo Numerador de 6 dígitos automático e sequencial com estrutura metálica que faz as seguintes repetições: "0, 1, 2, 3, 4 e 5"	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 197,57	R\$ 189,99	-3,84	ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.864.694/0001-21	ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME	RUA PAPA JOÃO XXIII, 55 - SETOR B	ALTA FLORESTA - MT	ELAINE PIRES DOS SANTOS	033.129.591-10	(66) 3521-8180 / 98430-7443

CAERD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº 08/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, para atendimento a publicação obrigatória, tais como editais de licitações, extrato de contrato balanço patrimonial, convocação dos conselhos fiscal e de administração, intimações e citações, outorgas, aviso de interrupção de abastecimento, datas comemorativas, bem como para os demais, quando necessário por um período de 12(doze) meses. Valor estimado: R\$257.121,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais) Data de Abertura: 03 de maio de 2017 às 10:30min (horário de Brasília) Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e no portal da transparência da CAERD no endereço <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho – RO, 17 de abril de 2017.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula nº 9188-4
Portaria nº205/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 002/2017. Proc. Adm.: 1397/2016, tendo como objeto: a elaboração de Ata Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nas Diretorias, Superintendências, Superintendências Regionais e Divisões, por período de 12 (Doze) meses. O material deverá ser padrão de primeira linha, e estar em conformidade com as especificações e quantitativos dos materiais.

Favorecido:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
Itens Vencidos:	59.
CNPJ:	04.598.413/00003-32
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 539.980,00 (quinhentos e trinta e novo mil, novecentos e oitenta reais.)

Favorecido:	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
Itens Vencidos:	11, 36, 46 e 53.
CNPJ:	04.925.681/0001-50
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)

Favorecido:	DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Itens Vencidos:	01, 22, 25, 37, 51, 52, 55 e 56.
CNPJ:	05.801.999/0001-91
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 10.474,45 (dez mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Favorecido:	DEGEAL COM. DE MAT. DE ESCRITORIO LTDA
Itens Vencidos:	03, 14, 38, 44 e 45.
CNPJ:	07.245.458/0001-50
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 4.759,40 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Favorecido:	TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA
Itens Vencidos:	05 e 06
CNPJ:	10.986.234/0001-03
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Favorecido:	L.R. COMERCIO DE EPIS LTDA
Itens Vencidos:	29, 43, 57 e 58.
CNPJ:	22.966.860/0001-17
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 4.119,20 (quatro mil cento e dezenove reais e vinte centavos)

Favorecido:	HELIO MASASHI SAITO E CIA LTDA
Itens Vencidos:	07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 39, 41 e 50.
CNPJ:	62.492.798/0001-93
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 16.797,90 (dezesesseis mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

Favorecido:	N. T. LUIZE
Itens Vencidos:	02, 04, 18, 19, 28, 33, 40, 42, 47, 48, 49 e 54.
CNPJ:	93.577.427/0001-38
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 22.121,50 (vinte e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Porto Velho, 07 de abril de 2017.

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor-Presidente em exercício da CAERD
Portaria nº 069/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 104/2016. Proc. Adm.: 1183/2016, tendo como objeto: aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem para serem utilizados na esterilização dos frascos de coleta e para transportar amostras de água dos Sistemas de Águas e Esgotos – SAEs para o laboratório da Divisão de Controle da Qualidade da Água – DTQA, da CAERD. O material deverá ser padrão de primeira linha, e estar em conformidade com as especificações e quantitativos dos materiais.

Favorecido:	DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Itens Vencidos:	01 E 04
CNPJ:	05.801.999/0001-91
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 3.252,00 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

Favorecido:	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
Itens Vencidos:	02
CNPJ:	12.811.487/0001-71
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 951,80 (novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

Porto Velho, 04 de abril de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE
AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

ERRATA DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Diretora Presidente da CAERD, vem comunicar aos interessados a seguinte errata: No termo de ratificação publicado no DOE nº 48 de 14/03/2017 folha 83.

ONDE SE LÊ: valor total de R\$ 237.396,42 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

LEIA-SE: valor total de R\$ 237.389,14 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

Porto Velho - RO, 13 de abril de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603/2015. OBJETO: Aquisição de conjuntos motobombas do tipo submersas para aplicação nos poços tubulares profundos dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitários subordinados as Superintendências Regionais da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, Conforme Termo de

Referência, Anexo I. Torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi solicitado o Processo Físico pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, ofício nº 0175/2017 – SGCE, para análise desse Tribunal, sendo assim informamos que o certame licitatório será suspenso “SINE DIE”, a fim de proceder a análise, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se nos meios legais.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2017.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD/RO
Mat. 09188-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02683-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02683-0000/2017, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, COM OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES REFERENTE AS NOVAS REGRAS SOBRE A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Pela empresa: TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA –ME, CNPJ: 16.465/0001-90, no valor total de R\$ 33.670,00 (Trinta e três mil e seiscentos e setenta reais), conforme Parecer Jurídico nº 541/PGE-RO/2017, das fls. 39 a 43 verso. Publique-se.

Porto Velho, 13 de Abril de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01-1712.02544-0000/2012

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 84.613.439/0001-80, o valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), Tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTESE E PRÓTESE – PRÓTESE TOTAL DO QUADRIL DO TIPO NÃO CIMENTADA DE CERÂMICA-CERÂMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS. Conforme, Parecer jurídico nº 373/PGE/RO/2017 das fls. 126 a 132 e Despacho do Gabinete na fl. Nº. 133 Publique-se.

Porto Velho, 12 de Abril de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01-1712.02281-0006/2014

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa JUPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 06.174.289.0001-41, o valor de R\$ 16.282,76 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), Tendo por objeto AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTINS E DIETAS

ENTERAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE: HBAP, HICD, CEMETRON, HEPSPJ-II, AMI-24H E HRC, BEM COMO AOS PACIENTES INTERNADOS EM DOMICÍLIO ATRAVÉS DO SAMD E AQUELES ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS DE FORMA CONTINUA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme Parecer jurídico nº 0639/GAP/CGE/2017 das fls. 327 e Verso, Despacho do CFES na fl. N°. 328 Publique-se.

Porto Velho, 13 de Abril de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.12228-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, CAUPT, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.12228-0000/2016, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMA PACS MDC PARA OS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, Para empresa: PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 01.950.338/0001-17, no valor total de R\$ 70.001,58 (Setenta mil, um reais e cinquenta e oito centavos), conforme Parecer Jurídico nº 391/PGE-RO/2017, das fls. 68 a 76 Publique-se.

Porto Velho, 13 de Abril de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.01891-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 150/2016 - advinda do Pregão Eletrônico nº 636/2015,, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO E HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA DE RONDÔNIA EM CACOAL, em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 05.587.568/0001-74 vencedora do item (05,06), no valor total de R\$ 44.276,50 (Quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 468/PGE/2017. Das fls. N°. 63 a 69 Publique-se.

Porto Velho, 13 de abril de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.01900-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 106/2016/ SUPEL - advinda do Pregão Eletrônico nº 84/2016, processo administrativo

01-1401.02592-00/2015 da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESAU/RO, em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME CNPJ: 00.465.156/0001-48 vencedora do item (01), no valor total de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 475/PGE/2017. Das fls. N°. 71 a 77 Publique-se.

Porto Velho, 13 de abril de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CETAS

Retificação

No preâmbulo do Edital nº. 031/CETAS/SESAU de 13/4/2017 (Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Atividades de Instrutoria – Curso de Qualificação I Etapa Formativa para o ACS-Pimenta Bueno/RO).

Onde-se-lê:

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3, do Edital nº. 018 CETAS/SESAU, de 18 de março de 2017..

Leia-se:

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3, do Edital nº. 018 CETAS/SESAU, de 14 de março de 2017..

Porto Velho(RO), 17 de abril de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

EDITAL N. 037/CETAS/SESAU, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2 e 16.3 do Edital nº. 018 CETAS/SESAU, de 14 de março de 2017(retificado em 21.03.2017), prorrogado pelo Edital nº. 023/CETAS/SESAU de 27 de março de 2017, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 027/CETAS/SESAU de 7 de abril de 2017, homologado pelo Edital nº. 031 CETAS/SESAU, de 13 de abril de 2017(retificado em 17.4.2017), que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para dar continuidade as Atividades de Instrutoria durante o Curso de Qualificação 1ª Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde, para o município de Pimenta Bueno/RO, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver

site: www.tre.gov.br

i) Certidão de casamento ou nascimento;

j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

m) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;

t) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;

u) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;

v) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);

x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

i) Certidão de casamento ou nascimento;

j) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;

k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

l) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;

t) Exame Médico Admissional;

u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em PIMENTA BUENO-RO: FAP Rua Castelo Branco, nº. 780, Bairro Pioneiros.	26/4/2017 (das 8h às 12h e das 14h às 18h) 27/4/2017 (das 8h às 12h)

Porto Velho (RO), 17 de abril de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 037/CETAS/SESAU/2017.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Localidade: PIMENTA BUENO
Área de atuação: PSICOLOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	CLODOALDO MATTOS DA SILVA	540561 SSP/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00010-00/2017, que foi dispensada a licitação visando à aquisição de material de processamento de dados – toner – para atender esse Centro Formador, no valor total de R\$ 7.520,00,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais), em favor de Porto Tecnologia Com. e Serv. Ltda - ME, CNPJ 05.587.568/0001-74, conforme Parecer Jurídico 15-2017/CETAS.

Porto Velho, 13 de abril de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretor Geral/ CETAS

AGEVISA

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 18/2017 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA/RO, de 03/04/2017, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734. 00756-0000/2016, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2016 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2016, Qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº. 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa: DSS CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, para atender as Gerências da AGEVISA, no valor de R\$ 405.864,12 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), conforme descrito na Nota de Crédito fls. 278 nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedida o AVISO DE ADESÃO A ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado /DOE, visando da eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 03 de abril de 2017.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

HBAP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO

PORTARIA Nº 78/RH/GAB/HBAP., 5 de Abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de MAR/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712. 02824-0000/2017

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
MARIA DAS DORES LOPES MOTA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300060882	694754	44
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	Aux. em Enfermagem		2341344	40
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	44
SOLIMAR MARIA DAS NEVES	Terapeuta Ocupacional		2315414	44
TEREZA CRISTINA DE A. BRAGA	Farmacêutico Bioquímico	300140088	2318215	42
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	40

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 079/RH/GAB/HBAP, de 05 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Março/2017.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.02831-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	Médico Neonatologista	300132199	18
ADRIANA IGLESIAS ROSA	Médico Ultrasonografista	300040485	120
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088/300023089	90
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	96
ADRIANO MOTTA DOS REIS CALCADO	Médico Urologista	300096702	24

ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral	300131124	48
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051/300023052	120
ALESSANDRO CORREA PRUDENTE DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166	120
ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	Médico Clínico Geral	300133246	120
ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	Médico Neonatologista	300055999	114
ANDRESA TUMELERO	Médico Nefrologista	300093364	108
ANSELMO VIEIRA FRANCO	Médico Pediatra	300058430	72
ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	Médico Infectologista	300134189	48
AUGUSTO VICENTE SOARES E SILVA	Médico Clínico Geral	300134687	96
BRUNO NOCRATO LOIOLA	Médico Radiologista	300134195	120
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065	84
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	90
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	300041544	48
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	120
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Gin. Obstetra	300034883	120
CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	Médico Cardiologista	300135876	120
CHRISTIANO DE CAMPOS FERREIRA	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	300094237	24
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	48
CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	Médico Radiologista	300061173	108
CLERIO BRESSAN CORDINI	Médico Reumatologista	300094167	24
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	120
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	Médico Pediatra	300131951	78
ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA	Médico Urologista	300137637	72
ELESOLNUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	24
ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	Médico Pediatra	300132075	66
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista	300100627	60
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	120
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902/300034903	108
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	120
FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Médico Neonatologista	300094305	18
FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SA	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	300038887	30
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Intensivista	300067514	120
GIULIANO SOUSA QUEIROZ	Médico Clínico Geral	300135583	36
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	84
HALLAN RODRIGUES MENDONÇA	Médico Ortopedista	300094286	90
IDAN DE NORONHA NUNES	Médico Ortopedista	300137752	120
ISEL PANTOJA FEROS MATOS	Médico Clínico Geral	300124711	116
JOAO ALVES	Médico Radiologista	300040960	48
JOÃO ESTÊNIO CANGUSSU NETO	Médico Ortopedista	300137757	120
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794	120
JOAO OCTAVIO SILVA MORHEB	Médico Clínico Geral	300102249	120
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762	54
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300132375	18
LAISA SANTOS CONCEIÇÃO	Médico Clínico Geral	300131396	120
LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	Médico Clínico Geral	300135588	120
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	78
LEISLE DE FREITAS DINIZ	Médico Cardiologista	300093522	24
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	24
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	114
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	60
MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028639	120

MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	120
MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	Médico Ultrasonografista	300022522/300022521	48
MARIA ANGELICA VASCONCELOS LEMOS DE MATO	Médico Pediatra	300022409/300022410	36
MARIA IVANETE SOUZA IMACA	Médico Oftalmologista	300063431	120
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	Médico Cirurgião Geral	300120314	60
MILITINO FEDER JUNIOR	Médico Clínico Geral	300134200	90
MILTON LUIZ MOREIRA	Médico Cirurgião Geral	300014691/300014692	120
NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	24
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Urologista	300101107	108
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	102
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516	108
PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	Médico Oncologista	300137084	54
PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO	Médico Clínico Geral	300135949	102
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735	48
RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA	Médico Oftalmologista	300050183	60
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	60
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914	108
ROBINSON CARDOSO MACHADO	Médico Oncologista	300027976/300027977	84
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	104
RODRIGO FURTADO MIRANDA	Médico Urologista	300136708	60
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	24
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970	120
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	Médico Psiquiatra	300008810/300008811	56
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	12
SIMONI TWNES DE CASTRO	Médico Clínico Geral	300134786	108
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689	48
SOLINO PRADO ASSIS	Médico Oftalmologista	300042082	120
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612	72
TELMAR MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873	48
THATTYANE BORBA PEREIRA	Médico Clínico Geral	300109420	48
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003	72

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 080/RH/GAB/HBAP, de 05 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Março/2017.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.02831-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Médico Ortopedista	300134302	96
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300135985	108

CARLOS FELIPE NOCRATO LOIOLA	Médico Clínico Geral	300134038	110
CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	Médico Oncologista	300136689	120
DANIEL BARRETO GOMES	Médico Vascular	300139632	96
DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	Médico Clínico Geral	300134178	12
DANILO BASTOS DE BARROS	Médico Clínico Geral	300134126	120
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300135064	102
DELMA CONCEICAO PEREIRA DAS NEVES	Médico Intensivista	300135316	60
EDSON JAWORSKI	Médico Clínico Geral	300134361	120
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista	300134127	36
GABRIEL ANGELO RIBEIRO DA SILVA	Médico Oftalmologista	300136500	120
GABRIEL LONGUINI MOREIRA	Médico Ultrasonografista	300136424	60
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Intensivista	300135170	120
HUGO LOBO MEJIA	Médico Oncologista	300135869	80
JOVÂNIO SILVA DOS SANTOS	Médico Intensivista	300135248	120
LOLA CELESTE PANTOJA CASTIEL	Médico Radiologista	300137097	60
MICHELLY DEBORA SANTOS	Médico Pediatra	300134093	48
PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	Médico Ultrasonografista	300136580	12
RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	Médico Cirurgião Geral	300135873	12
SELMA REGINE SPESIA	Médico Oncologista	300135943	92
THAIS DE CARVALHO CAMPOS	Médico Psiquiatra	300136397	24
VANDERLEI PEREIRA LIMA	Médico Cirurgião Geral	300134397	24
VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	Médico Especialista em Clínica Médica	300134352	96
ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	Médico Ultrasonografista	300135839	120

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 82/RH/GAB/HBAP, de 5 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Março/2017.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.02791-0000/2017
Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	120
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	300036184	120
ADRIANA DO NASCIMENTO	Assistente Social	300063859	48
ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico	300049871	120
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	60
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA CONTI	Farmacêutico	300131132	84
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	120

ANNEMARIE SCHOSSIG	Farmacêutico Bioquímico	300022735	120
ARIADINY DA ROCHA GOUVEIRA CARDOSO	Enfermeiro	300069375	24
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	48
BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	Biomédico	300124370	115
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126656	60
CAROLINE SILVA COELHO	Enfermeiro	300053374	42
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	78
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	120
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	12
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	96
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	120
DANIELA AUSGUSTA CABRAL	Nutricionista	300053552	72
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	120
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	300126672	36
DENISE MARIA RINO LEVATTI ROCHA	Fisioterapeuta	300022345	48
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	36
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	24
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	96
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	60
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	96
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Adm. Hospitalar	300095699	120
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	120
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	24
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	120
ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	Farmacêutico	300134716	120
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	36
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	Nutricionista	300131255	36
ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	300068932	96
ELIZETE DE JESUS BARBOSA LEVEL	Fisioterapeuta	300058055	90
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	90
FABIA SILVEIRA LOPES	Nutricionista	300136091	30
FABIANA DE ARAUJO SILVA	Enfermeiro	300094065	72
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	48
FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	Farmacêutico	300134723	120
FLAVYANNY CRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	Enfermeiro	300126843	36
FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	120
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	88
GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	300093919	96
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	120
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	84
GOLDA PAIVA DE CARVALHO	Psicólogo	300138585	24
GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	Psicólogo	300131758	48
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	120
HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	300053408	36
HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	300022546	120
JAÇONEIDE POUBEL VIEIRA	Farmacêutico	300049887	60
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	300103727	24
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	84
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	120
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120

JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	120
KEZIA VAZ DOS SANTOS	Enfermeiro	300120867	84
KLEBER GONÇALVES BARBOSA	Enfermeiro	300120359	120
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	120
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	300034943	120
LILIANE BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudiólogo	300096036	24
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	120
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	114
LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	300092860	120
LUZENI MARIA DE SOUSA	Enfermeiro	300094307	84
LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	Enfermeiro	300028372	24
MAIARA ALVES DE CARVALHO	Enfermeiro	300131422	120
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	102
MANOEL RIVELINO DE ARAUJO	Enfermeiro	300124106	24
MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON	Enfermeiro	300098710	120
MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRA	Fisioterapeuta	300098712	36
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	24
MARCOS DE BRITTO RAMOS	Psicólogo	300026980	102
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	120
MARIA DE FATIMA LIRA	Psicólogo	300013848	24
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA DOS REMEDIOS PEDROSA PINTO	Fisioterapeuta	300022397	120
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL	Assistente Social	300008982	36
MAURICIO DA COSTA SOARES	Cirurgião Dentista Bucoma	300070783	96
MICHELE FREIRE SEIXAS	Psicólogo	300092757	18
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	60
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	48
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	84
NATALIA GONCALVES SANTOS MACKERTE	Enfermeiro	300102125	120
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	60
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomédico	300131517	48
PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SENA PIMENTEL	Enfermeiro	300034778	42
PATRICIA MAZIERO FURLANI	Farmacêutico Bioquímico	300034870	24
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	36
PEDRO AGUIAR DOS REIS	Biomédico	300036204	84
QUELMA FELICIO DA SILVA	Fisioterapeuta	300062443	48
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	36
RAQUEL DALL IGNA	Psicólogo	300092763	48
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42
REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	Biomédico	300068705	48
RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER	Enfermeiro	300135512	96
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196	120
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	48
RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	300125152	108
ROGELIO ROCHA BARROS	Farmacêutico Bioquímico	300135223	120
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	42
ROSE MARY MEDEIROS BRITTO	Psicólogo	300026938	120
ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	Enfermeiro	300120307	24

ROSELI MORAIS DA COSTA	Enfermeiro	300119132	120
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	36
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	84
STELLA VIRGINIA GOMES DE ALBUQUERQUE	Biomédico	300131544	36
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	300120804	120
TATIANA BRASIL PESSOA	Psicólogo	300093524	18
TATIANA TOMOE DO MARTINS	Enfermeiro	300053262	86
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300068707	60
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
VIVIANE ALVES REMBOSI	Enfermeiro	300096107	72
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	36

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	36
ADELIA TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300043206	36
ADRIANA MELO MACIEL	Técnico em Enfermagem	300131118	60
ADRIANE DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300098716	24
AGDA CARVALHO SILVA	Técnico em Enfermagem	300022559	110
AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300062906	48
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	36
ALANO MIRANDA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300069346	120
ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034909	24
ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	300096075	42
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	96
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	96
ALINE CRISTINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300094290	72
ANA MARIA DE LUCENA CORREA	Técnico em Enfermagem	300073966	24
ANA PAULA MARTINS BELEZA	Técnico em Enfermagem	300093009	120
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	60
ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300131138	48
ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	300132219	120
ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300053437	60
ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	Técnico em Enfermagem	300001986	48
ARLENE LOPES DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300043921	120
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	120
CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE	Técnico em Serv. de Saúde	300001750	84
CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	300131609	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Técnico em Serv. de Saúde	300001111	120
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	60
CLERIMAR ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300077079	36
CLEISSON SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	300130442	120
CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	300093065	42
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	120
CRISTIANE DAS NEVES LOBO	Técnico em Enfermagem	300101037	120
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	300062625	36
DAGMAR DE AGUIAR BATALHA	Técnico em Enfermagem	300041577	12
DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	Técnico em Enfermagem	300131625	120
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	36
DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300093068	120

DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	120
DAVI DINIZ PEDRACA	Técnico em Enfermagem	300068580	42
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	12
DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	Técnico em Enfermagem	300053238	48
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	108
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	96
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	120
DULCIMAR SOUSA	Técnico em Enfermagem	300094156	120
EDNA ARAÚJO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099798	60
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300073248	48
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	48
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	72
EDY MARIA DA SILVA ATAIDE	Técnico em Enfermagem	300001987	72
EIMAR BORGES DA COSTA	Técnico em Serv. de Saúde	300023018	120
ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	Técnico em Enfermagem	300062527	36
ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	Técnico em Serv. de Saúde	300043649	84
ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300101022	24
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Técnico em Serv. de Saúde	300002035	120
ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	300046178	36
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	12
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	36
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	48
ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	300062538	120
ELVIS FERREIRA BRAGA	Técnico em Serv. de Saúde	300001980	120
ENIO SOARES DE MOURA	Técnico em Serv. de Saúde	300011861	120
ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300094159	12
ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098611	84
ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	36
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300071004	36
FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300094385	120
FLORISA DE DEUS SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300093925	36
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	48
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Técnico em Laboratório	300102229	72
FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	Técnico em Enfermagem	300131271	84
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	120
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062658	120
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	120
GINALVA CARLA DO AMARAL	Técnico em Enfermagem	300053367	60
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099727	96
HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	Técnico em Enfermagem	300001968	36
HELENE JOYCE MOURA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098939	72
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	84
HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Técnico em Serv. de Saúde	300043966	48
ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	Técnico em Serv. de Saúde	300014911	84
IRAIDE DE LIMA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	300131747	120
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	84
IZABEL DOS SANTOS GARCIA	Técnico em Serv. de Saúde	300002637	96
IZABEL KAMINSKI JASSET	Técnico em Enfermagem	300068685	96
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	120
JECINILDA APRIGIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300120354	60
JIRLANE ANDRADE DA CONCEICAO	Técnico em Enfermagem	300138110	108

JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	Técnico em Enfermagem	300128455	96
JOSE MILTON PINHEIRO DA COSTA	Técnico em Laboratório	300120017	72
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	300103731	84
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	300073963	24
KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	Técnico em Enfermagem	300131348	12
KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	Técnico em Enfermagem	300131354	36
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	36
KEYTIANE MENDES ALVES	Técnico em Enfermagem	300132228	12
LAIANA PEREIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098974	24
LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	Técnico em Enfermagem	300073204	84
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300099747	108
LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	Técnico em Enfermagem	300093204	36
LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	Técnico em Enfermagem	300093993	48
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	48
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	48
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	84
LUCIA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300102096	36
LUCIANE SOUSA SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300131754	120
LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	300093171	24
LUCINERES BRAZ	Técnico em Enfermagem	300001983	72
LUCY COSTA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300120317	84
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	36
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300097424	36
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	60
MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	Técnico em Enfermagem	300055633	60
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	36
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	108
MARA LUCIA MAIA GUILLEN DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300002022	60
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	36
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300119326	120
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	120
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	96
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	12
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	300120328	72
MARCUS CESAR PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300099814	120
MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA	Técnico em Enfermagem	300053677	36
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	72
MARIA AGAR SANTOS DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300001492	36
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	36
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	120
MARIA CUSTODIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300073463	36
MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300068955	36
MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO	Técnico em Enfermagem	300093361	60
MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	Técnico em Enfermagem	300069348	24
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300131461	72
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	72
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Técnico em Enfermagem	300001143	48
MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Técnico em Nut. e Dietética	300017175	84
MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Técnico em Serv. de Saúde	300023027	120
MARIA JOANITA LOBATO	Técnico em Laboratório	300022962	96
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053368	120

MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120016	120
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	78
MARIA SUELI DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300120351	84
MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300093077	48
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120349	120
MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	300068954	36
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serv. de Saúde	300015241	120
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	72
MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099811	42
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	84
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	36
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	84
MONICA ATAIDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	48
NAILZA DA SILVA NERES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099467	72
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	120
NEILA NERALDINA DA COSTA REIS	Técnico em Enfermagem	300104280	48
NELSON LUIZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054210	36
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053414	36
NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300093126	120
NILDA ANASTACIO SILVA	Técnico em Enfermagem	300073221	12
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	120
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054214	120
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	120
PATRICIA PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062657	120
RAIDIAECLEIANO CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119141	60
RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300038940	24
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	84
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	54
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	300073403	60
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	120
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	120
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300098722	36
ROSIMERY APARECIDA PRETTO	Técnico em Enfermagem	300078278	72
SAMIA MARA VIEIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	300057477	60
SANDRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300099488	36
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	48
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serv. de Saúde	300022567	108
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	108
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	Técnico em Enfermagem	300098929	36
SIMONE APARECIDA GAMES COENE	Técnico em Enfermagem	300102103	108
SIMONE DE JESUS MACHADO	Técnico em Enfermagem	300120309	120
SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	Técnico em Serv. de Saúde	300017069	120
SUELY BENTES ALECRIM	Técnico em Enfermagem	300057495	108
TELMA MARQUES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300054091	84
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	300092959	108
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099486	36
THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300040919	84
VANIA MARIA PIRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120311	24
VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	Técnico em Enfermagem	300073464	120
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	96

VERUSKA REGINA GOMES BARROS	Técnico em Enfermagem	300100225	120
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	96
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300063075	36
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	120
WUESLEY TORRES MARCELINO	Técnico em Enfermagem	300053422	36
ZENI SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053430	24

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001232	72
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	36
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001287	60
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001444	24
ALDA SOMBRA COELHO	Auxiliar em Enfermagem	300002020	36
ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022325	48
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	120
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	120
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300001998	48
APARECIDO DE LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002734	60
CILENE MARIA BEZERRA MACIEL	Auxiliar em Enfermagem	300034803	36
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001692	120
CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300058432	120
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001422	120
CRISTIANE SILVA DE SENA	Auxiliar em Enfermagem	300040926	36
DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018491	42
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	120
EDMILSON GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044230	72
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044120	120
EDNA BEZERRA DE LIMA VASCONCELOS	Auxiliar em Enfermagem	300001200	120
ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300022420	84
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300002004	72
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011520	42
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	48
FELISBELA BOTELHO PASSOS	Auxiliar em Enfermagem	300001464	48
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001981	72
FRANCISCA FRANCA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022363	60
FRANCISCA MENEZES GONCALVES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043493	84
FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	120
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	300022574	72
HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028391	42
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022468	120
IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043919	110
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001248	36
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017446	48
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	48
IZABEL MARQUES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001448	36
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300008926	36
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001931	115
JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300015105	84
JOCIMAR GUEDES DE MELO	Auxiliar em Enfermagem	300001475	66
JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002006	36

JOSE MARCOS DE SOUZA MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300028395	48
JOSENIER PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	60
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001681	120
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	60
LEVI BISPO DE SOUZA FILHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300004704	120
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300001979	84
LUCININHA MENEZES MARRIELI	Auxiliar em Enfermagem	300028397	36
LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	Auxiliar em Enfermagem	300022504	36
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001520	12
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Auxiliar em Enfermagem	300022572	96
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300002011	60
MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	Auxiliar em Enfermagem	300053454	72
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	36
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300001513	24
MARIA DA GLORIA CORREA DE FREITAS	Auxiliar em Enfermagem	300009537	84
MARIA DAS GRACAS CASTEDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002003	60
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001463	108
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043007	120
MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011702	72
MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	300022494	84
MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	Auxiliar em Enfermagem	300040934	36
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044534	120
MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300069575	60
MARIA MARQUES AGUILHEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300022457	48
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001457	48
MARIA ROSICLE GONCALVES COSTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300009472	120
MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044610	120
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	36
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022459	120
NEIDE PEREIRA MARIANO	Auxiliar em Enfermagem	300008931	60
RAIMUNDA BORGES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300052661	48
RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ BRASIL	Auxiliar em Enfermagem	300001459	36
RITA DE FATIMA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022566	36
ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	300046710	36
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	72
SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	Auxiliar em Enfermagem	300001170	60
SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043489	60
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	300039742	96
SUZIANE VASCONCELOS LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300038977	36
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	36
VAGNEIA APARECIDA GASTALDI	Auxiliar em Enfermagem	300057520	114
VANDERLEA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300052651	24

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 83/RH/GAB/HBAP., de 5 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Março/2017.

Considerando o teor do processo nº nº 01-1712.02791-0000/2017
Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALIE TE ARAUJO DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300135374	90
ADNEIA DA SILVA CHAVES	Técnico em Enfermagem	300135082	24
ALDAIZA ROCHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300136078	48
ALICE SOUZA DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131994	120
ALIE TE FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134084	108
ANTONIA RODRIGUES DA ROSA	Técnico em Enfermagem	300136393	36
BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300134344	120
CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	Técnico em Laboratório	300135105	72
CLAUDIANA DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131788	96
CLEUTON ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134029	12
CLEYSIANE SILVA CASTRO	Técnico em Nut. e Dietética	300131779	120
CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	Técnico em Enfermagem	300136082	120
CRISTILENE DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300134028	84
DANIELLI DE SOUZA NONATO	Técnico em Enfermagem	300136100	36
DELANE DE ANDRADE BELO	Técnico em Enfermagem	300134040	120
DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Técnico em Laboratório	300134490	120
EDILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300134517	120
EDILENE PINTO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134331	108
EDNILCE FREIRE DE CASTRO OREJANA	Técnico em Enfermagem	300138549	84
ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300135456	60
ELIANA ALVES LACERDA	Técnico em Enfermagem	300136076	84
ELIANA DE ASSIS SOARES	Técnico em Laboratório	300133965	72
ELIETE RIBEIRO DE MELO	Técnico em Laboratório	300135429	60
ENEDINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300137100	48
ESTELITA CARMO SILVA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300134997	120
EURICELIA DIAS DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131809	72
FABIANA FERREIRA DO PRADO	Técnico em Laboratório	300135098	72
FABIANA PINTO VALENTE RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300134163	60
FABIANA SANTOS FREITAS	Técnico em Enfermagem	300134400	36
FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	Técnico em Nut. e Dietética	300131813	60
FRANCINEIDE SERAFIM DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135470	96
FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135120	120
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131819	72
FRANCIVALDA QUEIROZ DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134065	36
GISLEIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300137413	48
IEDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	Técnico em Laboratório	300135377	60
IRACEMA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300135524	60
IRAIDE RODRIGUES SOUSA	Técnico em Enfermagem	300135525	12
KELY OVIDIO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300135504	120
LEONEIDE DE SOUZA MARQUES	Técnico em Enfermagem	300136070	84
LUCIANA MATIAS FREIRE	Técnico em Enfermagem	300134055	48

MARCIA CRISTINA XIMENES AYRES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300135063	120
MARIA APARECIDA COSTA GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300133999	48
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300135443	24
MARIA CIRLEY SEIXAS FERNANDES	Técnico em Laboratório	300134434	96
MARIA DAIDE RODRIGUES ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300135031	36
MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300137088	84
MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300136074	24
MARIA DO ROSARIO DE SOUZA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300135107	72
MARIA DOROTEIA PASSOS BORGES	Técnico em Laboratório	300134436	72
MARIA DOS ANJOS DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300135419	60
MARIA NOGUEIRA LEITE MAXIMO	Técnico em Enfermagem	300135694	24
MARIA REGIANE DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300135072	12
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300135331	120
MARIA SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134037	24
MARILENE PASCOA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300135139	120
MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300135073	84
MARIZETE CAMPOS CRUZ	Técnico em Enfermagem	300133994	12
MARLEI REINOSO	Técnico em Enfermagem	300137410	120
MARINA CLEMENTINA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300136392	12
MARTA MARIA DE SOUZA MENDONÇA	Técnico em Enfermagem	300134739	36
MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Técnico em Laboratório	300134439	84
MONICA MARIA DE VASCONCELLOS BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300135663	108
NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	300135115	120
OLIVIA FIDELIS MORAIS DE OLIVEIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131893	48
PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134851	84
PATRICIA REJANE COELHO CORREA	Técnico em Laboratório	300136418	114
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	Técnico em Laboratório	300134495	120
RAIMUNDA MARIA DO CEU DE ARAUJO CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300138546	36
RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	Técnico em Enfermagem	300135062	36
ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300134515	84
ROSANA AGUILERA GUALE	Técnico em Enfermagem	300137559	72
ROSIANE PESSOA DE LIMA	Técnico em Nut. e Dietética	300131916	120
ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	Técnico em Nut. e Dietética	300131996	120
SABRINE SILVESTRE MAGNO	Técnico em Nut. e Dietética	300131917	60
SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134121	72
SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	Técnico em Nut. e Dietética	300131922	48
SANDRA SILVA GALDINO ROCHA DOURADO	Técnico em Nut. e Dietética	300131921	108
SIELIO DE JESUS ANDRADE	Técnico em Laboratório	300135157	60
SIRLEI MONTEIRO SILVA CALZAVARA	Técnico em Enfermagem	300134346	48
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	300135681	60
SONIA MARIA GOMES	Técnico em Enfermagem	300135090	48
SUELY PASSOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300136401	72
VALDELICE CONCEIÇÃO CUNHA	Técnico em Enfermagem	300134448	36
VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Nut. e Dietética	300131932	48
VALQUIRA DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300135666	120
VANGENI BEZERRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134322	60

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 089/RH/GAB/HBAP, de 05 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2017.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.02843-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273	36

Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 90 /RH/GAB/HBAP, 05 de Abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Março/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.02823 -0000/2017

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	
ANA MARIA PASSOS DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001265	42
ANGELINA MAIA CORREIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044406	42
ANTONIA DA SILVA BULHAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131739	44
ARLETE GOMES DE FRANCA	Técnico em Serviços de Saúde	300001132	42
AUREA CAMELO CORREA	Técnico em Serviços de Saúde	300001236	44
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar em Atividades Adm.	300011078	44
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA AMARAL	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	44
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS F. BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022510	36
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	44
DERIANE SARAIVA BOTELHO ROBERTO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300010963	44
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Atividades Adm.	300053638	44
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administradora	300020995	44
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Atividades Adm.	300063782	44
ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO	Agente em Atividades Adm.	300122954	44
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	40
ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	Oficial de Manutenção	300022540	44
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	42
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	44
FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	Agente em Ativ. Adm.	300093022	44
FABIOLA DA SILVA NUNES	Agente em Ativ. Adm.	300136539	44
FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	Aux. Atividades Administrativas	300044084	36
FRANCISCA FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022736	42

FRANCISCO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300043642	44
FLAVIO RUBENS DOS SANTOS CUNHA	Técnico em Seg. do Trabalho	300131816	42
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	44
GRACILELY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	44
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm	300124825	42
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300001781	44
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Atividades Adm.	300134260	44
JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300024820	42
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	44
LAUDICEA RODRIGUES CRISTINA	Auxiliar de Serviços Gerais	300007341	42
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	44
LUANA TRINDADE DE S. SIMOES PINTO	Agente em Atividades Adm.	300058262	42
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	44
LUCIANE CARVALHO VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300120355	44
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Atividades Adm	300124829	42
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	Agente em Ativ. Administrativas	300124107	44
MARIA ANTONIA LELIS	Aux. Oficial de Manutenção	300022952	42
MARIA CONCEICAO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300012059	44
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar em Atividades Adm.	300010923	44
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar em Atividades Adm.	300001424	42
MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043664	44
MARIA DO ROSARIO LEO	Datilógrafo	300017734	36
MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	Auxiliar Administrativo	300015680	32
MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300014885	42
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	42
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente em Ativ. Adm.	300002105	36
MARLENE DA SILVA PAES	Técnico em Serviços de Saúde	300001250	44
MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em Ativ. Administrativas	300061127	44
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	44
NELICE PONTES DA COSTA MONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300023006	44
PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG	Agente em Ativ. Administrativas	300102184	44
REJANE BENTES DA MATTIA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001624	38
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	40
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente em Atividades Adm.	300001261	44
ROSANA ALVES DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300131845	44
ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	Técnico em Serviços de Saúde	300044066	44
ROSSELEIDE DE SOUZA PRESTES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044329	26
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	44
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	44
SIDCLEY DE MATOS LIMA	Técnico em Seg. do Trabalho	300137457	42
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar de Serviços Gerais	300003873	44
TAIS SANTOS DOURADO SOARES LIMA	Agente em Atividades Adm.	300135529	44
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Atividades Adm.	300122953	44
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	44
VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	Agente em Atividades Adm.	300136196	44
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	44
VIRGINIA LICIA LOBATO RAMOS	Técnico em Serviços de Saúde	300001472	36
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	42

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 91/RH/GAB/HBAP, 5 de Abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Março/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.02819 -0000/2017

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	36
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	42
ANA THEREZA SUPELETE ARRABAL	Auxiliar de Serviços Gerais	300004368	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar em Atividades Adm.	300001551	42
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022933	36
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044165	36
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001365	42
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044196	36
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CLEMILSON DE SOUZA GALVAO	Técnico em Informática	300101631	42
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	36
DEUSDETE MOURAO DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001337	42
DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA	Agente em Ativ. Adm	300135578	42
EDELCEI MENDES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134784	36
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300043659	36
EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	Motorista	300077784	42
FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022738	42
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Oficial de Manutenção	300011874	36
FRANCISCA JOSIANE FREITAS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134724	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300009653	36
FRANCISCO ALBUQUERQUE FIDELES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044211	36
FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	Motorista	300077860	36
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300019179	36
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011523	42
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001222	36

FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300010949	42
IRAPUAM FERREIRA NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300019900	36
IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	42
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Oficial de Manutenção	300001949	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	42
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar em Atividades Adm.	300001690	42
JUSSIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnico em Informática	300126852	42
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	36
LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	36
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCINILDA SALES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002414	42
LUIZ DE SOUSA E SILVA	Motorista	300073510	42
MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	Auxiliar em Atividades Adm.	300015689	42
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001260	36
MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001224	42
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001380	42
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	36
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001180	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	42
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001198	42
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001269	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARIA LUZIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022744	36
MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001255	36
MARIA NELLY SILVA MONTEZ-	Auxiliar de Serviços Gerais	300001206	12
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017253	36
MARIA SOFIA VIEIRA BOTELHO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300043646	42
MARIA VÂNIA RODRIGUES DA SILVA	Agente em Ativ. Administrativas	300043510	42
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	300043733	42
NEUMA ALVES DA ROCHA	Oficial de Manutenção	300002063	36
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044314	36
OLINDA AGUIAR PEIXOTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36
RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001676	36
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300012763	36
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	36
RONILDA DIAS CHAVES	Agente de Serviços Gerais	300135236	36

ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011022	42
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	42
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044328	36
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001257	36
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	42

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 227 /GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 03 de abril 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados referentes ao mês de MARÇO/2017.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Aneti Barros Santos	300044556	44
2.	Angelita Tomé Pereira	300017443	44
3.	Bonifácio Proença de Sousa	300008706	42
4.	Creuza Sebastiana da Silva	300001656	36
5.	Doverly Salazar da Silva	300043718	44
6.	Eliana Castro Santos Antunes	300043650	42
7.	Elma Castro Barbosa	300002733	44
8.	Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	44
9.	Geraldo Coutrin Batista	300002273	36
10.	Helaine Esteves de França Siqueira	300043893	44
11.	Jane Meire Rodrigues Farias	300022388	42
12.	Jary França	300024427	44
13.	José Augusto da Silva	300070967	40
14.	José Virgolino Filho	300008468	32
15.	Leila Geni Fiuza	300017445	30
16.	Lelaine Bergamaschi Herrmann	300053495	24
17.	Luiz Borges de Lima	300027163	44
18.	Manoel Fernandes Vieira	300019053	44
19.	Maria da Fonseca Godoi	300017523	40
20.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300008317	44
21.	Maria Georgete Ferreira da Silva	300008652	44
22.	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento Cesar	300017142	42
23.	Maria Mazarello J.S. Albuquerque	300009503	44
24.	Maria Rosimar Almeida Aguiar Silva	300044067	36
25.	Maurisa dos Santos Silva	300017209	12
26.	Miguel Alves da Rocha	300044524	22
27.	Nélio Ribeiro de Carvalho	300014986	38

28.	Onisia Martins da Silva	300009549	44
29.	Raquel Ada Martins	300016146	12
30.	Raulino Vieira Coelho	300009565	44

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIANº228/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 03 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de MARÇO/2017.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Admir Ferreira Lopes	300123742	23
02	Amarildo Pereira Lins	300137722	44
03	Floriano Prudente Braga	300137676	36
04	Francisco Nonato da Silva	300052303	44
05	Ivanete Pereira de Bastos	300046796	20
06	Jorge Aparecido	300137505	21
07	Juarez Santiago Araujo	300046799	40
08	Lusistela Ferreira de Souza		28
09	Manoel Pinto da Silva	300048545	44
10	Maria das Graças Carvalho Pimenta		36
11	Maria das Graças Reis Lima	300137507	22
12	Marilda Gomes da Silva	300139082	24
13	Nilza Helmer Noelves	300060881	12
14	Osmar Pereira dos Reis	300057887	36
15	Possidônia Franca Oliveira Chaves	300138875	22
16	Romilton Aguiar de Almeida	300140036	36
17	Takao Hamano	300108807	44
18	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	44

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 233/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 17 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 20 de 22/02/2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00256-00/2014.

RESOLVE:

Ficam incluídos na Portaria 191/GAB/FIN/FHEMERON os servidores André

Luiz Ferreira, Aux. Serv. Gerais, matrícula nº 300005903, CPF. 191.000.352-20, Orinaldo de Lima Gomes, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 300001933, CPF, 162.768.092-68 a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMEERON.

Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da Fundação HEMERON

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.188/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas referente à aquisição de Passagens Terrestres, dos serviços prestados pela empresa M&A Viagens e Turismo, no exercício 2017, para atender ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, em eventos e reuniões, no Estado de Rondônia, conforme Ofício nº 221/2017-CEE/RO, de 20 de março de 2017, e Nota de Empenho nº 00952/2017, conforme dotação orçamentária PA: 16.001.12.368.1015.2817, Elemento de Despesa 33.90.33, Fonte de Recurso 0100.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída.

1. Emília Yoshimi Iguchi, matrícula nº 300019765, Presidente;
2. Sidnei Pereira dos Santos, matrícula nº 300023933, membro;
3. Maria Inês Coelho, matrícula nº 300026496, membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.187/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas referente à aquisição de Passagens Aéreas, dos serviços prestados pela empresa M&A Viagens e Turismo, Processo nº 01-1601.19589/2016, Nota de Empenho nº 00952/2017, no exercício 2017, para atender ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, conforme dotação orçamentária PA: 16.001.12.368.1015.2817, Elemento de Despesa 33.90.33, Fonte de Recurso 0100.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída.

1. Emília Yoshimi Iguchi, matrícula nº 300019765, Presidente;
2. Sidnei Pereira dos Santos, matrícula nº 300023933, membro;
3. Maria Inês Coelho, matrícula nº 300026496, membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.179/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de abril de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissões para comprar e receber mercadorias e serviços dos recursos oriundos do Suprimento de Fundos/Proafi, da Coordenadoria Regional de Educação-CRE, do município de Costa Marques, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.13840-0000/2016.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões ora instituídas.

I – Comissão de Compras:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Wellison Ribeiro dos Santos	300112649
Secretária	Helizana da Silva Noronha	300011403
Membro	Helenildson Nascimento Araujo	300117747

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Selma Moreira	300099066
Secretaria	Edilse Anay Wachholz	300110304
Membro	Jozimar Ribeiro da Silva	300044267

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.178/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Regina Faria Batista, matrícula nº 300117805, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Locação de Imóvel onde funciona o Núcleo de Apoio a Coordenadoria Regional de Educação – CRE - Buritis/RO, situado a Rua Travessa 02, nº 2.526, Lote 16, Quadra 17, Setor 06, no Município de Buritis, objeto do Processo Administrativo de nº 01.1601.08325-0000/2012, em substituição a servidora Regina Aparecida Alves - Matrícula 300023890, designado por meio da Portaria nº 610/2014-GAB/Seduc, de 04 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 2437, em 10.04.2014, as folhas 144.

Art. 2º - Compete ao Fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Locação de Imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus Superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2015, revogando a Portaria nº 610/2014-GAB/ Seduc, de 04.04.2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2437, em 10.04.2014 as folhas 144.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.174/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, Cacoal - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graciliano Ramos, localizada no município de Cacoal - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 0525/2014-GAB/Seduc, de 24 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.176/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de aquisição de passagem terrestre em atenção à realização da Reunião de Planejamento de Chefes de Núcleo 2017, a ser realizado no Município de Porto Velho, nos dias 04 e 05 de abril do corrente ano, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto do Processo nº 01.1601.04493-0000/2017.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;
2. Marcinéia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 300059509;
3. Maria Márcia Apontes Bezerra de Medeiros, matrícula nº 300058650.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.175/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, Cacoal - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Aurora do Nascimento, localizada no município de Cacoal - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 0644/2014-GAB/Seduc, de 29 de abril de 2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.149/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de abril de 2017.

Reorganiza a EEEFM Princesa Isabel, localizada no município de São Miguel do Guaporé-RO e concede Autorização de Funcionamento à extensão localizada no distrito de Santana do Guaporé, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 16/2017-GCAE/DGE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Reorganizar a EEEFM Princesa Isabel, localizada no município de São Miguel do Guaporé-RO e concede Autorização de Funcionamento à extensão localizada no distrito de Santana do Guaporé:

Parágrafo único. A extensão da EEEFM Princesa Isabel funcionará na EMEIEF Primavera, localizada no distrito de Santana do Guaporé, com a oferta dos seguintes serviços:

- I- Ensino Médio Regular;
- II- Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e
- III- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da extensão da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A EEEFM Princesa Isabel deverá atender as recomendações originadas no Parecer Técnico nº 16/2017-GCAE/DGE/Seduc, de 21.03.2017.

Art. 5º A data de cessação da vigência desta portaria é o mesmo da Portaria nº 3.472/2016-GAB/Seduc que autorizou a escola sede, EEEFM Princesa Isabel.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA****POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 098/DP-6 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100052546 **GIOVANILSON PEREIRA CIPRIANO**, a contar de 31.03.2017, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00516-0000/2017, de 03.04.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 049/DAP/DP-6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante da Companhia Independente de Policiamento de Guarda**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a **Diretoria de Pessoal da PMRO**, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp p/ Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 099/DP-6 DE 03 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100048129 **DEOCLÉCIO ALVES DA SILVA**, a contar de 06.02.2017, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00260-0000/2017, de 21.02.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 030/DAP/DP-6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante da Companhia de Operações Especiais**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a

publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp p/ Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

EXTRATO Nº 039/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/DOF/DAAL/PMRO/2014

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do Município de Cacoal
CNPJ Nº 04.395.067/0001-23
Representantes: JOSÉ LUIZ DE SOUZA LEITE - Presidente

DO OBJETO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 003/DOF/DAAL/PMRO/2014, por **mais 12(doze) meses**, a fim de que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cacoal, continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento ao Quartel da Polícia Militar no município.

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2017 será estimado no Valor Total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), podendo ser reforçado, conforme necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005 no **P/A 15005.06.181.2020-2154 e Mat. Despesa 3390-39**.

a) A despesa prevista na cláusula segunda poderá ter o valor alterado conforme as faturas de consumo apresentadas mensalmente
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1505.0002-0000/2014
DA COMARCA: Cacoal/RO
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2016

ASSINAM:
ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM – Comandante Geral PMRO
JOSÉ LUIZ DE SOUZA LEITE – Presidente

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO
MATRÍCULA 10006002-4

EXTRATO Nº 038/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/DOF/DAAL/PMRO/2014

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do Município de Alvorada do Oeste
CNPJ Nº 63.789.804/0001-31
Representantes: HILTON GUMS – SUPERINTENDENTE

Assunto: Retificação do Extrato nº034/2017

A Polícia Militar do Estado de Rondônia torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Extrato nº034/2017 referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/DOF/DAAL/PMRO/2014, que tem como contratada o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do Município de Alvorada do Oeste, referente à data da assinatura, que foi publicado no DIOF/RO na data 16.02.2017 pagina 46.

Onde se lê:
“data de assinatura: **02/01/2016**...”

Leia-se:
“data de assinatura: **02/01/ 2017**...”

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO
MATRÍCULA 10006002-4

CORPO DE BOMBEIROS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00055-00/2017 que foi dispensada a licitação objetivando contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens nacionais com fornecimento de bilhetes de passagem aérea, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA**, no valor total de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 035-17/ASSESSORIA JURIDICA/SESDEC. Porto Velho - RO, 24 de março de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 010/FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **CAP BM RE 0183-4 DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA**, Fiscal da Carta Contrato 005/FUNESBOM/2017, processo 1514.00055-00/2017, que trata do Estimativo de Passagens aéreas, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - tendo como suplente o **TEN BM RE 0710-1 JAIME FERNANDES DA SILVA**.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

EXTRATO Nº 005

CARTA CONTRATO Nº 005/2017/FUNESBOM/CBMRO
CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNESBOM**

CONTRATADA: **EMPRESA M.A VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**,
CNPJ:05.543.356/0001-95

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** na Modalidade **ESTIMATIVA**, por um período de 12 (doze) meses ou até o término das quantidades estimadas - PROGRAMA DE ATIVIDADE 06.122.1243.2087.0000, Fonte de Recursos: 0226000000, Natureza da Despesa 3.3.90.33.

PROCESSO: 01-1514.00055-00/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DA COMARCA: Porto Velho – RO
DATA DA ASSINATURA: 24.03.2017

ASSINAM:

- **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM – Ordenador de Despesas** (Contratante)
- **Sr. SIDINEY PELEGRINI – Representante** (Contratada).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

EXTRATO Nº 007

CARTA CONTRATO Nº 007/2017/FUNESBOM/CBMRO

CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNESBOM**

CONTRATADA: **T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP**, CNPJ: 17.515.170/0001-01

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de alimentação, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor de **R\$ 143.050,00** (cento e quarenta e três mil e cinquenta reais) na Modalidade **ESTIMATIVA**, por um período de 12 (doze) meses ou até o término das quantidades estimadas - PROGRAMA DE TRABALHO 06.122.1243.2087, Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte de Recursos: 0226.

PROCESSO: 01-1514.00047-00/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DA COMARCA: Porto Velho – RO
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2017

ASSINAM:

- **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM – Ordenador de Despesas** (Contratante)
- **Sr. TALES DE ALENCAR SARAIVA – Proprietário** (Contratada).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 014/FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA – CAP BM RE 0183-4**, Fiscal da Carta Contrato 007/FUNESBOM/2017, processo 1514.00047/2017, que trata da prestação de serviços de fornecimento de alimentação, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Tendo como suplente o servidor **JAIME FERNANDES DA SILVA - CAP BM RE 0710-1**.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00140/2016 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de emplacamento e transferência de viaturas, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **ORIGINAL PLACAS LTDA – ME**, CNPJ: **04.032.088/0001-84**, no valor total de **R\$ 1.490,00** (Mil quatrocentos e noventa reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 033/2017/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO, 05 de abril de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas
Port. nº 241/SS ADM/CRH

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00128-00/2016 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **HOTEL NATIVO LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 065/2016/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO, 27 de Dezembro de 2016. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas
Portaria nº 241/ SS ADM/CRH

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00008-00/2017 que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de assepsia das roupas de combate a incêndio, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **J.P.C. CHAVES JUNIOR – LAVANDERIA MAMORÉ**, no valor total de **R\$ 7.511,20** (Sete mil quinhentos e onze reais e vinte centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 029/2017 – ASSESSOR JURIDICO/SESDEC. Porto Velho - RO, 10 de abril de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Subcomandante Geral
Ordenador de Despesas

EXTRATO Nº 008

CARTA CONTRATO Nº 008/2017/FUNESBOM/CBMRO

CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNESBOM**
CONTRATADA: **EMPRESA J.P.C. CHAVES JUNIOR, CNPJ:05.791.710/0001-09**

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato a contratação de empresa para prestação de assepsia das roupas de combate a incêndio, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor de **R\$ 7.511,20 (Sete mil quinhentos e onze reais e vinte centavos)** na Modalidade **ESTIMATIVA**, por um período de 12 (doze) meses ou até o término das quantidades estimadas - PROGRAMA DE ATIVIDADE 06.122.1243.2087.0000, Fonte de Recursos: 0226000000, Natureza da Despesa 3.3.90.39.

PROCESSO: 01-1514.00008-00/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DA COMARCA: Porto Velho – RO

DATA DA ASSINATURA: 10.04.2017

ASSINAM:

- **FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM** – Ordenador de Despesas (Contratante)
- Sr. **JOSÉ PRUDÊNCIO CAMACHO CHAVES JUNIOR** – Representante (Contratada).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 017/FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **TEN BM RE 0122-4 CELSO SANTIN, Fiscal da Carta Contrato 008/FUNESBOM/2017, processo 1514.00008-00/2017,**

que trata da contratação de empresa para prestação de assepsia das roupas de combate a incêndio, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - tendo como suplente o **SGT BM RE 0236-9 HELINGTON BURATTI NOGUEIRA.**

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 006/DPIP/CRH, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo e concessão de benefício remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 e ainda o disposto no art. 61, ambos da Lei 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **CAP BM RE 0115-7 SIDNEI DE SOUZA SIMÕES**, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido reformado, conforme Ato Concessório de Reforma nº. 01/IPERON/BM-RO, DE 02/03/2017, publicado no DOE nº. 57 de 27.03.2017, com fulcro no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 89, II; 96, II; 99, II e 100, caput §§ 1º e 2º, IV, todos do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c os artigos 1º, § e 26 da Lei nº. 1063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei complementar nº 432/2008 a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º SGB/1º GB do CBMRO, que proceda ao seu desligamento da OBM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN**PORTARIA N. 1050/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE ABRIL DE 2017.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015; Considerando a CI nº. 677/CRH/DETRAN-RO, de 10.04.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 07.04.2017, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	Juliana Silveira Jochims	300099382	ESTATUTÁRIA/ DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO DO DETRAN/RO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a), bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.04.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1051/GAB/DETRAN/RO EM, 13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 683/CRH/DETRAN/RO, de 11.04.2017, informando que o titular, Iremar Torres Lima, Mat. 300075788, esteve em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 16.03.2017, o (a) servidor (a) JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO, Mat. 300075456, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO RENAEST, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.03.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1052/GAB/DETRAN/RO EM, 13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 681/CRH/DETRAN/RO, de 11.04.2017, informando que a titular, Mercília Pereira Silva, Mat. 300102756, esteve de Licença Médica, Folha Eleitoral e Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 04 a 06.04.2017, 10 a 18.04.2017 e de 24.04 a 23.05.2017, o (a) servidor (a) ALINE FERNANDES DA SILVA, Mat. 300091216, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.04.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1053/GAB/DETRAN/RO EM, 13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 679/CRH/DETRAN/RO, de 10.04.2017, informando que a titular, Simone Cristiane Paes, Mat. 300121632, encontra-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 24.03.2017 a 19.06.2017, o (a) servidor (a) DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO, Mat. 300092931, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.03.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1054/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o teor da Comunicação Interna – CI n.º 187/CTI/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 01 a 30.04.2017, o servidor MARCONI F. CASTELO BRANCO – Mat. 300127319, para atuar interinamente como GESTOR do(s) Contrato(s) infrarrelacionado(s), em virtude de Licença Médica do(a) titular, Ronaldo Savaris – Mat. 300097504:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
16/2.013	02/2011	Brasil Telecom S/A (Consórcio SESDEC)	Contratação de Links de Comunicação de Dados

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 147/DTHMET/DETRAN-RO EM, 11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 28/04/2017, no Município de JI PARANÁ - RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados:

CONDUTOR	CPF
Alisson Coelho de Oliveira	006.479.492-02
Rafael Jesus dos Santos	003.890.252-40

Art. 2º - A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: EPAMINONDAS MACEDO SANTOS (CETRAN);
- 1º Membro: TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS (CRT);
- 2º Membro: JAKUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 148/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 ABRIL DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
10083/2013	25/03/2013 23:50 Ariquemes	10B0244921	BENVINDO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	514.591.592-68	02155263668
11832/2013	14/07/2013 02:45 Porto Velho	10B0230484	JOSE OTAVIO DIAS FAGOTE	879.230.092-87	03282991622
11791/2013	13/07/2013 03:10 Porto Velho	10B0238554	RAFAEL BAU	915.491.592-91	03818776998
11846/2013	14/07/2013 00:30 Porto Velho	10B0173059	NUBIANE NASCIMENTO BATISTA	001.631.262-75	04940317169
11786/2013	14/07/2013 20:07 Porto Velho	10B0226059	KADAN MAGALHAES DA COSTA	830.038.782-04	03577447350
11829/2013	13/07/2013 21:45 Porto Velho	10B0146849	FRANCISCO ENIVALDO SILVA	238.984.022-15	03127633071
11777/2013	13/07/2013 04:32 Porto Velho	10B0238563	PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	084.533.572-34	00729454571
11800/2013	13/07/2013 01:31 Porto Velho	10B0238980	JOAO CARLOS JESUS DA SILVA	625.028.402-87	00565409970
11793/2013	12/07/2013 02:35 Porto Velho	10B0238542	LEONIR LOPES DA CRUZ	285.971.412-04	02817290168
11806/2013	14/07/2013 02:59 Porto Velho	10B0230485	PEDRO VASCONCELOS CORREA	949.100.732-72	04598879457
11804/2013	13/07/2013 04:08 Porto Velho	10B0238561	NUBIA ROGERIA MARINHO CARRICO	478.574.122-87	05172826391
11834/2013	14/07/2013 17:08 Porto Velho	10B0226126	ERIC ISRAEL BALBI PETILLO	805.114.812-68	02933629948
11796/2013	12/07/2013 02:55 Porto Velho	10B0238547	ALEX MENEZES DE FREITAS	571.290.452-72	04076512323
11774/2013	13/07/2013 01:14 Porto Velho	10B0238978	ELIAS RODRIGUES BOAVENTURA	113.506.102-59	01618377660
14164/2013	23/08/2013 03:47 Porto Velho	10B0129913	THAIS ANDRESSA GONCALVES	006.194.872-16	05473435940
14282/2013	25/08/2013 03:31 Porto Velho	10B0129845	MANOEL MOREIRA JUNIOR	687.125.372-68	03894956524
14272/2013	24/08/2013 04:03 Porto Velho	10B0226450	JULIO SARAIVA SANTOS	801.909.443-15	01209871890

14277/2013	24/08/2013 17:50 Porto Velho	10B0245174	ZILDO FERREIRA DA SILVA	080.186.852-15	02601271509
14275/2013	26/08/2013 02:20 Porto Velho	10B0245343	MARCIO BARROS PEREIRA	679.878.692-87	05134107048
14039/2013	16/08/2013 02:21 Porto Velho	10B0135982	SILVIA PINTO DE CARVALHO	437.946.532-20	04704825284
13928/2013	18/08/2013 01:55 Porto Velho	10B0135924	VITOR AUGUSTO BORIN DOS SANTOS	844.713.282-04	02956678246
20831/2013	14/12/2013 04:06 Porto Velho	10B0311756	MIRELE REBOUCAS DE QUEIROZ JUCA LAUTON	662.782.362-49	02940145964
20813/2013	14/12/2013 09:10 Porto Velho	10B0309636	ALEXSANDRO PEREIRA GUIMARAES	002.382.772-67	04294756873
20795/2013	14/12/2013 05:13 Porto Velho	10B0311761	ALEXANDRE CORDEIRO DA SILVA	962.634.662-00	04471569757
20809/2013	14/12/2013 01:51 Porto Velho	10B0314940	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA	113.368.622-20	01877370092
19128/2013	08/11/2013 08:10 Porto Velho	10B0128467	VALDECIR DALCORTIVO	386.472.062-15	04130853333
19513/2013	19/11/2013 04:20 Porto Velho	10B0306052	MIKAEL BANDEIRA MACEDO	678.337.482-34	02880758809
19446/2013	17/11/2013 08:15 Porto Velho	10B0072744	GILDIVA FERREIRA MACENO JUNIOR	995.295.132-91	04143026085
19160/2013	10/11/2013 19:39 Porto Velho	10B0291619	VALDEMAR PEREIRA DA SILVA	115.141.082-91	01719632573
19448/2013	17/11/2013 17:41 Porto Velho	10B0304671	ANA CELIA RIBEIRO ARONCIO	408.938.632-20	05283568061
19143/2013	09/11/2013 03:03 Porto Velho	10B0291723	ADSON TAVEIRA DO NASCIMENTO	421.958.102-20	02432632326

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N 149/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, Processos Administrativos para apurar responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: dirigindo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	Nº DE REGISTRO
15072/2013	02/08/2013 02:14 Porto Velho	10B0223304	THIAGO MACHADO GARCIA	945.893.302-10	04161119172
15118/2013	08/09/2013 18:33 Porto Velho	10B0223384	JOSE VIANA DE ANDRADE REGIS	341.329.102-53	05192124306
15127/2013	07/09/2013 20:00 Porto Velho	10B0130084	JORGE DE CASTRO CRUZ	842.728.132-34	05352087518
15134/2013	08/09/2013 03:00 Porto Velho	10B0135729	JOAO ROSA DA ROCHA JUNIOR	750.710.532-68	04596135092
15143/2013	08/09/2013 02:10 Porto Velho	10B0135774	WALDESLANDIA DA SILVA BRANDAO	420.765.442-91	02530260300
15207/2013	04/08/2013 02:20 Porto Velho	10B0238739	ALEX CARVALHO DE OLIVEIRA	670.739.132-15	02994209252
15211/2013	04/08/2013 04:39 Porto Velho	10B0226444	ARICLENE DE FREITAS SOUSA	016.132.633-17	04631075070
15228/2013	28/07/2013 01:24 Porto Velho	10B0238666	MARCIA MARIA CORBIM CASTRO	469.330.422-00	01359565208
15242/2013	04/08/2013 04:00 Porto Velho	10B0223730	DIOGO SPRICIGO DA SILVA	658.578.522-34	00880194770
15244/2013	28/07/2013 01:42 Porto Velho	10B0238670	LEANDRO CARLOS DOS SANTOS PINTO	862.416.802-34	03806570744
15260/2013	27/07/2013 03:58 Porto Velho	10B0238725	DARIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	934.883.782-68	05082923031
15263/2013	27/07/2013 04:46 Porto Velho	10B0238939	DANNE JUNIOR LOPES	934.007.051-87	01832334009
15267/2013	27/07/2013 02:10 Porto Velho	10B0238966	FRANCISCO DAS CHAGAS TAVARES	078.627.842-00	03182447438
15284/2013	03/08/2013 21:45 Porto Velho	10B0156276	JONAS MENEZES MARINHO	632.014.452-15	03319215848
15295/2013	03/08/2013 00:54 Porto Velho	10B0223351	MARCELO VAGNER PENA CARVALHO	561.717.222-00	03099505879
15303/2013	02/08/2013 04:16 Porto Velho	10B0223418	MARINO GONCALVES	577.406.589-87	00472445204
15304/2013	02/08/2013 02:22 Porto Velho	10B0223307	TIAGO GUIMARAES AGUIAR	826.504.892-00	03698505800
15308/2013	27/07/2013 03:49 Porto Velho	10B0238937	FRANCISCO ELISNEUDO FEITOSA DE MESQUITA	993.233.463-49	03600831878
15309/2013	02/08/2013 01:30 Porto Velho	10B0223301	JUAN LUIS RIVAS ZAMBRANA JUNIOR	590.966.912-53	00777565756
15320/2013	11/09/2013 22:30 Porto Velho	10B0072554	ROBERTO DA SILVA DE ARAUJO	161.906.372-72	01863030698
15334/2013	24/08/2013 21:56 Ouro Preto do Oeste	10B0085658	ALERSON ARON GONCALVES FRANCISCO	970.274.302-82	04535479558

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, Processos Administrativos para apurar responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo e 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: utilizar de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º REGISTRO
15212/2013	28/07/2013 11:50 Porto Velho	10B0223886	ADAO MARCELO DE AGUIAR	024.923.713-01	04610207699
15330/2013	03/08/2013 00:05 Ouro Preto d'Oeste	10B0121689	LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA	000.057.912-27	05397413327

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, Processos Administrativos para apurar responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo e 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º REGISTRO
17497/2012	18/08/2012 04:30 Jaru	10B0144610	FERNANDO DE SOUZA	635.818.922-00	03904516439
17764/2012	15/07/2012 21:30 Presidente Médici	10B0001117	JADER ROBSON VENANCIO TEIXEIRA	003.041.792-99	04613529300
17492/2012	16/09/2012 08:15 Jaru	10B0149676	ATYLA BARBOSA FLEGLER	000.495.432-70	04639463234
17507/2012	10/04/2012 14:20 Jaru	10B0268241	JOSE RUDIVAN SIQUEIRA DA SILVA	537.378.064-20	01029913224
17538/2012	01/07/2012 13:25 Jaru	10B0270271	EDMAR HERCOLES DIAS ROCHA	834.035.906-15	01183589522

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N 150/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, Processos Administrativos para apurar responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: dirigindo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	Nº DE REGISTRO
14798/2013	30/08/2013 01:51 Porto Velho	10B0135510	ADEMIR ELICHER	271.573.262-72	03202212740
14031/2013	27/07/2013 00:11 Jacy-Paraná	10B0238599	PAULO SERGIO RODRIGUES SILVA	650.774.662-20	03395213530
13940/2013	08/03/2013 22:40 Alto Paraíso	10B0158359	EVERTON DE MORAES LUIZ	015.558.182-18	05396039072
13942/2013	08/03/2013 23:45 Alto Paraíso	10B0158375	ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	729.287.862-87	04737971944
16015/2013	07/09/2013 23:26 Ouro Preto	10B0082925	CLAUDINEI FERREIRA DOS SANTOS	639.102.682-34	01469028950

13950/2013	08/03/2013 23:20 Alto Paraíso	10B0158369	VALDIR DINATO	994.399.059-72	03048822204
14165/2013	23/08/2013 03:00 Porto Velho	10B0129910	MARCEL JEAN DA SILVA LIMA	667.982.992-53	00731773400
19048/2013	08/11/2013 03:24 Porto Velho	10B0304969	TAINA ALMEIDA CASANOVAS	763.887.782-91	02666767960
19050/2013	08/11/2013 02:41 Porto Velho	10B0304967	PAULO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	470.495.882-53	01868748319
19051/2013	08/11/2013 03:22 Porto Velho	10B0305092	MANOEL APARECIDO NUNES	192.046.982-68	00571490378
19460/2013	15/11/2013 01:00 Porto Velho	10B0305027	ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	509.426.462-15	04055758145
19140/2013	10/11/2013 01:58 Porto Velho	10B0304887	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	591.608.882-53	01189229525
19445/2013	15/11/2013 04:21 Porto Velho	10B0305001	CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	658.468.182-34	00978462298
19466/2013	17/11/2013 18:32 Porto Velho	10B0304675	PEDRO COSME DE FEGUEREDO	149.350.902-00	03107640704
19123/2013	10/11/2013 03:32 Porto Velho	10B0305068	JACSON TANGINA DE AZEVEDO	858.579.552-20	03879163520
14276/2013	24/08/2013 04:00 Porto Velho	10B0223344	RENAN OLIVEIRA DE CARVALHO	850.124.242-04	03835349117
14125/2013	22/08/2013 00:30 Porto Velho	10B0245135	RILSON JULIO DOS SANTOS	221.387.302-04	00573038303
14280/2013	25/08/2013 02:05 Porto Velho	10B0129856	JHENES LIMA ALMEIDA	530.188.182-53	04025070681
13891/2013	18/08/2013 15:50 Porto Velho	10B0237069	MANOEL MISSIAS TEIXEIRA VIEIRA	895.612.013-72	02414551208
13899/2013	17/08/2013 03:30 Porto Velho	10B0135914	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	002.382.042-00	04478504165
14168/2013	23/08/2013 04:00 Porto Velho	10B0238837	DANILO CASSIMIRO MORENO	001.838.592-35	04433705657
14167/2013	23/08/2013 03:01 Porto Velho	10B0129911	KEILON KEVIN PAULO PEREIRA	005.585.702-75	05308790689
14278/2013	24/08/2013 22:00 Porto Velho	10B0245216	MOACYR DE PAULA	138.884.988-72	01884198808
20104/2013	01/12/2013 18:49 Porto Velho	10B0304519	ANTONIO JAIME PINTO	377.200.588-87	01845502496
19124/2013	09/11/2013 01:00 Porto Velho	10B0297215	JOAO MARIO DE SOUZA GOMES	134.080.542-15	00973916398
19152/2013	10/11/2013 02:05 Porto Velho	10B0304894	FRANCISCO DA SILVA SALES	408.833.702-63	02869149664
18735/2013	03/11/2013 03:35 Porto Velho	10B0305083	JEZREEL NICHOLAS NICHOLSON LEE D DA SILVA	018.095.232-30	05545832372
20020/2013	29/11/2013 02:18 Porto Velho	10B0311824	PAULA CAROLINE GUIMARÃES	519.405.402-59	05087635894
19121/2013	10/11/2013 03:17 Porto Velho	10B0305053	DIEGO BATISTA PASSOS	013.634.201-94	03709533870

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 151/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
10045/2013	12/04/2013 23:43 Ariquemes	10B0167634	EVANDRO CARLOS DE SOUZA	908.223.662-15	04879520360
19837/2012	30/11/2012 00:51 Porto Velho	10B0219266	ALEXANDRE CRISTIANO TESTONI	835.733.802-04	03397335000
17439/2012	20/10/2012 04:00 Porto Velho	10B0060242	JESSICA NATALIA DOS SANTOS SILVA	938.761.302-04	04060753512
17465/2012	21/10/2012 00:35 Porto Velho	10B0218751	NADSON ANSELM FREIRE	933.824.562-49	03909244067
17429/2012	20/10/2012 01:40 Porto Velho	10B0060173	JOELITON VALERIO DE ALMEIDA BRAGA	866.989.902-72	03424636637
17430/2012	20/10/2012 02:15 Porto Velho	10B0191339	JOAO PAULO ALVES FERNANDES DE LIMA	835.339.152-04	04682625731
17454/2012	20/10/2012 02:00 Porto Velho	10B0191338	ANDERSON SILVA CASTRO	561.100.142-49	00585849493
17037/2012	12/10/2012 04:30 Porto Velho	10B0088858	CLAUDIO SANDER ALVES	636.752.422-34	02458635589
19421/2012	25/11/2012 22:38 Porto Velho	10B0219253	PAULO ALCANTARA VALADAO	013.925.952-07	04991834494
19848/2012	30/11/2012 01:50 Porto Velho	10B0219275	JULIANO JUMA MAGALHAES COSTA	779.647.302-82	04431428774
19081/2012	18/11/2012 04:24 Porto Velho	10B0081695	JOSE WILSON AGUIAR DOS SANTOS	621.070.202-30	00555988121
19083/2012	19/11/2012 01:28 Porto Velho	10B0081604	JOSUELIO DE FREITAS NASCIMENTO	728.713.002-59	03361138270
19084/2012	19/11/2012 03:09 Porto Velho	10B0081663	ANDERSON ROQUE DE MELO	847.405.312-91	04827880927
19085/2012	16/11/2012 04:00 Porto Velho	10B0150973	JOSE NILSON DA SILVA VINHOTE	728.720.122-49	02341023232
19088/2012	16/11/2012 01:36 Porto Velho	10B0150955	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	922.990.752-91	03744131885
19089/2012	19/11/2012 01:20 Porto Velho	10B0081654	ANTONIO SOUZA ROSA	300.623.302-68	04709787823
8416/2013	28/04/2013 02:24 Ariquemes	10B0094292	SILVANO VIEIRA DE OLIVEIRA	899.089.702-59	03983590430
19090/2012	19/11/2012 01:20 Porto Velho	10B0165170	RICHARDE PEREIRA NUNES	797.048.322-49	03154466177

8469/2013	05/05/2013 00:03 Ouro Preto d'Oeste	10B0245648	CLAUDINEY DE LIMA RODRIGUES	955.559.002-87	04067854370
15433/2013	30/08/2013 23:55 Ariquemes	10B0107639	ROGERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	469.106.702-72	01142685962
15421/2013	30/08/2013 23:11 Ariquemes	10B0107636	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	224.377.549-20	03137459561
8430/2013	27/04/2013 00:01 Ariquemes	10B0094233	DIEGO PANDOLFO	532.223.422-53	04387893699
20823/2012	16/12/2012 01:23 Porto Velho	10B0079183	EDIVANDRO LAION OLIVEIRA AUGUSTINHO	942.747.972-87	03814040200
8505/2013	15/05/2013 18:30 Porto Velho	10B0191937	JOSE NETO DE SOUSA	370.356.062-20	05265364101
8432/2013	28/04/2013 00:28 Ariquemes	10B0094282	JOAO VIEIRA DE JESUS	811.671.562-34	04334621460
8433/2013	12/04/2013 23:59 Ariquemes	10B0167726	ALMIR ALVES DE CARVALHO	368.163.619-20	02590923988
8420/2013	27/04/2013 00:47 Ariquemes	10B0094243	LUIZ MAMEDIO DA SILVA	823.435.602-00	04821284790
16314/2013	23/08/2013 20:55 Cujubim	10B0086779	MARQUES COELHO DA SILVA	585.795.832-68	02394132405
20202/2012	03/11/2012 02:15 Ariquemes	10B0162147	LIBENI PEREIRA LUZ	219.705.992-00	02065872021
8451/2013	21/04/2013 17:28 Guajará-mirim	10B0079300	FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	096.213.852-53	03184358878
16979/2013	07/09/2013 22:04 Buritis	10B0108433	RENAN FELIPE SOUSA DA SILVA	008.571.532-85	05063884560

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 152/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta e ciclomotor transportando passageiro s/capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
10827/2013	30/06/2013 05:00 Porto Velho	RO154942	MARCIO GUIMARÃES PINTO	698.139.652-15	02789268247
8543/2013	09/03/2013 22:15 Ouro Preto D'Oeste	10B0121512	JANDIRA SOUSA RODRIGUES	409.154.762-15	02633097003
11192/2013	19/06/2013 17:50 Vale do Anari	10B0150789	ADILSON GOMES DOS SANTOS	697.591.202-59	03675222197
8588/2013	07/04/2013 02:30 Guajará-Mirim	10B0062425	OLAVO VIEIRA DE MEDEIROS	422.292.002-91	00721911741

8566/2013	04/04/2013 08:50 Guajará-Mirim	10B0062300	ERNESTO ROCA QUEVEDO	533.310.952-49	03648987172
8544/2013	21/02/2013 21:35 Ouro Preto D'Oeste	10B0216383	FERNANDO AZEVEDO CARNEIRO	004.144.232-67	04394573107
8611/2013	17/05/2013 01:40 Porto Velho	RO156132	GIVANILDO VIEGAS DOS SANTOS	867.493.583-49	02605940549
8540/2013	01/03/2013 17:10 Ouro Preto D'Oeste	10B0216333	GLEISON VINICIUS DE LIMA	900.649.922-68	04000699131
8435/2013	17/04/2013 18:40 Governador Jorge Teixeira	10B0218334	EDIVALDO DOS SANTOS NETO	740.608.482-04	03235070364
8563/2013	18/04/2013 09:20 Guajará-Mirim	10B0062165	LUIZ JUSTINIANO DAVID	106.601.942-87	04431700012

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
10828/2013	29/06/2013 09:30 Porto Velho	10B0230638	JOCIFABIO MOURA TEIXEIRA	844.195.202-72	05190597748
11131/2013	01/06/2013 05:00 Ariquemes	10B0123706	JAILTON FERREIRA DA SILVA	005.540.012-41	04440424598
10819/2013	30/06/2013 14:50 Porto Velho	RO154857	JOSELINO NERES PEREIRA	683.981312-68	03939691609
8639/2013	14/04/2013 03:40 Ariquemes	10B0167672	NOE GOMES DA SILVA	675.398.662-68	01395982954
11126/2013	23/06/2013 00:20 Vale do Anari	10B0150795	ADRIANO RAMOS ANTUNES	840.635.722-34	03855005684
11145/2013	27/06/2013 14:00 Candeias do Jamari	10b0239301	FLAVIO RODRIGUES TRAVONCE	010.065.532-74	04976260405
11191/2013	14/06/2013 10:10 Vale do Anari	10B0150779	NILSON DE JESUS COUTO	008.956.822-22	05250179400
8442/2013	19/04/2013 23:22 Guajará-Mirim	10B0079282	JOSENILDO LOBO DA SILVA	508.771.432-34	03503343490
8467/2013	09/03/2013 17:15 Ouro Preto D'Oeste	10B0212527	ANDERSON SALVADOR RUIZ	470.742.722-72	04789943967
8542/2013	13/09/2012 08:50 Ouro Preto D'Oeste	10b0059034	JORDANO BRUNNO MOREIRA SANTANA	523.792.302-00	04856397580
8466/2013	13/04/2013 09:10 Ouro Preto D'Oeste	10B0121676	ADELSON ARAUJO DA SILVA	603.835.502-20	02811882338
8447/2013	08/01/2013 18:00 Ouro Preto D'Oeste	10B0059342	DIOGO GOMES	936.225.032-20	03675503609
8457/2013	20/04/2013 23:30 Guajará-Mirim	10B0079301	HUMBERTO COHEN LOPES NETO	065.150.445-77	05411802930

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 153/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20761/2012	16/12/2012 17:55 Porto Velho	10B0069909	WALDENIS RODRIGUES MARQUES	326.767.002-00	00934686739
19253/2012	11/11/2012 00:37 Porto Velho	10B0165452	ROZALVO NELSON MAGALHAES	499.364.172-91	04464559260
19711/2012	17/11/2012 03:30 Porto Velho	10B0150939	ANDERSON RODRIGUES DE PONTES SOUZA	905.425.682-68	03705261497
20221/2012	07/12/2012 00:46 Porto Velho	10B0165779	VANILDO ROSAS DA SILVA	092.401.282-04	01236696452
19097/2013	19/11/2012 02:30 Porto Velho	10B0171656	IVALMIR DOS SANTOS DE MENDONCA SERRA	186.728.682-34	01102461396
19098/2012	17/11/2012 03:35 Porto Velho	10B0150941	MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	670.597.162-20	01535353422
20218/2012	07/12/2012 03:40 Porto Velho	10B0165816	MARCELO BRITO DA SILVA	819.885.832-68	04644211218
8727/2013	19/05/2013 21:30 Porto Velho	10B0237262	JESAIAS DE ARAUJO	325.538.972-00	02291978197
8751/2013	18/03/2013 03:04 Porto Velho	10B0241350	ADRIANO ALVES FERNANDES	321.665.948-83	04021451050
8699/2013	18/04/2013 17:10 Mirante D'Serra	10B0109152	FALILEU SANTOS BARCELO	898.801.102-34	04971955050
8698/2013	27/04/2013 23:48 Ariquemes	10B0094280	JOSE ROBERTO OLIVEIRA SANTOS	639.465.642-91	03553439264
8785/2013	04/05/2013 23:44 Ouro Preto D'Oeste	10B0245646	THIAGO SILVEIRA TOSCHI FERNANDES	788.264.542-72	03231817116
19119/2012	10/11/2013 04:29 Porto Velho	10B0304709	MURILO HENRIQUE ROMUALDO	530.466.252-00	04744423320
8815/2013	21/04/2013 18:15 Guajará-Mirim	10B0116643	MARCIO VANICOLA LINS NEVES	591.904.852-20	04298804153
8813/2013	12/05/2013 14:14 Guajará-Mirim	10B0093378	JOSE NILTON SILVA	402.940.562-20	05101693766
8754/2013	18/05/2013 08:10 Porto Velho	10B0132375	CRISTIANO FELICIO DOS SANTOS	703.528.952-68	03876701282
4554/2013	17/03/2013 04:08 Porto Velho	10B0094446	ZENILDO NERI XAVIER	914.864.912-00	04181122842
4461/2013	15/03/2013 00:45 Porto Velho	10B0204303	FRANCISCO NILMAR PEREIRA IZEL	389.727.602-00	04375883179
6842/2013	14/04/2013 04:22 Porto Velho	10B0206242	EROS OLIMPIO IVO A DE ARAUJO FREITAS	041.456.209-76	03377315924
8730/2013	19/05/2013 17:58 Porto Velho	10B0235808	CRISTOFER CARDOSO REIS	681.005.402-25	03713593481

8726/2013	19/05/2013 18:11 Porto Velho	10B0235807	ALEX SANDRO FERREIRA DE ASSIS	007.790.862-79	04729422210
8748/2013	19/05/2013 04:25 Porto Velho	10B0235697	BILTEMAN AGUIAR SABERA	928.635.152-68	04838193512
10829/2013	30/06/2013 02:15 Porto Velho	10B0230214	JURDSON CANDIDO DE FREITAS	635.278.712-68	04111310877
10839/2013	30/06/2013 23:59 Porto Velho	10B0122033	VLADEMIR MENDONCA BERNARDO	014.934.742-19	05249529800
8746/2013	18/05/2013 04:06 Porto Velho	10B0235734	JAMES CHARLES SOUZA DE CARVALHO	408.944.872-72	03574058869
8745/2013	19/05/2013 01:40 Porto Velho	10B0235742	MARCOS MACEDO FONSECA	794.662.222-87	05313236451
8738/2013	19/05/2013 01:50 Porto Velho	10B0235778	FRANCISCO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR	903.919.002-00	03932506041
8753/2013	18/05/2013 08:53 Porto Velho	10B0231098	NEY CESAR HUZKY	801.864.679-15	00271389508
9459/2013	03/05/2013 21:28 Buritis	10B0244802	ADAO CRISPIM MOTOKOWSKI	682.688.232-91	01769285042
8686/2013	04/05/2013 23:24 Ouro Preto D'Oeste	10B0245632	MARCIO JOSE DA SILVA	711.175.982-68	02295922120
10967/2013	02/06/2013 22:00 Porto Velho	10B0122331	WALMIRO JOSE CAETANO	063.091.272-68	01150643544
8360/2013	27/04/2013 00:42 Ariquemes	10B0245834	MAURO SERGIO PAIXAO	408.066.342-00	03984960221
9367/2013	30/05/2013 00:40 Porto Velho	10B0108848	ROGER HENRIQUE LOPES SILVA	760.667.382-91	02760731520
8355/2013	27/04/2013 00:36 Ariquemes	10B0245833	ALESTER DE LIMA COCA	923.938.702-10	03999230497

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 154/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE ABRIL 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8347/2013	28/04/2013 03:03 Ariquemes	10B0245858	CRISTIANO MOSCA	975.644.272-72	04549431428
8354/2013	27/04/2013 01:22 Ariquemes	10B0245837	SINDOVAL GOMES CONCEIÇÃO	878.028.992-49	04778502886
8349/2013	27/04/2013 01:08 Ariquemes	10B0094244	JOSUEL COELHO DA SILVA	964.232.692-20	05102978642

7151/2013	08/03/2013 22:46 Jaru	10B0179208	ODAIR FERREIRA PEREIRA	421.016.702-91	01599608401
8361/2013	28/04/2013 00:43 Ariquemes	10B0094284	VALDINEY SOUZA DO CARMO	767.548.712-53	03080941892
4463/2013	15/03/2013 03:07 Porto Velho	10B0241158	LEONARDO AMANCIO MARRA	034.914.286-61	02195652799
19193/2013	18/10/2013 23:42 Ariquemes	10B0296983	GILSIMAR BARBOSA CHAGAS	191.453.222-87	00888731405
6405/2013	13/04/2013 05:30 Porto Velho	10B0214528	VALDECIR AMARO DE OLIVEIRA	369.229.192-20	05210159640
6393/2013	13/04/2013 01:51 Porto Velho	10B0206064	JORDAN DA ROCHA	917.556.202-25	04564531113
20242/2012	14/11/2012 20:55 Ariquemes	10B0219012	JULIANO BRZEZINSKI	801.454.852-34	03573288431
10838/2013	30/06/2013 22:00 Porto Velho	10B0243204	JOSE MARIA GONÇALVES DA COSTA	011.688.028-73	05586803929
10832/2013	30/06/2013 02:04 Porto Velho	10B0230218	GILMAR FILHO PACHECO DE LIMA	959.095.752-87	04266547046
12250/2013	19/07/2013 02:39 Porto Velho	10B0143968	ANDRE MACIEL BRITO	937.688.262-87	05266571642
12230/2013	19/07/2013 01:21 Porto Velho	10B0143963	RIVALDO TEODORO DA SILVA	340.814.292-00	02405007393
10840/2013	30/06/2013 22:45 Porto Velho	10B0067974	CLAUDIO VRENA	003.547.068-29	00873725471
12369/2013	21/07/2013 02:36 Porto Velho	10B0226047	RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA	179.947.302-30	03590714202
8694/2013	13/03/2013 20:45 Ariquemes	10B0158474	JOSE DIVONZIL ULCHAK	386.790.192-91	00002574816
12232/2013	19/07/2013 01:29 Porto Velho	10B0226259	TIAGO SILVEIRA HONORIO	102.065.977-70	03619669564
10833/2013	30/06/2013 02:48 Porto Velho	10B0230220	JOAO JOSE DE SOUSA FILHO	235.352.701-97	01392306180
10837/2013	30/06/2013 02:50 Porto Velho	10B0230248	ALZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	596.121.002-25	01464743393
11378/2013	08/07/2013 21:05 Porto Velho	10B0231143	IVANIA DA SILVA COSTA	854.653.212-53	03060693953
10831/2013	30/06/2013 23:35 Porto Velho	10B0122030	ROBERTO MARCELO PONTES	203.315.252-91	01737001905
11288/2013	07/07/2013 19:25 Porto Velho	10B0230351	MONICA FAZEKAS DE CARVALHO	796.128.302-15	03110053910
10823/2013	29/06/2013 04:00 Porto Velho	10B0187519	VALQUILENE SOARES COSTA	812.890.142-72	05249934667

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 155/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 28/04/2017, no Município de JI PARANÁ - RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados:

CONDUTOR	CPF
ANA ALMEIDA	834.078.043-34

Art. 2º - A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: EPAMINONDAS MACEDO SANTOS (CETRAN);
- 1º Membro: TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS (CRT);
- 2º Membro: JAKES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 49.285/2016)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 1755/2017/DAF/DETRAN-RO às fls. 255, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 49.285/2016, a empresa: E.R.P DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº. 10.927.661/0001-10, foi penalizada em MULTA pecuniária no valor de R\$ 11.494,06 (onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e seis centavos), tendo em vista inexecução contratual, da qual não caberá recurso, nos termos do Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho, 13 de abril de 2017.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº. 0742/GAB/SEJUS** Porto Velho, 28 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 057/2017/PSA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROSELI SCHADE**, Agente Penitenciário, matrícula 300018573, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/10/2017 a 30/10/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0818/GAB/SEJUS Porto Velho, 07 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093651, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **11/08/2017 a 30/08/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/08/2017 a 10/08/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0820/GAB/SEJUS Porto Velho, 07 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EMANUEL ELENO MOURA RAMOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300093374, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/07/2017 a 30/07/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2017 a 10/07/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0836/GAB/SEJUS Porto Velho, 11 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, Professor Classe C, matrícula **300051121**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/07/2017 a 30/07/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2017 a 10/07/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0837/GAB/SEJUS Porto Velho, 11 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TAIZA CARVALHO DE OLIVEIR**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula

300110534, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/07/2017 à 30/07/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2017 a 10/07/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0838/GAB/SEJUS Porto Velho, 11 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE GARCIA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300060473**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/07/2017 à 30/07/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2017 a 10/07/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0839/GAB/SEJUS Porto Velho, 11 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NICOLLE CAMACHO DA SILVA**, Assistente de Núcleo, matrícula **300128687**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/07/2017 à 30/07/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2017 a 10/07/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0849/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 0110/2017/DGCD/AF/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ENIO PEREIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300137057, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.08.2017 a 30.08.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0850/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 167/2017/D.ADM./PEENP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116362, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.06.2017 a 30.06.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0851/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 368/2017/CRVG/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300092866, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 30.01.2018**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0852/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 166/2017/D.ADM./PEENP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RICHARD CARNEIRO VALENCIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300098871, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.05.2017 a 30.05.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0853/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 454/2017/DIR.ADM.-PEMSC-RO.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JESUS MAIA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300137874, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.12.2017 a 30.12.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0854/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 126/2017/CDPB/SEJUS/RO.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300088335, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.12.2017 a 30.12.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0855/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 096/DA/PRAMC/SEJUS/2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JULIANA APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula 300115859, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.04.2017 a 30.04.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0856/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 42/GPC/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JURANDY SOUZA ARAUJO JUNIOR**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115909, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01.08.2017 a 30.08.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0857/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 081/2017/UNIF/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VERA MARIA VASCONCELOS XAVIER**, Assistente Social, matrícula 300115702, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de

ABRIL/2017, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **17.04.2017 a 01.05.2017 e 08.12.2017 a 22.12.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0858/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 338/2017/DIR.ADM-CDJMAS/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS**, Agente Penitenciário, matrícula 300131482, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.12.2017 a 30.12.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0859/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 043/2017/CSPB/RO.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROBSON APARECIDO GOMES**, Sócio Educador, matrícula 300093346, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.06.2017 a 30.06.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0860/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 105/2016/PEPFEM/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DAYANA OLIVEIRA PONTES EMERICK**, Enfermeiro, matrícula 300109518, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01.03.2017 a 30.03.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0861/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 082/2017/UNIF/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES**, Sócio Educador, matrícula 300134901, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.10.2017 a 30.10.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0862/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 118/DA/PRAM/SEJUS/2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DINO CÉZAR BARROS DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300089613, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.11.2017 a 30.11.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0863/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 117/DA/PRAM/SEJUS/2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ AMARO GARCIA GOMES**, Agente Penitenciário, matrícula 300094017, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.08.2017 a 30.08.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0864/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 116/DA/PRAM/SEJUS/2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLEYBER DUTRA MACHADO**, Agente Penitenciário, matrícula 300067248, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.07.2017 a 30.07.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0865/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 1.494/2016/CAA/GAA/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARDOSO DA SILVA**, Sócio Educador, matrícula 300087808, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2014**, referente ao exercício de **2014** para serem gozadas no período de **01.06.2017 a 30.06.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0866/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 405/2017/PMP/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **MADALENA MORET DE FREITAS**, Agente Penitenciário, matrícula 300037859, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.07.2017 a 20.07.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0869/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO**, Agente Penitenciário matrícula **300037886**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/07/2017 à 20/07/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/07/2017 a 30/07/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0870/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALISSON MOURA DA SILVA**, Agente Penitenciário matrícula **300093388**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/03/2017 à 20/03/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/03/2017 a 30/03/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0871/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 0336/GAB/SEJUS, de 16 de janeiro de 2017, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PAULO RENAN RODRIGUES VASQUES**, Agente Penitenciário, matrícula 300117210, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.04.2017 a 20/04/2017**.

ONDE SE LÊ: período de **01.04.2017 a 20/04/2017**.

LEIA-SE: período de 01/04/2017 a 20/04/2017 e 05/05/2017 a 14/05/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0872/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **AURICELIA GOUVEA CAETANO**, Agente Penitenciário matrícula **300055956**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/06/2017 à 30/06/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2017 a 10/06/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0873/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS BONFIM FIRMINO**, Agente Penitenciário matrícula **300087732**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/06/2017 à 30/06/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2017 a 10/06/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0874/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário matrícula **300132204**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/06/2017 à 30/06/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2017 a 10/06/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0875/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALEX CRUZ GOMES**, Agente Penitenciário matrícula **300129636**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/06/2017 à 30/06/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2017 a 10/06/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0876/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA**, Agente Penitenciário matrícula **300116856**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/06/2017 à 20/06/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/06/2017 a 30/06/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0877/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário matrícula **300137031**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/06/2017 à 30/06/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2017 a 10/06/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0878/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário matrícula **300098882**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/06/2017 à 30/06/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2017 a 10/06/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0879/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO**, Agente Penitenciário matrícula **300087921**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/07/2017 à 30/07/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2017 a 10/07/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0880/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSIMAR DA SILVA VIEIRA**, Agente Penitenciário matrícula **300116421**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/07/2017 à 30/07/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2017 a 10/07/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0881/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **BELMIRO DE**

BRITO BARBOSA, Agente Penitenciário matrícula **300060547**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/07/2017 à 30/07/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2017 a 10/07/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº. 0882/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **IVAN DE SOUZA SIMAO**, Agente Penitenciário matrícula **300137008**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/07/2017 à 20/07/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/07/2017 a 30/07/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300139524

PORTARIA Nº1097/GAB/SEJUS/2017

O **SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de locação de espaço físico para eventos para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS/RO.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Presidente

EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO
Mat. 300109446 - Membro

ELZENIRA DA COSTA SILVA
Mat. 300077902 - Membro

Art. 2º

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de março de 2017.

PORTARIA nº.1113/GAB/SEJUS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidade da Unidade Centro Socioeducativa de Vilhena - RO, conforme Portaria nº 01 de 10 de Abril de 2017 da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – Geneci Rodrigues Coelho
Matrícula: 300116514 - Presidente.

II – FlavianeVânia Teles da Silva
Matrícula: 300093481 - Membro.

III – Benone dos Santos .
Matrícula:300093150 - Membro.

Porto Velho, 12 de Abril de 2017

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça SEJUS

PROCESSO: 01-2101-02948.0000/2015

INTERESSADO: GAF

ASSUNTO: Locação de Veículo.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, valor 4.861,10 (quatro mil, oitocentos e sessenta e hum reais e dez centavos), período 01.01 à 10.01.2017, **R\$ 5.347,21** (cinco mil, trezentos e quarenta sete reais e vinte hum centavos), período 20.01 a 30.01.2017, **R\$ 3.888,80** (três mil, oitocentos e oitenta oito reais e oitenta centavos) período 04.03 a 11.03.2017;. considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a referida despesa foi classificada “ **sem prévio empenho** ”, devido os recursos não serem liberado pela SEPOG em tempo hábil, em favor da empresa **BLL LOGÍSTICA EIRELI-ME**.

Porto Velho, 17 de abril de 2017.

Sirlene Bastos
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça-SEJUS

EDITAL N. 02/ESEP/SEJUS, 17 DE ABRIL DE 2017.

A Secretária de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007, e de acordo com Edital N. 01/ESEP/SEJUS de 09 de Março de 2017, torna pública a convocação de todos os candidatos listados abaixo para realização da etapa de Teste de Aptidão física, que tem como objetivo de selecionar os participantes do Curso de Instrutores de Armamento, Munição e Tiro, para depois de formados, atuarem como instrutores da disciplina de Armamento, Munição e Tiro nas capacitações de formações realizadas pela Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, conforme a seguinte programação:

1. DA DATA E LOCAL.

Horário de Chegada: 7h 30min

Local: Estádio Aluizio Ferreira, situado na Av Farquar, Bairro Olaria.

Data: 20 de Abril de 2017, conforme anexo I.

2. Os candidatos deverão apresentar-se devidamente uniformizados conforme consta no Edital N. 01/ESEP/SEJUS de 09 de Março de 2017, em seu anexo II.
2.1 O Traje a ser utilizado durante a realização do TAF será composto por tênis e meias preferencialmente pretos, calção preto e camiseta da SEJUS/RO. O comparecimento com vestimenta divergente da exigida, implica em eliminação do certame.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no local e data marcado munidos de documento pessoal original com foto.

ANEXO I

**Relação de Inscritos TAF
20 de Abril de 2017**

Nº	Nome	Matricula
01	Ana Julia Pereira da Silva	300.117.452
02	Antônio Francisco Moraes	300.087.871
03	Caio Custodio Silva	300.116.388
04	Cintia Maria U. Santana	300.099.145
05	Claudio Lopes Negreiros	300.005.957
06	Dhonata Brasil Brissow	300.117.266
07	Edilson Gomes Santana	300.097.800
08	Flavio Rodrigues Figueiredo	300.116.511
09	Francisco Rodrigues de Souza	300.116.352
10	Jailson da Silva Martins	300.097.658
11	Jan Carlos Pizzatto	300.098.848
12	Jefferson Diego da C. Lima	300.097.652
13	Jose Alberto Justiniano	300.093.168
14	Luiz Claudio Pereira Gomes	300.088.089
15	Marcio Luiz de Souza Costa	300.088.132
16	Marcos Moura Boeri	300.116.930
17	Paavo Unalie Souza	300.116.538
18	Valdomiro Silvino de Melo	300.097.664
19	Valdinei Batista Cordeiro	300.116.742

DEFENSORIA PÚBLICA**EDITAL N. 001/DRH/DPE, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, considerando o edital nº 01/2015, de abertura do I concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE/RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu edital de homologação de resultado final publicado no DOE/RO nº 2803, de 16.10.2015, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. Lei complementar nº 798, de 25 de setembro de 2014. Publicada no DOE n. 2552 de 29.09.2014, torna público a convocação para perícia médica e posse de candidatos, abaixo relacionados, nomeados através da Portaria n.419/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 67, de 10 de abril de 2017.

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Requisito Básico Para Ingresso;

2. A perícia médica será realizada mediante agendamento. O horário de atendimento para posse será das 8h às 13h00min.

3. O horário de atendimento junto a Divisão de Recursos Humanos, para a conferência da documentação necessária à posse, será realizado das 8h às 13h00min.

Cargo - Especialidade	Class./Lista	Nome completo	CPF
Técnico Administrativo	39º / Geral	Amarildo Ibiapina Alvarenga Júnior	011745492-38
Técnica Administrativa	5º / PcD	Jeile Cristine do Nascimento Oliveira	963057202-82
Técnico Administrativo	40º / Geral	Paulo Matheus Souza Marques	014531372-20
Analista Jurídico	2º / Geral	Mariana Borges Pedrosa	077584676-79
Oficial de Diligência	3º / Geral	Jéssica Bruna Silva da Luz	950596792-68
Oficial de Diligência	4º / Geral	Tiago Andre Costa Ribeiro	980303102-34
Analista Contábil	2º / Geral	Fernando Henrique Queiroz da Silva	011758942-06

Porto Velho – RO, 17 de abril de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Junta Médica Prazos	- Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	11.04.17 A 10.05.17	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	11.04.17 A 09.06.17	
Evento DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRAZOS	Horário de Atendimento

Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	11.04.17 A 10.05.17	Das 8h às 13h00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	11.04.17 A 09.06.17	Das 8h às 13h00min

Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV.
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA	

1. O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).

2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

3. Pessoas Com Deficiência:

3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;

6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;

7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultrasonografias, a critério do Perito Médico;

8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

**Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência**

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
- V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
- VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida

para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;

XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;

XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF;

XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;

XXII - curriculum vitae em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

Ao Excelentíssimo Senhor
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia
MARCUS EDSON DE LIMA

REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Lei Complementar n. 68/1992..."

"Art. 17- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo". § 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado"

Candidato _____,
CPF N. _____, RG N. _____,
endereço: _____,
Telefone de contato (____) _____, nomeado pela Portaria n. 419/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 67 de 10.04.2017, vem mui respeitosamente requerer de V. Ex^o. PRORROGAÇÃO DE POSSE, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

DATA _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V – REQUISITO BÁSICO PARA INGRESSO

Técnico Administrativo	Nível médio completo
Analista Jurídico	Bacharel em Direito
Oficial de Diligência	Nível médio completo e carteira de habilitação categoria entre "B" e "D"
Analista Contábil	Bacharel em Ciências Contábeis

PORTARIA Nº 426/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 042/2017-DRH, datado de 07 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se ausentarem de suas atividades institucionais, para participarem do Treinamento: Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal - FISCAP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no dia 10 de abril de 2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 18, no Auditório do Tribunal de Contas, na cidade de Porto Velho.

NOME	MATRÍCULA	SETOR/ LOTAÇÃO
RAISSA COELHO MARQUES	300130610	Controle Interno
ROCILECE PEREIRA SANTANA	300014781	Divisão de Recursos Humanos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 433/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de abril de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pela Portaria nº 145/2017-GAB/DPE, publicada no DOE-RO nº 24 de 06.02.2017 e Portaria nº 282/2017-GAB/DPE, publicada no DOE-RO nº 55 de 23.03.2017, a posse dos servidores SHASE COSTA DE AZEVEDO e REINALDO PEREIRA PINTO, ocorrida no dia 06.04.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de regularização funcional, LOTAR inicialmente nas divisões da estrutura organizacional da DPE-RO, a partir da entrada em exercício ocorrida no dia 06 de abril de 2017, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO INICIAL	DATA
SHASE COSTA DE AZEVEDO	Técnico Administrativo	Coord. Núcleo Esp. Cível/2ª Vara de Família	06.04.2017
REINALDO PEREIRA PINTO	Técnico em Informática	Divisão de Tecnologia da Informação - DTI	06.04.2017

Art. 2º Os servidores ficarão hierarquicamente subordinados à chefia da divisão correspondente à que estiverem lotados, podendo ser livremente por ela designados para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional da DPE-RO vinculados à mesma ou outras divisões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 434/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de abril de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no requerimento de lavra do servidor efetivo Bruno Iglesias Dinato, datado de 07.04.2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e a contar de 10.04.2017, o servidor efetivo BRUNO IGLESIAS DINATO, Técnico Administrativo, Matrícula nº 300130583, do Quadro de Cargos Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, atuante no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 435/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de abril de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0407.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora JULIANA MAIA CORREA, Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2017 de 01.06.2017 a 30.06.2017 para 01.09.2017 a 30.09.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 436/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de abril de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0183.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido da servidora THAIS RODRIGUES MURADAS, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, os termos da Portaria nº 228/2016-GAB/DPE, a fim de alterar o gozo das folgas compensatórias dos dias 17 e 18 de abril de 2017 para 08 e 09 de maio de 2017.

Art. 2º Restam 02 (dois) dias de folgas compensatórias para gozo em data oportuna, referente aos plantões judiciais do ano de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 437/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de abril de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0307.2017/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do servidor MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM, Assessor de Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 346/2017-GAB/DPE, a fim de alterar o gozo da folga compensatória do dia 13.04.2017 para o dia 18.04.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 440/2017-GAB/DPE Porto Velho, 11 de abril de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a nomeação realizada através da Portaria nº 351/2017-GAB/DPE, de 22.03.2017, publicada no DOE-RO nº 57 de 27.03.2017 e a posse do servidor LUAN HORTIZ CAMPOS, ocorrida no dia 11 de abril de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR inicialmente na divisão da estrutura organizacional da DPE-RO, a partir da entrada em exercício ocorrida no dia 11 de abril de 2017, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO INICIAL	DATA
LUAN HORTIZ CAMPOS	Técnico Administrativo	Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPCL	11.04.2017

Art. 2º O servidor ficará hierarquicamente subordinado à chefia da divisão correspondente à que estiver lotado, podendo ser livremente por ela designado para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional da DPE-RO, vinculados à mesma ou outras divisões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 441/2017-GAB/DPE Porto Velho, 11 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0182.2017/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Defensor Público 3ª Entrância, Titular da 5ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria nº 259/2017-GAB/DPE, de 24 de fevereiro de 2017, a fim de excluir o gozo de folga compensatória concedida para o dia 15 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 443/2017-GAB/DPE Porto Velho, 11 de abril de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.1263.2016/DPE-RO e Processo nº 0276.2017/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR NULO o ato de posse do candidato JAIDER XAVIER JUNIOR, conforme a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.1263.2016/DPE-RO e 3001.0276.2017/DPE-RO, publicada no DOE nº 51, de 17.03.2017.

Parágrafo único: O presente ato produz efeitos ex tunc e retroage à data da posse, sendo que todos os atos subsequentes são alcançados pela nulidade absoluta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 445/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de abril de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 017/2017/CPCL/DPE/RP, datado de 06 de abril de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se ausentarem de suas atividades institucionais, para participarem do Curso "Introdução a Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico", promovido pela Escola do Legislativo do Estado de Rondônia, no período de 24 a 28 de abril de 2017, no horário das 8h às 12h, Sala 01 da Escola do Legislativo, na cidade de Porto Velho.

Nome	Matrícula	Setor/Lotação
ROSSANO GOMES BRAGA	300121878	Grupo de Patrimônio e Almoxarifado
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	300130493	Grupo de Aquisição
RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS	300108966	Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão
ALEXANDRE ZANFONATO	300107093	Grupo de Transporte
ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	300071061	Grupo de Serviços Gerais
PAULO MARCELO SILVESTRINI	300130497	Assessoria de Imprensa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 448/2017-GAB/DPE Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra da estagiária Stefani Gomes Maifredi, datado de 05.04.2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a pedido e a contar de 07.04.2017, a estagiária STEFANI GOMES MAIFREDI, matrícula nº 300130590, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 449/2017-GAB/DPE Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0393.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora ANGÉLICA MARIANO DA SILVA ROCHA, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Jaru, os termos da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2017 de 02.05.2017 a 31.05.2017 para 01.02.2018 a 02.03.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 450/2017-GAB/DPE Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 77/2017/DPE/CACOAL, datado de 12 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a contar de 02.05.2017, a servidora SIMONE PEDROZO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 451/2017-GAB/DPE Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0423.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVA ARAÚJO, Assistente Administrativo, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2017 de 03.07.2017 a 01.08.2017 para 01.08.2017 a 30.08.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 452 /2017-GAB/DPE Porto Velho, 17 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO 09/IEADMPV/2017, datado de 03.04.2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Excelentíssima Doutora RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO, Defensora Pública Substituta, atuante na Comarca de Porto Velho, para participar do evento social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus denominado "Dia de Dorcas" Mãos Abençoadoras, que ocorrerá no dia 20 de maio de 2017, na E.M.E.F Joaquim Vicente Rondon, situada na Rua Garopaba nº 2615, Bairro Cohab, no horário das 08h às 17h.

Art. 2º DESIGNAR a servidora DANIELE FONSECA DE NEGREIROS OLIVEIRA, Assessora de Defensor Público, para participar do mencionado evento de atendimento ao público, no horário acima indicado.

Art. 3º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória para cada participante, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 418/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de abril de 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Documentos de Solicitação de Diárias - DSD, acostado aos autos do processo 3001.0412.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor GUSTAVO DA COSTA LEAL, Analista em Engenharia, lotado na comarca de Porto Velho, em veículo oficial conduzido pelo motorista LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, no período de 10 a 13 de abril do corrente ano, aos municípios de Ariquemes, Jaru e Machadinho, afim de efetuar levantamento de necessidades para instalação de sistema de vigilância no núcleo de Ariquemes, realizar avaliação do imóvel e proposta de intervenção no núcleo de Machadinho, e, realizar avaliação do imóvel locado para o núcleo de Jaru, cedendo-lhes 03 e ½ (três e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, lotado na comarca de Porto Velho, ao município de ARIQUEMES, no período de 10 a 13 de abril do corrente ano, a fim de providenciar alteração de uma sala, visando atendimento mais célere dos assistidos, concedendo-lhe 03 e ½ (três e meia) diárias;

Art. 3º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 442/2017-GAB/DPE Porto Velho, 11 de abril de 2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, datado de 07 de abril de 2017, de lavra do servidor Gustavo da Costa Leal ;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **GUSTAVO DA COSTA LEAL**, Analista em Engenharia, lotado na comarca de Porto Velho, em veículo oficial conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, ao município de **Guajará-mirim/RO**, no período de **17 a 18 de abril do corrente ano**, a fim de realizar a avaliação do imóvel ofertado pelo IPERON para aquisição pela Defensoria Pública, bem como efetuar levantamento de imóveis que possam atender a demanda do núcleo, concedendo-lhes 01 e ½ (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 446/2017-GAB/DPE Porto Velho, 11 de abril de 2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 174/2017/CG/DPE-RO, de 11 de abril de 2017, lavra do Excelentíssimo Doutor Jorge Moraes de Paula, Corregedor-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JORGE MORAIS DE PAULA**, Corregedor-Geral, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, no período **17 a 21 de abril do corrente ano**, aos núcleos das Comarcas de **Cacoal, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno**, a fim de realizar Correição Ordinária, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 447/2017-GAB/DPE Porto Velho, 12 de abril de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 175/2017-CG-DPE-RO, de lavra do Defensor Público Doutor Hans Lucas Immich;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado no núcleo de Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo servidor **LUIZ GONZAGA MOTA**, ao Município de **Alto Paraíso/RO**, no período de **17 a 20 de abril do corrente ano**, com a finalidade de participar da Operação Justiça Rápida Itinerante, concedendo-lhes 03 e ½ (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 1020/2016/GAB/DPE, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Designa fiscal e suplente de fiscal do contrato administrativo n. 011/2016 para oferta de chaves e carimbos da Comarca de São Miguel do Guaporé.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pelo art. 8º, inc. XIII da Lei Complementar n. 117/94, e

CONSIDERANDO a informação da Divisão Administrativa constante no PA 3001.0086/2016.DPE.RO, à fl. 293;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **AMAURI SOUZA DE SÁ**, matrícula 300068546, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, para figurar como fiscal do Contrato n. 011/2016/DPE/RO referente ao Processo nº 3001.0086/2016.DPE.RO, acompanhando os procedimentos de requisição e entrega de chaves e carimbos pela empresa Gráfica e Editora São Francisco Ltda - ME.

Art. 2º - O Fiscal será assistido pela servidor **ÉLCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES**, matrícula 300071060, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Grupo de Serviços Gerais, o qual atuará na condição de suplente nos casos de impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - Compete ao fiscal a fiscalização e certificação dos serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 4º - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

Art. 5º - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

Processo nº: 3001.0403.2017-DPE/RO
Assunto: Aquisição de selos personalizados

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 258/2017-AJDPE prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0027-42, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 6.124,40 (seis mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), para confecção e fornecimento de 202 (duzentas e duas) folhas de Selos Personalizados, com 12 (doze) selos cada, cartelas olho-de-boi e álbuns de couro, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades e especificações descritas nos autos em epígrafe.

Porto Velho/RO, 12 de abril de 2017.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1154.2016/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 89/2017-GAB/DPE de 26 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E. no dia 31 de janeiro de 2017, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 016/2017/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de 130 (cento e trinta) monitores, com garantia on site e assistência técnica, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **04/05/2017, às 09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é **R\$ 103.565,80** (cento e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Porto Velho - RO, 28 de março de 2017.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1325.2016/DPE-RO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/DPE/RO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 19.898, de 17 de junho de 2015, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no

Processo Administrativo nº 3001.1325.2016/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o fornecimento de centrais de ar condicionados com instalação para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: D A ARAGAO COMERCIO - ME	CNPJ: 19.127.086/0001-46
Endereço: Rua Trinta e Três, n. 32, quadra 78, bairro Santa Cruz II, Cuiabá/MT	
E-mail: acmm.cba@bol.com.br	Fone: (65) 2129-1561
Representante: Diego Armando Aragão	RG: 2788976-9 SSP/MT
	Celular: (65) 9.9284-6790
	CPF: 020.233.431-78

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Ar-condicionado Split de 12.000 BTUS; com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses eficiência energética classe mais econômica no mercado. Com instalação;	Und.	129	ELGIN	1.400,00	180.600,00

02	Ar-condicionado Split de 18.000 BTUS; com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses eficiência energética classe mais econômica no mercado. Com Instalação;	Und.	47	ELGIN	1.993,99	93.717,53
03	Ar-condicionado Split de 24.000 BTUS; com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses eficiência energética classe mais econômica no mercado. Com Instalação;	Und.	48	ELGIN	2.230,00	107.040,00

04	Ar-condicionado Split de 30.000 BTUS; com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses eficiência energética classe mais econômica no mercado. Com Instalação.	Und.	14	ELGIN	3.551,25	49.717,50
05	Ar-condicionado Split de 60.000 BTUS; com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses eficiência energética classe mais econômica no mercado. Com instalação, com 5 Metros.	Und.	13	ELGIN	5.934,66	77.150,58

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 005/2017/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 067/2016 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho - RO, 28 de março de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA**IDARON****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2016-IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SANIDADE ANIMAL - CEDISA

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada de serviços de exame laboratorial a serem executados por laboratório credenciado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por demanda, para amostras de soro sanguíneo de origem animal, tendo como ensaio a Pesquisa de Anticorpos para o Vírus da Peste Suína Clássica pela técnica de "ELISA", visando atender demanda da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme demais especificações contidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.140,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de Despesa: 33.90.39

Projeto Atividade (PA): 2087

Fonte de Recursos: 3240

Notas de Empenho: 2017NE00025 de 16 de janeiro de 2017.

DO PROCESSO Nº: 01-1923.00805-0000/2015.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 05 de fevereiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2017.

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON

Paulo Antonio Rabenschlag de Brum - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SANIDADE ANIMAL - CEDISA

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2017.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 648/2016/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 648/2016/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1923.00736/ 2016, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADA a licitação para aquisição de veículos, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO através do Convênio nº 822573/2015/MAPA/SFA-RO/IDARON, conforme detalhamento do objeto no anexo I do Termo de Referência (fls.57) para o item 01, pelo menor lance:

- Item 01 – SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
- CNPJ – 05.888.433/0001-49
- VALOR: R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais).

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2017.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

CMR**Portaria nº 012/2017/GAB/CMR**

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de outubro de 2016, registrado na Junta Comercial sob o nº 20160373131 – Protocolo nº 160373131, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a partir de 05/04/2017, a Sra. KARLA ANNY SOUZA BULIAN, portadora do RG nº 950012 SSP/RO e CPF nº 926.214.062-20, que exercia a função comissionada de Assessor Técnico Nível IV, lotado na Sede Administrativa, de acordo com o art. 41, parágrafo único, letra "b", do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Porto Velho, 17 de abril de 2017.

JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO
Diretor Presidente - CMR

JUCER**PORTARIA Nº 041/JUCER Porto Velho, 13 de Março de 2017.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear a servidora **Solange Maria Ribeiro**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 200422, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Chefe de Escritório Regional, Símbolo CDS - 02, a partir de 01/03/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Vladimir Oliani
Presidente

SOPH**PORTARIA Nº030/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 13 de abril de 2017.**

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na Portaria nº 076/DIRPRE/2016, de 17 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 112, pág.33, em 21/06/2016, o empregado público **EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, CPF nº 045.799.252-20, para compor a Comissão de Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.

Art. 2º- A portaria tem como objetivo **CRIAR**, a Comissão de Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho da SOPH, conforme Resolução CIRM 006 de 02.12.1998.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº032/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 14 de abril de 2017.

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Resolução nº 001/CONSUP/SOPH/2017 e Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuído ao empregado público **LUIZ GUSTAVO ROGÉRIO BRAGA**, portador do CPF nº. 960.309.332-72, Técnico em Operações Portuárias, junto ao Setor de Estatísticas do Departamento de Operação e Fiscalização, **Gratificação de Função (FG-S)**, nos termos da tabela constante no art. 2º da Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2017.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº033/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 14 de abril de 2017.

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Resolução nº 001/CONSUP/SOPH/2017 e Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuído ao empregado público **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº. 446.082.769-72, Técnico em Operações Portuárias, junto a Divisão de Infraestrutura Portuária do Departamento de Operação e Fiscalização, **Gratificação de Função (FG-M)**, nos termos da tabela constante no art. 2º da Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir 03 de abril de 2017.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº031/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 14 de abril de 2017.

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Resolução nº 001/CONSUP/SOPH/2017 e Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuído ao empregado público **FAGNER JÚNIOR CELESTINO GONÇALVES**, portador do CPF nº. 013.918.622-01, auxiliar administrativo, membro da Comissão Permanente de Licitação, **Gratificação de Função (FG-M)**, nos termos da tabela constante no art. 2º da Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2017.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2016/SOPH/RO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 066/2015

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: FLUVIAIS TRANSPORTES SERVIÇOS E COM. LTDA – EPP
OBJETO: Renovação do prazo contratual, cujo objeto é a prestação dos serviços concernentes a retirada de sedimentos e outros materiais e detritos orgânicos e inorgânicos nas áreas navegáveis dos pontos de acostagem e operação do porto organizado de Porto Velho/RO, correspondente a aproximadamente 1.000 (mil) horas trabalhadas.

VALOR: O valor unitário da hora é R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA**

Os Operadores Portuários subscritos, juntamente com a Autoridade Portuária, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida no art. 14, § 2º do Estatuto Social do OGMO, convoca os Operadores Portuários atuantes no Porto Organizado de Porto Velho, devidamente habilitados, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25/04/2017 (Terça-feira), às 10:00horas na sede da Administração da SOPH, no Porto Organizado de Porto Velho, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro Panair, conforme pauta abaixo:

1. Indicação, eleição e Posse do Presidente do OGMO em substituição ao atual,
2. Assuntos Gerais: Outros assuntos de interesse da Administração do OGMO.

Porto Velho (RO), 17 de Abril de 2017.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, §1º C/C Art. 23 da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 008/2017/ASSEJUR/SOPH, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 012/SOPH/2017, “Torna Público” a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Prestação de serviço de manutenção corretiva da balança eletrônica rodoviária, para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, em favor da empresa: **Marcelo Frelik - ME**, inscrita no CNPJ: 11.971.558/0001-30 no valor de R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais).

HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo, §1º C/C Art. 23 da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 008/2017/ASSEJUR/SOPH, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 012/SOPH/2017, “Torna Público” e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a Prestação de serviço de manutenção corretiva da balança eletrônica rodoviária, para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, em favor da empresa: **Marcelo Frelik - ME**, inscrita no CNPJ: 11.971.558/0001-30 no valor de R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais).

Porto Velho/RO, 18 de abril de 2017.

Francisco Leudo Buriti De Sousa
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

PORTARIA Nº 093/2017-GAB/SEDAM, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a origem de plantéis de reprodutores de pirarucu (*Arapaima gigas*) no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, e

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 219, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia, segundo o qual é dever do Poder Público, através de organismos próprios e colaboração da comunidade, assegurar, em âmbito estadual, a diversidade das espécies e dos ecossistemas, de modo a preservar o patrimônio genético do Estado;

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Estadual 3.437, de 09 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a emitir atos complementares necessário ao cumprimento da política estadual de desenvolvimento da aquicultura; e

Origem dos plantéis:	
Assinatura do responsável:	Local:
	Data:
Observações (caso julgue necessário):	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS Nº 01/2017/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, em cumprimento ao disposto no artigo 122 do Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, torna pública a relação dos processos administrativos de autos de infração aptos para julgamento. Os interessados abaixo identificados ficam NOTIFICADOS para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, apresentem Alegações Finais.

ALEGAÇÕES FINAIS				
	Interessado	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Auto de Infração
1	GIANCARLO REBELADO	928.836.219-34	1801/4315/2011	2050
2	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05.903.125/0001-45	1801/4463/2011	3278
3	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05.903.125/0001-45	1801/4455/2011	3279
4	CLAUDIA LOPES CARVALHO VICENTE	340.741.472-20	01-1801.00050-0000/2015	4811
5	JAIRO CORREA	764.750.347-20	1801/1826/2012	3011
6	ANTONIO DE MOURA ROCHA	DESCONHECIDO	1801/437/2012	4446
7	ORMIRO VOLFE	251.387.589-34	1801/10005/2012	3912
8	LAUMIR LUIZ BALLICO - FAZENDA BALLICO	545.709.649-15	1801/7170/2012	6752
9	JEREMIAS ALVES DE OLIVEIRA	018.575.702-27	1801/01232/2014	10069
10	ALEXANDRE GARCIA SERRANO	699.007.972-53	1801/5055/2012	4836
11	MARLETE MIRANDA MATIAS DA COSTA	DESCONHECIDO	1801/9472/2012	6679
12	MADEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	05.685.573/0001-10	1801/11221/2012	4696
13	SEBASTIAO AMARO DA SILVA	058.581.958-06	1801/1497/2012	5506
14	MARCOS ALEXANDRE ZANLORENZI	001.561.812-90	1801/2815/2012	309
15	JORGE DA SILVA COSTA	239.023.292-20	1801/10333/2012	634
16	EDUARDO LOUZADA NEVES	088.880.168-80	1801/1819/2012	2061
17	JULIANO TAVARES DE OLIVEIRA	920.223.322-53	1801/6771/2012	3373
18	ALEXANDRE RIBEIRO RAIZ	856.350.902-06	1801/1208/2013	1892
19	OSEIAS GONCALVES DE LIMA	204.251.392-04	1801/01489/2013	1707
20	DISMOBRAS IMM EXP DIST DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS	01.008.073/0193-73	1801/1209/2013	1885
21	O MIRANDA DA ROCHA COM D MOVEIS LTDA	04.012.436/0008-28	1801/0116/2013	1136
22	MARIA MARQUEZIN	694.263.762-91	1801/1513/2012	3477

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 11 de abril de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Edital de Notificação nº 03/2017/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou possuírem endereço desconhecido ou insuficiente, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham recurso administrativo, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão recorrida.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

PROCESSOS COM DECISÃO				
	Interessado	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Auto de Infração
1	UOSTON RIBEIRO DOS SANTOS	743.433.512-20	1801/1368/2013	290
2	JULIO CEZAR SOARES CARVALHO	268.009.773-49	1801/10368/2012	1744
3	ADEVALDINO FRANCISCO SIMOES	313.130.602-59	1801/10379/2012	1737
4	FRANCIS FLORENTINO	760.824.742-87	1801/2802/2012	308
5	RODRIGO RICARTE MINOSSO	007.149.932-63	1801/04631/2013	2441
6	RODRIGO RICARTE MINOSSO	007.149.932-63	1801/04633/2013	2439
7	MARIA RAIMUNDA TENORIO	979.583.102-00	1801/2193/2008	535/08
8	MARIA DUARTE GABRIEL	167.717.102-20	1801/2168/2008	502/08
9	MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO LOPES	009.987.628-06	1801/3572/2011	3241
10	M R INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	11.141.020/0001-07	1801/0238/2012	6489
11	M R INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	11.141.020/0001-07	1801/0237/2012	6485
12	M M DE SOUZA	02.449.793/0001-56	1801/8183/2010	6734
13	MARIZERIO ELIAS DA SILVA FILHO	036.395.244-00	1801/3093/2011	4358
14	MANOEL DO SOCORRO RODRIGUES DE ARAUJO	642.300.902-34	1801/2137/2008	561/08
15	MARCELO ALVES FRUTUOSO	DESCONHECIDO	1801/2784/2008	1194/08
16	JOAO FERREIRA DE SANTANA	385.431.322-20	1801/0281/2011	3152
17	JOAO CARLOS DA COSTA	340.532.982-53	1801/8193/2010	815
18	JOSAFA APOLINARIO LEITE RESENDE	DESCONHECIDO	1801/8360/2010	2780
19	JOAO BATISTA SILVEIRA	199.377.769-53	1801/9478/2010	2270
20	JOSE PEDRO DE MORAES	303.590.311-53	1801/3005/2011	6248
21	VIVALDO DOS SANTOS MARQUES	DESCONHECIDO	1801/2183/2008	536/08
22	JOSE PEDRO DE ANDRADE	369.794.659-53	1801/10146/2009	2659
23	JOAO MOREIRA DOS SANTOS	DESCONHECIDO	1801/0222/2009	879
24	JOSE GERALDO ESPLendor DOS SANTOS	079.112.892-04	1801/0852/2009	5689
25	JOSE RODRIGUES DA COSTA	408.090.052-04	1801/1367/2009	429
26	JOAO BATISTA VIEIRA	187.392.612-04	1801/7879/2009	889
27	JOAO CARLOS OSOWKI E OUTROS	408.719.839-15	1801/1108/2010	259
28	ELTON ALVES DOS SANTOS	008.809.762-50	1801/3035/2011	4803
29	ELVIS DUTRA CORREA	959.909.502-25	1801/7683/2010	1643
30	ELIOMAR DUTRA CORREA	803.904.242-72	1801/7691/2010	1641
31	EDIVALDO DORNELAS DA SILVA	628.868.512-72	1801/0230/2011	4301
32	MASTER IND E COM DE MADEIRAS LRDA	07.996.001/0001-87	01-1801.00784-0000/2015	7762
33	GILBERTO JOSE ARAUJO	271.919.902-87	1801/3577/2011	3239
34	MARCIO AMARO CORREIA	176.394.778-59	1801/6470/2012	4724
35	MARCOS DE SIQUEIRA	279.438.648-40	1801/8689/2012	1279
36	ELIZARIO SOARES DE OLIVEIRA	527.062.812-00	1801/1822/2012	4718

37	MADEGRIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	11.495.028/0001-63	1801/10328/2012	2295
38	FABIO FONSECA TRESMANN	877.206.472-20	1801/6773/2012	3370
39	RENATO CRUZ DOS SANTOS	750.158.622-53	1801/3016/2008	1791/08
40	RAIMUNDO NONATO MENDES	DESCONHECIDO	1801/5638/2009	2602
41	RAIMUNDA BRIGIDA PAZ	036.148.322-87	1801/2175/2008	511/08
42	JOSE DE SOUZA CASTRO	161.960.402-78	1801/0178/2011	4165
43	JOAO LIBORIO CUNHA CABUIA	115.468.402-49	1801/9564/2010	2766
44	LUIZ CARLOS MELO ARAUO	021.628.652-20	1801/6140/2008	714
45	MADEREIRA VRONSKI E MARCONI LTDA	09.047.123/0001-52	1801/3772/2011	1793
46	JOSE BARBOSA DA SILVA	297.014.812-91	1801/2973/2011	3229
47	JESUS ALVES FERREIRA	923.166.148-34	1801/8395/2010	4064
48	JOSE MANOEL DA SILVA	053.854.405-82	1801/1835/2011	5001
49	JOSE JULIO DE FIGUEIREDO	192.352.29-53	1801/3568/2011	2455
50	JOAO DE OLIVEIRA	104.168.381-20	1801/3098/2011	6091
51	CRISTIANO VIEIRA DE SOUZA	403.547.292-68	1801/5232/2012	3603
52	JOSIAS DE JESUS FIGUEIREDO	642.238.172-72	1801/3011/2011	4701
53	JOSE MARTINS DE MACEDO	408.500.482-49	1801/9495/2010	2895
54	JOAO LIBORIO CUNHA CABUIA	115.468.402-49	1801/8786/2010	2784
55	ROBERTO ESTEVE SALDANHA	817.701.462-53	1801/9362/2009	888
56	RIQUE EVERSON FERREIRA	819.704.802-97	1801/2701/2008	287
57	RONALDO GONCALVES	567.135.172-34	1801/10649/2009	1871
58	REGINALDO NERES DE ASSUNÇÃO	877.396.072-15	1801/4771/2009	886
59	ROGERIO DE SOUZA PRADO	884.270.992-15	1801/9431/2009	1875
60	SILMARA DE LIMA FAÇANHA	DESCONHECIDO	1801/7016/2009	2579
61	SERGIO ROGERIO DA SILVA BARROS	001.966.892-95	1801/2190/2008	533/08
62	ADELAR AIMI	081.651.650-20	1801/7773/2010	6638
63	ANSELMO HONORIO PINTO DA SILVA	076.392.547-01	1801/5253/2010	2871
64	MADEIREIRA CANARANA LTDA	14.609.572/0001-87	1801/0712/2011	5103
65	ADRIANO REGINALDO KONDA	DESCONHECIDO	1801/3018/2008	16
66	ROSELI PEREIRA DAS NEVES SÁ	858.808.412-00	1801/3019/2008	14
67	RAIMUNDA DA COSTA MELO	161.927.373-15	1801/2150/2008	545/08
68	SOUZA E FURTADO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	07.735.953/0001-47	1801/9950/2009	2754
69	L C PEREIRA RODRIGUES CIA LTDA	09.228.952/0001-31	1801/1248/2011	4146
70	LEANDRO DO CARMO LIMA	968.114.982-34	1801/7685/2010	2888
71	LUCIO APARECIDO DE ARGOLO	456.825.422-15	1801/253/2012	1760
72	LUIS VIEIRA DA SILVA	803.244.952-34	1801/4650/2011	4884
73	AMAZON CABOS IND E COM LTDA ME	07.605.875/0001-66	1801/9700/2009	100
74	ANTONIO GLACIEL RIBEIRO	984.508.832-53	1801/0185/2011	4101
75	ALEXANDRO CARVALHO ALVES	DESCONHECIDO	1801/9174/2009	2615
76	TRIUNFO INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	06.282.282/0001-43	1801/6293/2009	2608
77	JOEL DE SOUZA	470.990.032-91	1801/4794/2010	2907
78	JOAO FELIX DA SILVA	452.853.819-91	1801/5678/2008	69
79	VILSON DOS SANTOS	DESCONHECIDO	1801/9178/2009	2623
80	VILSON FRANCA DA SILVA	DESCONHECIDO	1801/9177/2009	2622
81	LUIZ BORGES RAMOS	326.385.072-53	1801/2156/2008	549/08
82	ADRINO JONAS GOIS	443.521.232-34	1801/6505/209	1480
83	LIMA IND E COM DE CABOS LTDA	07.990.051/0001-57	1801/0796/2008	184
84	LINDINALVA RODRIGUES PEREIRA	421.711.052-91	1801/2181/2008	0530/08

85	LEDOMIRA DIAS DA SILVA	DESCONHECIDO	1801/2140/2008	0556/08
86	LEONALDO KEMPNER	591.837.802-20	1801/9426/2009	1445
87	LUIZ CARLOS COELHO DA SILVA	605.101.962-68	1801/9200/2009	1874
88	LAURIENE SOUZA DA COSTA	000.289.522-60	1801/0711/2011	2380
89	NADIR PEREIRA DA SILVA	106.470.742-49	1801/2708/2008	1163/08
90	RIVELINO GONCALVES DO SANTOS	DESCONHECIDO	1801/10645/2012	288
91	SILVANA RAMOS SOUZA	697.434.522-49	1801/7603/2012	1817
92	VALDECIR ANTONIO PRESTES	420.166.731-68	1801/2122/2008	924
93	LUIZ CARLO AGUIAR DE SOUZA	348.486.812-00	1801/5116/2011	4432
94	ANTONIO GOMES ARAJO	328.278.732-00	1801/7771/2010	6661
95	AGRIFLORA COMPENSADOS IND COM LTDA	06.016.256/0003-41	1801/2881/2011	1247
96	AGNALDO DE OLIVEIRA MACHADO	378.701.062-91	1801/6196/2010	2506
97	ALFREDO VAZ BEZERRA	049.318.154-72	1801/8195/2010	1564
98	ALCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	529.186.452-49	1801/6378/2008	4751
99	MOISES DE JESUS RIBEIRO	827.779-852-00	1801/7470/2012	1414
100	MELIO DE FAVERI ME	03.772.172/0001-71	1801/1660/2013	521
101	MAURICIO SOARES DE SOUZ	946.413.742-87	1801/1644/2013	1713
102	MAURICIO SIMAO FERREIRA FILHO	514.727.602-97	1801/2064/2012	170
103	MANOEL MARCOLINO REGO	239.095.872-91	1801/3831/2012	3544
104	NIVALDO RODRIGUES	DESCONHECIDO	1801/9188/2009	2152
105	MANOEL FRANCISCO REGIS	544.602.556-34	1801/5060/2012	3588
106	MARCELINA FRANCISCA DE SENA	157.961.913-49	1801/7195/2012	4372
107	MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	648.183.222-53	1801/2814/2012	306
108	MARIVALDO PEREIRA CONSTANTINO	597.240.051-00	1801/1966/2013	2325
109	M F ALVES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	08.636.013/0001-63	01-1801.00776-0000/2015	7821
110	MARCELO GRILO CARDOSO	853.647.622-20	1801/1579/2013	493
111	SADIO INACIO DA CUNHA	409.076.782-20	1801/2077/2012	169
112	SEBASTIAO CARLOS GONCALVES PINHEIRO	212.443.161-72	1801/11215/2012	1765
113	THIAGO MOTA MAGALHAES	011.757.561-56	1801/1834/2011	2522
114	MADEREIRA MONTE ALEGRE LTDA	20.267.013/0001-39	01-1801.02021-0000/2015	3246
115	MADEREIRA MONTE ALEGRE LTDA	20.267.013/0001-39	01/1801/02018-0000/2015	3242
116	VALDIR ESTEVAO DE MORAIS	629.316.792-91	1801/7594/2012	1819
117	REI IND E COM DE MADEIRAS	29.070.496/0001-44	1801/0874/2009	3043
118	RAIMUNDA MIRANDA DE OLIVEIRA	326.324.522-87	1801/9783/2012	2086
119	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	902.608.132-49	1801/01797/2013	8103
120	ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	237.459.402-53	1801/1836/2013	1185
121	RAIMUNDO TEIXEIRA ARAUJO	420.293.762-72	1801/05529/2013	1951
122	RUZINEY QUEIROZ MENDONCA	758.979.892-4	1801/10081/2012	6876
123	ROBSON ALVES VILA	DESCONHECIDO	1801/8501/2012	6708
124	JOVINA DA SILVA	765.495.342-91	1801/03526/2013	950
125	JOSE VICENTE DE SOUZA FILHO	905.449.772-87	1801/8452/2012	4602
126	JOAO DIONISIO CRISOSTOMO	374.308.238-15	1801/03584/2013	477
127	JOAO ADEMIR LAPASINI DOS SANTOS	183.423.292-91	01-1801.00873-0000/2015	7764
128	JAIR DA SILVA FONSECA	692.809.082-00	1801/03808/2013	2045
129	JONAS LINO DOS SANTOS	486.641.201-10	1801/8877/2012	1176
130	JUAREZ LANGA	334.197.445-87	1801/6468/2012	4721
131	VALDELUCIA CANUTO DA SILVA	687.492.442-72	1801/04854/2013	2394
132	VALCILEI RIBEIRO LEITE	005.782.632-38	1801/8879/2012	463

133	VALDIR PIMENTEL PEREIRA MACHADO	DESCONHECIDO	1801/3964/2012	5967
134	VALDIR ESTEVAO DE MORAIS	629.316.792-91	1801/7600/2012	1821
135	ALCEU OMEDA	523.986.929-49	1801/2060/2012	3426
136	ALEXANDRE MAGNO BARBOSA CARVALHO	031.918.796-92	1801/4144/2011	6543
137	ANILTON MARINHO	626.257.932-34	1801/5710/2012	4363
138	EDSON GOMES BARRETO	968.667.139-00	1801/4378/2012	180
139	CLAUDIO DE PAULA DIAS	1801/8029/2012	1801/8029/2012	1152
140	JOAO BATISTA LEITAO ME - GUAPORE DIESEL	081.152.516/0001-63	1801/7467/2012	99
141	JOAO MARQUES FILHO	299.479.011-49	1801/8033/2012	401
142	JOCENIL PEREIRA DA SILVA	630.425.332-04	1801/0531/2012	3273
143	JOEL MOYSES DE LIMA	313.134.852-68	1801/02270/2013	1690
144	JOSE ALTAMIR RODRIGUES DA SILVA	084.742.652-15	01-1801.00003-0000/2016	11239
145	JOSE DE LIMA	327.127.312-04	1801/5930/2012	4591
146	JOSE PEREIRA DE SOUZA NETO	828.037.735-20	1801/9219/2012	839
147	COMERCIO DE COMBUSTIVEL M E LTDA	07.681.840/0001-06	1801/03842/2013	7142
148	COSMA BARBOSA RODRIGUES	DESCONHECIDO	1801/0118/2013	1987
149	CARLOS ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	403.381.113-87	1801/1642/2013	2032
150	CARPEGEANE TAVARES DOS SANTOS	640.424.562-00	1801/7057/2012	907
151	CLEVIS SOUZA ALVES	002.013.762-10	1801/8459/2012	1303
152	CLEUBER FORMAIO GRACIOLI	991.046.522-15	1801/3215/2012	136
153	COSMO RIBEIRO DA COSTA	928.618.652-53	1801/05560/2013	6010
154	CLAUDIOMIRO PRADO DA SILVA	294.438.812-68	1801/04832/2013	6944
155	MADEIREIRA CENSI & CHAASSOT LTDA EPP	05.625.902/0001-37	1801/5719/2012	4583
156	PAULO SERGIO DA SILVA	532.251.392-20	1801/05009/2013	1363
157	PABLO DIEGO ALVES MAGALHAES	017.525.462-10	1801/3825/2012	263
158	PEDRO ALCEDIR DELARY - FAZENDA BOTELHO	423.223.089-00	1801/6750/2012	2694
159	PAULO RICARDO REIS SOUZA	993.598.982-87	1801/2647/2012	49
160	DISTRIBUIDORA E BAR SÃO FRANCISCO	08.031.903/0001-41	1801/11153/2012	1288
161	DIEMERSN MODESTO	723.286.902-97	1801/11148/2012	1096
162	EVANDRO FAUSTINO DOS SANTOS ME	09.009.667/0001-20	180/9192/2009	904
163	FRANCISCO DA SILVA PINTO	290.956.542-49	1801/5313/2012	3590
164	ERIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	688.088.952-20	1801/5728/2012	3597
165	DEVISON DE SOUZA REIS	007.360.292-22	1801/7061/2012	906
166	DARIO CAETANO DO NASCIMENTO	438.079.922-00	1801/10264/2012	4679
167	LINDOMAR RODRIGUES DE SOUZA	880.592.602-78	1801/10695/2012	573
168	LUIZ FERREIRA CARVALHO	457.052.912-72	1801/10085/2012	3916
169	LUCIANO GOMES DA SILVA	844.716.972-34	1801/04767/2013	7388
170	LOURENÇO GOMES DE LIMA	694.385.602-20	1801/04530/2013	736
171	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	787.440.672-91	1801/10088/2012	3941
172	GENILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	422.236.872-53	1801/5050/2012	2397
173	HERCULES BORBA	816.743.682-91	1801/6751/2012	1341
174	ITAMAR DE OLIVEIRA LIMA	592.744.092-49	1801/8521/2009	970
175	IRACI GOMES DE MOURA	633.216.452-20	1801/7616/2012	2059
176	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPIRITA ANDRE LUIZ	22.838.445/0001-88	1801/00742/2013	1860
177	KALED KALIFE NEGE	001.998.462-60	1801/03588/2013	3851
178	REGINALDO GOMES PARENTE	789.728.092-68	1801/3963/2012	5965
179	EDEVALDO DE JESUS COELHO	418.700.182-49	1801/05247/2013	3665
180	EDINALDO CARVALHO DA SILVA	720.921.902-10	1801/9788/2012	2091

181	EDMUR PASSARELLI	140.308.709-10	1801/6794/2012	2
182	EMANUEL MARQUES PEREIRA	721.408.282-91	1801/7064/2012	619
183	ESTER ALVES DE SOUZA	478.707.612-49	1801/2037/2013	3920
184	FERNANDA APARECIDA BRUNE	694.346.702-68	1801/8035/2012	427
185	FRANCISCO ADVAN DE CARVALHO	330.128.814-68	1801/4384/2012	179
186	ERCINO FRANCISCO PILOTO	DESCONHECIDO	1801/3745/2011	4322
187	ALTERMIRA LUCIA CASTRO DE OLIVEIRA	409.575.942-91	1801/2941/2008	1199/08
188	VALDENOR BARBOSA DA SILVA	520.700.342-91	1801/2938/2008	560/08
189	A C RODRIGUES MADEIRAS ME	04.915.147/0001-62	1801/2439/2009	24
190	WILSON ALVES DUTRA	162.144.802-97	1801/5309/2009	1439
191	IND COM IMP E EXP WN LTDA	08.297.487/0001-28	1801/3771/2010	3261
192	AML IND E COM DE MADEIRAS LTDA	07.403.472/0001-34	1801/1668/2011	5105
193	FERNANDO DE MENDONCA GIBIM	511.949.102-20	1801/2812/2012	713
194	DION CEZAR COSTA LIMA	419.968.602-91	1801/4263/2012	4582
195	CARLOS MENDONÇA HONORATO	DESCONHECIDO	1801/0001/2013	1986
196	EDILO GOMES RODRIGUES	590.355.360-53	1801/3043/2008	544/08
197	EDIEL CRISTIAN DUARTE	007.511.102-05	1801/1324/2009	1501
198	ELIANE CRISTIANA ALVES	479.067.402-97	1801/2147/2008	1375
199	MARCOS DANIEL CORREIA	340.382.642-20	1801/5305/2009	1551
200	MATEUS APOLONIO JUNIOR	749.690.302-78	1801/9169/2009	2621
201	PILAR COM DE MADEIRAS LTDA	08.794.459/0001-16	1801/0878/2009	986
202	OSVALDO DA SILVA	283.936.862-53	1801/4770/2009	885
203	ODAIR DA COSTA	028.660.109-57	1801/1364/2009	1434
204	ELIAKSON BRITO SOUZA	470.998.522-72	1801/6692/2010	5926
205	JULIANO RODRIGUES DA SILVA	DESCONHECIDO	1801/9180/2009	2158
206	NELSON PESSOA DOS SANTOS	348.198.196-15	1801/7237/2010	2261
207	NATANAEL ROCHA DE SOUZA	219.874.672-72	1801/1321/2009	1031
208	ODORATA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	09.419.059/0001-93	1801/9475/2010	2978
209	ODALICE DA SILVA PINTO	DESCONHECIDO	1801/5641/2009	1524
210	MADEIREIRA EDF LTDA	07.489.311/0001-05	1801/5190/2009	2557
211	MANOEL LIONE DA COSTA	091.054.922-20	1801/2783/2008	1195/08
212	MADEIREIRA EDF LTDA	07.489.311/0001-05	1801/5203/2009	2558
213	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO LUNA	221.312.802-20	1801/2707/2008	1164/08
214	M A SOARES LAVAGEM E POLIMENTO	10.686.942/0001-29	1801/9706/2009	1557
215	MARCOS PIAO ALVES	631.631.522-87	1801/2939/2008	549/08
216	MOISES ALVES DA SILVA	DESCONHECIDO	1801/6933/2009	4561
217	MILTON MARCELINO DE SOUZA	219.890.952-91	1801/5306/2009	2343
218	ADEMOR VENANCIO DA SILVA FILHO	DESCONHECIDO	1801/1433/2007	1935
219	HEBER CUSTODIO BRANDÃO	018.230.012-97	1801/8204/2010	1865
220	GERSON NUNES DA CRUZ	565.539.869-91	1801/2974/2011	3231
221	DIVORZI CHAVIER DO CARMO	044.996.622-49	1801/3637/2009	1512
222	DHEYNE CARLA DA SILVA	643.965.842-53	1801/7886/2009	1780
223	DESMABRA INDUSTRIA E COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA ME	02.294.824/0001-47	1801/5184/2009	2562
224	DARLETE GOMES FERNANDES	219.803.902-82	1801/2174/2008	507/08
225	DOMINGAS DA SILVA RIBEIRO	471.064.922-72	1801/7235/2010	1561
226	DIOSNEI CAPELLESSO	961.606.242-53	1801/3768/2011	6540
227	ELIZANGELA PASSOS DO NASCIMENTO	DESCONHECIDO	1801/5650/2009	1519
228	DANIEL DE SOUZA SOBRINHO	678.046.242-04	1801/2679/2008	1185/08

229	DIJO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	07.901.913/0001-28	1801/7740/2009	273
230	DORACI NUFFI PINHEIRO E OUTROS	220.076.263-04	1801/9433/2009	2254
231	DANIEL APARECIDO DA COSTA SOUZA	DESCONHECIDO	1801/8973/2010	2269
232	DEPOSITO E TRANSPORTE DE MADEIRAS MONTE NEGRO LTDA	06.921.106/0001-04	1801/4622/2010	455
233	UDERLI DA SILVA BRUCH	882.390.552-49	1801/9173/2009	2617
234	JOSE DA SILVA MARTINS	359.008.226-72	1801/3591/2008	1223
235	LAMARTINI BEZERRA DA PAZ	613.220.834-87	1801/2423/2008	564/08
236	JULIO GONCALVES DOS SANTOS	420.818.152-49	1801/3040/2008	11
237	JOSE ALVES MARTINS	490.883.356-72	1801/2091/2011	3172
238	GERLI TAVARES DE MELO	589.479.652-00	1801/7738/2009	2087
239	GERALDA CONCEICAO DOS SANTOS	290.354.222-87	1801/5471/2009	724
240	VALDECIR DOS SANTOS	782.868.599-87	1801/10150/2009	1523
241	FRANCISCO GERALDO GOMES COSTA	251.061.392-87	1801/4956/2010	2913
242	JOSE NICO DA SILVA FILHO	DESCONHECIDO	1801/2685/2008	766
243	JUNHOR CESAR ROSSI	667.969.702-68	1801/6094/2010	1638
244	EGUINALDO TORRES	587.233.072-34	1801/9491/2010	1496
245	JOSE VALDOMIRO DOS SANTOS	289.615.952-53	1801/8214/2010	1402
246	JOSE CARLOS CASCIANO	198.207.122-20	1801/2878/2011	4049
247	JOSUE DA SILVA XAVIER	527.568.102-91	1801/10156/2009	2184
248	JOSE CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA	DESCONHECIDO	1801/2696/2008	770
249	DAVID FERREIRA SILVA DA CONCEICAO	DESCONHECIDO	1801/9191/2009	2159
250	ELCIO ELIEL DE LIMA MELLO	579.518.102-15	1801/7069/2010	6635
251	ELIEL LIMA	664.460.072-72	1801/3737/2011	5433
252	ERIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA	979.785.885-20	1801/5159/2011	3293
253	GILMAR PEIXOTO	640.214.402-91	1801/0024/2012	2685
254	LUCIANO COUTO SOUZA	725.478.632-00	1801/9787/2012	3703
255	MARIA DEODETE MAGALHAES	569.974.7722-91	1801/4608/2008	392
256	JOSE DA SILVA SANTOS	882.884.392-68	1801/2141/2008	555/08
257	JG DA SILVA MADEIREIRA ME	02.690.342/0001-06	1801/0879/2009	199
258	PEDRO DA SILVA COSTA	612.117.702-06	1801/2705/2008	1160/08
259	MARIA DE FATIMA APURINA	DESCONHECIDO	1801/2176/2008	518/08
260	PAULO MARCELO SAVASSINI	897.090.552-91	1801/7692/2010	1644
261	CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	160.559.852-68	1801/7081/2012	3774
262	MARCOS DIONES DA CRUZ CUNHA	766.076.312-15	1801/10648/2009	1876
263	PAULO CESAR GOZATTI	615.629.802-97	1801/4465/2011	3251
264	CRISTIANE VIEIRA NEVES	845.413.262-72	1801/11078/2009	2861
265	ADEMAR JACOBSON VALE	448.708.502-06	1801/1079/2009	441
266	EDSON GOMES DOS SANTOS	844.736.732-00	1801/8189/2010	6428
267	CARLOS SERGIO FRISSE JUNIOR	DESCONHECIDO	1801/10656/2009	1868
268	HENRIQUE GOMES BELFORT	136.435.682-15	1801/3388/2011	5177
269	EVERTON PAULO DIAS	021.383.492-84	1801/4472/2011	1916
270	REINALDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO	629.711.152-91	1801/2954/2011	4459
271	REI IND E COM DE MADEIRAS	09.070.496/0001-44	1801/0860/2009	3046
272	DENIVAL CASTRO MONTEIRO	003.640.992-83	1801/7055/2012	6730
273	DILSON RIBEIRO CORREA	625.866.962-04	1801/8663/2012	560
274	JEFERSON LACERDA DA SILVA	272.412.382-49	1801/9027/2012	3611
275	ROSIVALDO SILVA SOUZA	926.779.242-34	1801/3031/2011	4315
276	DEONIZIO PEREIRA DA SILVA	290.511.692-72	1801/8445/2012	116

277	JOAO BATISTA PINTO	529.330.865-72	1801/0419/2011	3163
278	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	845.862-902-00	1801/8473/2012	4510
279	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS AVELAR LTDA EPP	03.329.210/0001-16	1801/0525/2008	4121
280	PAULO SERGIO RAASCH	409.135.622-20	1801/8960/2010	4180
281	PEREIRA IND E COM DE MADEIRAS LTDA	63.786.446/0001-03	1801/0750/2008	750
282	PEDRO FERREIRA DE AGUILAR	DESCONHECIDO	1801/8967/2010	1900

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 11 de abril de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

EDITAL DE ENTRADA DE ESTUDOS E ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EIA/RIMA DO EMPREENDIMENTO TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 09/1987, torna público que a empresa **TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, processo nº 1801/6073/2008**, através do **protocolo 1801.08184/2017 de 03 de abril de 2017**, deu entrada no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), para atividade de Terminal de Cargas (silos) no município de Porto Velho - Rondônia. Para expor o conteúdo dos estudos apresentados, abre prazo mínimo de 45 (dias), a partir da data de publicação deste edital, para solicitação de audiência pública, nos moldes da Resolução CONAMA nº 09/1987.

Os estudos estarão disponíveis nesta secretaria ou através do site www.sedam.ro.gov.br, e no Ministério Público Estadual.

Porto Velho, 10 de abril de 2017.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/04902/2013 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04902/2013 do empreendimento, MADEIREIRA J & C BATTISTI EIRELI – ME, localizado na Av. Guanabara, nº 1123 sala 01 – bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.553.079/0001-43, contendo 132 fls. com fulcro no Memo. nº 1701/COPAM/SEDAM fls. 128 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se. Cumpra-se
Porto Velho-RO, 10 de Abril de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Nº 014/2017

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/00199/2017 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00199/2017 do empreendimento, JACQUES TESTONI, localizado na Rodovia Linha 614 Km 47 Lt 13 Gleba 57-A, s/nº - Zona Rural, no Município de VALE DO PARAÍSO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 24.438.126/0001-00, contendo 29 fls. com fulcro no requerimento fls. 26 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 10 de Abril de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Nº 015/2017

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/08795/2008 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/08795/2008 do empreendimento, SULREAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, localizado na Linha 02 Gleba 02 Lote 85 - Zona Rural, no Município de BURITIS - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.879.879/0001-03, contendo 259 fls. com fulcro no requerimento fls. 239 dos autos e memo. nº 793/COPAM/SEDAM.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 10 de Abril de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 – POSSE NO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CRH/RO

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), instituído pela Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que integra o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, na qualidade de órgão consultivo e deliberativo, através de sua Presidência CONVOCA o representante Titular indicado pela entidade instituída por decreto, a se apresentar na 23ª Reunião Extraordinária para tomar posse no CRH/RO. A reunião será realizada no dia 18 de maio de 2017, às 8:30 h, no Auditório da EMATER, situada na Av. Farquar, nº 3055, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho – RO. Segue abaixo nome do representante indicado por meio de ofício de suas respectivas instituições:

Conselho Regional de Administração – **Cleverson Brancalhão da Silva**
(Titular)

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos José Trajano dos Santos no telefone 69 98482 8512 ou no email sedamrecursoshidricos@gmail.com.

Porto Velho, 17 de Abril de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017/SUPEL**

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preços nº 042/2017, referente ao Pregão Eletrônico de nº 682/2016, cujo objeto é Aquisição de placas de identificação de veículos, tendo como Fornecedor a empresa **PORTO PLACAS & ENGENHARIA EIRELI - ME**, no valor total de **R\$ 10.945,00** (Dez mil e novecentos e quarenta e cinco reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00082-0000/2017. Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 002 e 003, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 252/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 414/2016, cujo objeto é Locação de banheiro químicos, tendo como Fornecedor a empresa **LOCA MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, no valor total de **R\$ 28.411,95** (Vinte e oito mil quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.00581.0001.2017. Porto Velho/RO, 13 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

**AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 184/2016 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2015**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2016 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 107/2015 do FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA, cujo objeto é Aquisições de materiais de consumo diversos (Materiais elétricos, para borracharia, oficina e carpintaria), amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.00533-01/2017, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**, vencedora dos itens 002, 003, 005, 015, 026, 027 e 028, no valor total de **R\$ 23.718,03** (Vinte e três mil setecentos e dezoito reais e três centavos). Porto Velho, (RO), 13 de Abril de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

**AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 184/2016 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2015**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2016 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 107/2015 do FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA, cujo objeto é Aquisições de materiais de consumo diversos (Materiais elétricos, para borracharia, oficina e carpintaria), amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.00540-01/2017, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

LTDA EPP, vencedora dos itens 004, 006, 007, 008, 009, 010, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 029, 030, 031, 032 e 034, no valor total de **R\$ 61.095,68** (Sessenta e um mil noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Porto Velho, (RO), 13 de Abril de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 126/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 092/2016, cujo objeto é Aquisição de água mineral, tendo como Fornecedor a empresa **A.C.F. MOREIRA - ME**, no valor total de **R\$ 2.029,42** (Dois mil vinte e nove reais e quarenta e dois centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.00547.0001.2017. Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 153/2016, referente aos **Pregões Eletrônicos** de nº 033/2016, cujo objeto é Aquisição de colchões, tendo como Fornecedor a empresa **COMERCIAL GOIS EIRELI - ME**, no valor total de **R\$ 57.812,00** (Cinquenta e sete mil e oitocentos e doze reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.00517.0001.2017. Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11940/15/SEMAGRI**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para feira do peixe (01 (um) caminhão e 01 (um) veículo leve), para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Fonte de Recursos: Próprio e Convênio. Convênio n.º 020/2014/MPA. Valor Estimado: R\$ 373.066,67 (trezentos e setenta e três mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 03 de maio de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 328/2017**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 026/2017, 16 de Janeiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2017**, Tipo Menor Preço Global, conforme, **Processo nº. 328/2017, Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de reforma do prédio localizado na Avenida Brasil, Bairro Centro no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia, onde será instalada a sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: A obra consistirá na **Reforma da Sede Municipal (Prefeitura)**, com uma área total de 392,22², com as seguintes características principais: **Seviços Preliminares** (placa de obra, tapume e barracão de obra); **Demolições**, (demolição de alvenaria, demolição de piso cerâmica, demolição de edificação, remoção de pintura, retirada de azulejos, demolição de concreto simples, retiradas de folhas de porta, retirada de batentes de madeira, retirada de aparelhos sanitários, retirada de estrutura de madeira, retirada de telhas onduladas, retirada de divisórias, retirada de forro, carga e descargamecanizados); **Movimento de terra**, (escavação manual, apiloamento, reaterro apiloado); **Infra Estrutura**, (alvenaria de embasamento, lastro de concreto, forma, armação, concreto, lançamento/aplicação de concreto e impermeabilização); **Super Estrutura**, (forma, armação, concreto e lançamento/aplicação de concreto); **Alvenaria**, (alvenaria de ½ vez); **Cobertura**, (estrutura de madeira, pintura umunizante, cobertura com telha e cumeeira em fibrocimento, rufo, calha galvanizada, tubo PVC e caixa de inspeção); **Revestimento de Pisos**, (aterro apiloado, lastro de concreto, piso cerâmico, rodapé e soleira); **Revestimento de Paredes**, (chapisco, emboço, reboco e revestimento cerâmico); **Esquadrias** (vidro cancelado, janela de ferro, porta de madeira almofadada e recolocação de folhas de porta); **Pintura**, (lixamento das portas, pintura esmalte acetinado, emassamento e pintura das paredes); **Instalação Hidrosanitária**, (instalações de água: tubos em PVC soldável, curvas em PVC soldável, tê em PVC soldável, joelhos de PVC soldável, kit de registro, caixa d'água em polietileno. Instalação de Esgoto: tubo de PVC serie normal, junção simples de PVC, tê PVC serie normal, joelho em PVC, curva curta em PVC, curva longa em PVC, caixa sifonada, fossa séptica, sumidouro em alvenaria, caixa de inspeção e caixa de gordura. Equipamentos: porta papel higiênico, porta toalha, porta sabonete liquido, lavatório de louça branca, chuveiro plástico, pia aço inoxidável, vaso sanitário acoplado, escavação e reaterro); **Instalação Elétrica**, (escavação, reaterro, caixa de inspeção, luminária, lâmpada, caixa de passagem, caixa octagonal, tomada, interruptor, cabo de cobre isolado, disjuntor, haste, eletroduto, eletrocalha, quadro de distribuição e poste padrão); **Diversos**, (limpeza final da obra e corrimão), conforme detalhamento constante no Projeto Básico/Estudos Preliminares/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico □ Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, por intermédio do Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria □ Geral □ SG, Departamento do Programa Calha Norte □ DPCN, Convênio nº 378/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Pimenteiras do Oeste/RO, com valor global estimado em R\$ 250.300,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Trezentos Reais), **para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAP**. Fone: (0XX69) 3344-1247. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 1273, Centro - CEP. 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 09/05/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimentiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 1273 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 09/05/2017 na sala da

CPL da Prefeitura Municipal de Pimentiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 1273 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste - RO; 18 de Abril de 2017.

**Osmar Guarnieri Junior
Presidente da CPL
Decreto nº 026/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 329/2017**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 026/2017, 16 de Janeiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/2017**, Tipo Menor Preço Global, conforme, **Processo nº. 329/2017, Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de reforma do prédio localizado na Avenida Brasil, Bairro Centro no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia, onde será instalada a sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: A obra consistirá na **Ampliação da sede municipal (Prefeitura)**, com uma área total de 201,96 m², com as seguintes características principais: **Seviços Preliminares** (placa de obra, galpão aberto, locação, limpeza mecanizada); **Movimento de terra**, (escavação manual em solo, apiloamento de fundo de vala, reaterro apiloado de valas); **infra estrutura** (lastro de concreto, formas, aço Ca-60 de 3,5 a 6,0 mm, aço Ca-50 de 6,3 a 12,5 mm, concreto fck=25mpa, lançamento e aplicação manual de concreto, impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica); **Super estrutura** (formas, aço Ca-50 de 6,3 a 12,5 mm, aço Ca-60 de 3,5 a 6,0 mm, concreto fck=25mpa, lançamento); **Alvenaria e divisórias** (Alvenaria de tijolos cerâmicos furados, Alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, divisória em marmorite) **Cobertura e forro** (Estrutura de madeira, cobertura em telha fibrocimento, cumeeira, calha, rufo, tubo de queda em PVC, forro em PVC); **Esquadria e ferragens** (portas de madeira, portas de madeira para banheiro com barra chapa de aço e barra horizontal, portas de vidro, janela de vidro, peitoril, e pintura para portas em madeira); **Revestimento de Piso:** (regularização de piso, contra piso / lastro, revestimento cerâmico, piso de concreto com acabamento rústico, rodapé cerâmico, soleira cerâmica); **Revestimento de paredes** (chapisco, emboço, reboco, revestimento cerâmico); **Pintura** (Aplicação e lixamento de massa látex em paredes com duas demãos, aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica); **Hidrossanitário** (tubulações para água fria e esgoto em tubos de PVC, curvas, joelhos, tê, buchas, luvas, registros, caixas sifonadas, ralo sifonados, caixas de inspeção, caixa de gordura, aparelhos sanitários, louças, metais e outros, escavação de vala e reaterro); **Instalações elétricas** (escavação, reaterro, luminárias, lâmpadas, caixas de PVC, caixas octogonais, tomadas, interruptores, cabos disjuntores, eletrodutos, quadros); **Incêndio** (extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização); **GLP** (movimento de terra, infraestrutura, superestrutura, alvenaria, esquadrias, pavimento, revestimento, pintura, rede de gás demolição e remoção para tubulação de GLP); **Diversos** (limpeza final da obra, guarda corpo com corrimão em ferro barra chata 3/16"). conforme detalhamento constante no Projeto Básico/Estudos Preliminares/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico □ Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, por intermédio do Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria □ Geral □ SG, Departamento do Programa Calha Norte □ DPCN, Convênio nº 478/DPCN/2015 e Contrapartida com o Município de Pimenteiras do Oeste/RO, com valor global estimado em R\$ 272.700,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Setecentos Reais), **para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAP**. Fone: (0XX69) 3344-1247. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos

licitantes, outras informações através do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 1273, Centro - CEP. 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 11:00 (onze) horas do dia 09/05/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimentiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 1273 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 11:15 (onze e quinze) horas do dia 09/05/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimentiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 1273 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste - RO; 18 de Abril de 2017.

Osmar Guarnieri Junior
Presidente da CPL
Decreto nº 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-148/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 017/CPL/2017**. Com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS GERIÁTRICAS E FRALDAS DESCARTÁVEIS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT E SEMSAU**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

- **EMPRESA: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME**, vencedora dos **ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007**. Perfazendo um valor total de **R\$ 23.255,88 (Vinte e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**;

Publique-se o presente.
Teixeiraópolis – RO, 13 de Abril de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016-2017

“PROCESSO LICITATÓRIO (PARCIALMENTE EXCLUSIVO) – ME/EPP”

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 016/2017**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MOBILIÁRIO GERAL, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, E CADEIRAS DE BANHO)**. Solicitação: **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Proc. 288, 295, 296, 316, 317, 320, 321, 336/2017. Recurso: **CONVÊNIO 63787.097000/2140-02, CONVÊNIO 63787.097000/2140-03, CONVÊNIO 21817.418000/1160-01, MAC, PAB, CONVÊNIO 63787.097000/2150-01, CONVÊNIO 63787.097000/2150-03, CONVÊNIO 63787.097000/2140-03**. A Revogação se deve pelo motivo de implantação e regulamentação da Lei 123/06 e 147/14, especificamente dos artigos 47, 48 e 49. Novo edital será elaborado e seu aviso publicado. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cpl@urupa.ro.gov.br e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 17 de abril de 2017.
Edimar de Almeida Genelhu
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n. 045/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS PREGÃO PRESENCIAL RP Nº003/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº539/FMS/2017.

A Prefeitura Municipal de Parecis (RO), na pessoa do Pregoeiro Oficial Valdemir Aparecido Raimundo, torna público que com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/93, na Lei Federal 10.520, de 17/07/02, pelo Decreto Municipal Nº 005/GP/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP**, do tipo **Menor Preço por lote**, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** para estruturar as **UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – ESF** objetivando oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, que irão oferecer seus serviços de saúde a população, com eficácia, agilidade e qualidade aos munícipes desta municipalidade que por vez necessitar de atendimentos na área da saúde, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº **003/2017**, devendo a proposta e a documentação ser entregues no Setor de Compras e Licitações à Rua Jair Dias nº 150, Centro, Parecis-RO no dia **12 de Maio de 2017, às 08:00 horas (Horário Local)**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro e por sua respectiva Equipe de Apoio, legalmente designados pela Decreto nº 040/2017, de 12 de Abril de 2017.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, tudo conforme solicitação do Secretário Saúde, para atender as necessidades da Secretaria, conforme discriminados no memorando Nº 145/2017, Termo de Convênio nº **84.745.363000/2140-01 MINISTERIO DA SAÚDE** e Projeto Básico, a saber, no processo administrativo, tudo de acordo com os quantitativos e discriminações solicitados pelo Secretário e proposta de Aquisição do Ministério da Saúde anexa ao termo de Referência/Projeto Básico, descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Jair Dias nº 150 – Centro – Parecis/RO ou no site www.parecis.ro.gov.br

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, na totalidade, aos quintuplos do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preço, para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento (procuração ou contrato social da empresa) que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão, juntamente com os Anexos II e IV (se for o caso) deste Edital.

4.2 – Quando o representante legal for o próprio Sócio/Proprietário, ele deverá apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) e o documento da empresa (contrato social ou documento equivalente) que comprove a sua titularidade e lhe confira os poderes necessários para participar do certame.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, conforme Anexo IV deste Edital, este deverá estar com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, ocasião em que também deverão ser apresentados os seguintes documentos: CPF e RG do representante da empresa, cópia autenticada do respectivo contrato social ou documento equivalente.

4.4 - No ato do credenciamento, o Licitante deverá apresentar declaração constando que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Presencial nº 003/2017**, conforme Anexo II que integra o presente Edital.

5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

5.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" nº 01 e "Documentação de Habilitação" nº 02 deverão ser apresentados em envelopes separados, devidamente lacrados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: **Prefeitura Municipal de Parecis-RO**

DATA: **12/05/2017**

HORÁRIO: **08:00 horas (Horário Local)**

5.2 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoieiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 003/2017

DATA DE ABERTURA: 12/05/2017 - 08:00 HORAS Horário Local

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)

ENVELOPE N.º 01: "PROPOSTA"

6.2 - A Prefeitura Municipal de Parecis fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, que o licitante apresentará preenchido, em todos os campos, em português, por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricado em todas as folhas e assinada pelo representante legal, na forma do Anexo VI deste Edital.

6.3 - Não serão consideradas, em nenhuma situação, as propostas apresentadas por telex, fac-símile, correios e telegrama.

6.4 - Nos preços apresentados deverão estar consignados salários, fretes, tributos, contribuições, transporte, mão-de-obra, produtos e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito atendimento do objeto deste processo.

6.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.6 - Ocorrendo a desclassificação de todas as Licitantes, a Administração poderá proceder na forma do art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 003/2017

DATA DE ABERTURA: 12/05/2017 - 08:00 HORAS (Horário Local)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)

ENVELOPE N.º 02: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

7.2 - O ENVELOPE nº 2, devidamente lacrado, deverá conter:

- a) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- b) Certidão de Regularidade Social junto ao FGTS;
- c) Certidão Negativa Estadual – Sefin;
- d) Certidão Negativa Municipal no município sede da Empresa

e) Certidão Negativa de Trabalhista – TST;

f) Contrato Social com última Alteração;

g) Declaração da empresa de que não emprega menor, conforme disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (ANEXO III deste Edital);

7.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, na ordem retromencionada.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original antecipadamente ao horário do protocolo, para autenticação por parte desta Comissão Permanente de Licitação, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Comissão, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.
7.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, sem autenticação ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e da identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoieiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoieiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoieiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - DOS LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em lei.

8.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - DO JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceitas propostas que reduzam o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com os estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoieiro examinará as ofertas subseqüentes,

verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Secretário de Administração adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DO CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - EXECUÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - São obrigações da CONTRATADA:

12.2 - Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta - Anexo VI.

12.3 - Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;

12.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

12.5 - Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;

12.6 - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

12.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

13. DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante.

13.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pela Prefeitura. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Parecis-RO.

13.4 - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 - A despesa decorrente com a contratação do fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, correrá no exercício de **2017/2018** à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalísticas;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.2 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

16.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

16.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos, após sua apresentação.

17.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

17.4 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão aos Licitantes.

17.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6 - É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

17.7 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o valor poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do produto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

17.8 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

17.9 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

17.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Parecis.

17.11 - A Administração Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666, de 1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.

17.12 - No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.13 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Santa Luzia D'Oeste - RO.

17.14 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

17.15 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital, deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Parecis, no endereço Rua Jair Dias nº 150 Parecis-RO – Centro, no Setor de Compras e Licitações, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0-xx-(69) 3447-1205 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro designado, dentro dos seus limites legais.

17.16 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I** - Descrição dos produtos;
- Anexo II** - Declaração referente à habilitação;
- Anexo III** - Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo IV** - Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo V** - Proposta de Preço.
- Anexo VI** - Termo de Referência
- Anexo VII** - Minuta da ATA de Registro e Preços;

Parecis (RO), 17 de abril de 2017.

Valdemir A Raimundo
Pregoeiro Oficial

ANEXO I DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.
01	Ar Condicionado climatização apenas frio, SPLIT mínimo de 24.000 BTU.	UNID	01
02	Ar Condicionado climatização apenas frio, SPLIT mínimo de 12.000 BTU.	UNID	02
03	Ventilador de Teto 03 pás	UNID	02

Lote 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.
01	Computador (desktop Básico), processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10, Memória RAM 4 Gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, Monitor 18,5 (1366x768), Mouse USB 800DPI, 2 botões, Scroll com fio, fonte compatível com o item, sistema operacional WINDOWS 7 PRO 64 BITS, teclado USB, SBNT2,107 teclas com fio, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco óptico CD/DVD RON, garantia mínima de um ano.	UNID	03
02	Computador Portátil (notebook), processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10, Memória RAM 4 Gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, tamanho da tela mínima de 13,3, bateria mínima de 3 horas, fonte compatível com o item, sistema operacional WINDOWS 7 PRO 64 BITS, teclado USB, SBNT2,107, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco óptico CD/DVD RON, garantia mínima de um ano.	UNID	01
03	Câmera Webcam resolução 720p, foco manual automático, suporte adaptável mesa e monitor, velocidade mínima de 30 FPS, interface USB, garantia mínima de um ano.	UNID	01
04	Aparelho de DVD, controle remoto, portas USB, reprodução DVD, CD/CDR/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.	UNID	01
05	Impressora Laser (comum), padrão de cor monocromática, memória 16 MB, resolução 600x600, velocidade 33 PPM, capacidade 100 páginas bandeja, ciclo 25.000 páginas/mês, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses.	UNID	01
06	Televisor LCD conversor digital tela mínima de 20 " entrada HDMI, portas USB, FULL HD.	UNID	01
07	Televisor LCD conversor digital tela mínima de 32 " entrada HDMI, portas USB, FULL HD, garantia mínima de 12 meses.	UNID	01

ANEXO II

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2017 - TIPO PRESENCIAL RP. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 539/FMS/2017

A empresa....., CNPJ n.....
, declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 003/2017.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

CARIMBO DA EMPRESA:

ANEXO III – DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 539/FMS/2017.

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.
..... e do CPF nº**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Parecis/RO, de de 2017.

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:

CARIMBO DA EMPRESA:

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL RP N° 003/2017.****PROCESSO LICITATÓRIO N° 539/FMS/2017****PROCURAÇÃO**

A empresa _____,
CNPJ n.º _____,
com sede à _____,
neste ato representada pelo(s) Sr(a) _____,
na qualidade de _____,
da referida empresa, portador da carteira de identidade
Nº _____, CPF Nº _____, residente
à _____, na cidade de _____,
estado de _____,
pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) _____,
portador da carteira de identidade Nº _____,
CPF Nº _____, residente à _____,
na cidade de _____,
estado de _____, a
quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARECIS-RO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais,
estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a
outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial RP n.º **003/2017**
(ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais
para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais,
negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda,
substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes,
dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de
apenas uma licitação).

_____, de _____ de 2017.

Assinatura
RECONHECER FIRMA(S)

**ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS**
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial RP
PROCESSO LICITATÓRIO N° 539/FMS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL RP N° 003/2017

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO LOTE 04	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1.	01	UNID	Ar Condicionado climatização apenas frio, SPLIT mínimo de 24.000 BTU.			
2.	02	UNID	Ar Condicionado climatização apenas frio, SPLIT mínimo de 12.000 BTU.			
3.	02	UNID	Ventilador de Teto 03 pás			

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO LOTE 05	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01.	03	UNID	Computador (desktop Básico), processador no mínimo Intel core I3 ou AMD A10, Memória RAM 4 Gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, Monitor 18,5 (1366x768), Mouse USB 800DPI, 2 botões, Scroll com fio, fonte compatível com o item, sistema operacional WINDOWS 7 PRO 64 BITS, teclado USB, SBNT2.107 teclas com fio, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico CD/DVD RON, garantia mínima de um ano.			

02.	01	UNID	Computador Portátil (notebook), processador no mínimo Intel core I3 ou AMD A10, Memória RAM 4 Gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, tamanho da tela mínima de 13,3, bateria mínima de 3 horas, fonte compatível com o item, sistema operacional WINDOWS 7 PRO 64 BITS, teclado USB, SBNT2.107, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico CD/DVD RON, garantia mínima de um ano.			
03.	01	UNID	Câmera Webcam resolução 720p, foco manual automático, suporte adaptável mesa e monitor, velocidade mínima de 30 FPS, interface USB, garantia mínima de um ano.			
04.	01	UNID	Aparelho de DVD, controle remoto, portas USB, reprodução DVD, CD/CDR/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.			
05.	01	UNID	Impressora Laser (comum), padrão de cor monocromática, memória 16 MB, resolução 600x600, velocidade 33 PPM, capacidade 100 páginas bandeja, ciclo 25.000 páginas/mês, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses.			
06.	01	UNID	Televisor LCD conversor digital tela mínima de 20" entrada HDMI, portas USB, FULL HD.			
07.	01	UNID	Televisor LCD conversor digital tela mínima de 32" entrada HDMI, portas USB, FULL HD, garantia mínima de 12 meses.			

VALIDADE DAS PROPOSTAS: _____
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____
PRAZO DE ENTREGA: _____

Local de Entrega das Propostas: CPL
Parecis, --- de --- de 2017.

VALDEMIR A. RAIMUNDO
PREGOEIRO OFICIAL

Conforme solicitado, estamos devolvendo a presente proposta com os
preços e condições supra.

Carimbo de CNPJ: _____ de _____ de _____
Ass: _____
Nome _____
RG _____

**ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA**

I – OBJETO: Este Projeto tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, tudo conforme solicitação do Secretário Saúde, para atender as necessidades da Secretaria, conforme discriminados no memorando N° 145/2017, Termo de Convênio n° **84.745.363000/2140-01 MINISTERIO DA SAÚDE** e Projeto Básico, a saber, no processo administrativo, tudo de acordo com os quantitativos e discriminações solicitados pelo Secretário e proposta de Aquisição do Ministério da Saúde anexa ao termo de Referência/Projeto Básico, e conforme relação abaixo:

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.
01	Ar Condicionado climatização apenas frio, SPLIT mínimo de 24.000 BTU.	UNID	01
02	Ar Condicionado climatização apenas frio, SPLIT mínimo de 12.000 BTU.	UNID	02

03	Ventilador de Teto 03 pás	UNID	02
----	---------------------------	------	----

Lote 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.
01	Computador (desktop Básico), processador no mínimo Intel core I3 ou AMD A10, Memória RAM 4 Gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, Monitor 18,5 (1366x768), Mouse USB 800DPI, 2 botões, Scroll com fio, fonte compatível com o item, sistema operacional WINDOWS 7 PRO 64 BITS, teclado USB, SBNT2, 107 teclas com fio, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico CD/DVD RON, garantia mínima de um ano.	UNID	03
02	Computador Portátil (notebook), processador no mínimo Intel core I3 ou AMD A10, Memória RAM 4 Gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, tamanho da tela mínima de 13,3, bateria mínima de 3 horas, fonte compatível com o item, sistema operacional WINDOWS 7 PRO 64 BITS, teclado USB, SBNT2, 107, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico CD/DVD RON, garantia mínima de um ano.	UNID	01
03	Câmera Webcam resolução 720p, foco manual automático, suporte adaptável mesa e monitor, velocidade mínima de 30 FPS, interface USB, garantia mínima de um ano.	UNID	01
04	Aparelho de DVD, controle remoto, portas USB, reprodução DVD, CD/CDR/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.	UNID	01
05	Impressora Laser (comum), padrão de cor monocromática, memória 16 MB, resolução 600x600, velocidade 33 PPM, capacidade 100 paginas bandeja, ciclo 25.000 paginas/mês, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses.	UNID	01
06	Televisor LCD conversor digital tela mínima de 20 " entrada HDMI, portas USB, FULL HD.	UNID	01
07	Televisor LCD conversor digital tela mínima de 32 " entrada HDMI, portas USB, FULL HD, garantia mínima de 12 meses.	UNID	01

II – JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação tem por objetivo adquirir materiais permanentes MATERIAIS PERMANENTE para estruturar as UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – ESF objetivando oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, que irão oferecer Seus serviços de saúde a população, com eficácia, agilidade e qualidade aos munícipes desta municipalidade que por vez necessitar de atendimentos na área da saúde, tudo em conformidade com o detalhamento e descrição no Projeto Básico Plano de Trabalho, Cálculo e Planilha Orçamentária inicial do Termo de Convênio nº 84.745.363000/2140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE a qual o valor inicial era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), somente os materiais descrito nos LOTES 04 e 05 composto na licitação deserta no Processo Administrativo 891/2016 - no pregão Eletrônico 026/2016, serão ofertados, conforme prescrito no anexo I.

Os valores ofertados aos itens prescritos neste Termo de referência não poderá ultrapassar um valor total do Convênio de R\$ 26.231,000 (Vinte e Seis mil duzentos e trinta e um reais), sem acréscimo a todo material prescritos no Termo de Convênio nº 84.745.363000/2140- 01, anexo a este Termo de Referência/Projeto Básico, somando

a) – Poderá participar da Licitação toda Pessoa Jurídica habilitada no ramo específico ao objeto deste Projeto, desde que atendam a todas as exigências estabelecidas no Edital, pela Comissão Permanente de Licitação.

b) – A licitação poderá ser realizada do Tipo de Menor Preço por Lote, e reger-se-á pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, 10.520, LC 123/06, sob o regime de execução indireta.

c) – A Contratada deverá sempre permitir e facilitar a inspeção para Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitado, sobre quaisquer procedimentos atinentes à aquisição e entrega do objeto, sempre primando pelo controle e qualidade na entrega dos produtos, nos termos da lei vigente pertinente.

d) – Os valores ofertados serão a única remuneração pela aquisição do objeto ora contratados, correndo por conta da contratada todas as despesas com a entrega do objeto licitado, tais como combustível, operador (es) das máquinas, seguros, transporte, seguros, locomoção, tributos, hospedagens, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega do objeto, e outros, obrigando-se a aceitar todas as exigências e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) – Unidade Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do exercício de 2017 na Função Programática: 10.3010028 - Projeto Atividade - 1085 Elemento de Despesa: 44.90.52 - FICHA: 261. Aquisição de Material Permanente - Fonte de Recursos – MINISTÉRIO DA SAÚDE, Termo de Convênio nº 84.745.363000/2140-01 no valor Total de R\$ R\$ 26.231,000 (Vinte e Seis mil duzentos e trinta e um reais), sem acréscimo nos valores.

b) Os valores ofertados aos itens prescritos neste Termo de referência não poderá ultrapassar os valores restantes do Termo de Convênio nº 84.745.363000/2140-01, anexo a este Termo de Referência/Projeto Básico, somando um valor total do Convênio de R\$ 26.231,000 (Vinte e Seis mil duzentos e trinta e um reais), sem acréscimo nos valores .

c) – O objeto desta solicitação deverá ser entregue conforme a solicitação, mediante nota de empenho e nota fiscal, pelo representante da empresa vencedora do certame, por escrito, a ser efetivada pelo Secretário Responsável pela Pasta.

d) – O objeto deverá ser entregue em até no máximo de 30 dias após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, conforme a solicitação, a ser efetivada pelo Secretário Responsável pela Pasta.

e) – A empresa vencedora, obrigatoriamente, deverá obedecer à recomendação, detalhamento e a solicitação integral do Responsável pela Secretaria no ato da entrega do objeto, total, em parte, quando lhe for solicitado à divisão do objeto que julgar conveniente por parte da contratada, etc., obedecendo ao bojo da requisição que deverá por sua vez, conter os itens, descrição clara do objeto e os preços unitários e totais de cada item, ora solicitados; cujos materiais deverão atender ao controle de qualidade e as normas da INMETRO e outros Órgãos Fiscalizadores, com no mínimo 01 ano de garantia.

f) – Ficará a contratada obrigada a trocar às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

g) – O recebimento e a fiscalização do objeto serão realizados pelo responsável do almoxarifado Central ou Secretário ou Responsável pela Secretaria.

IV– O PAGAMENTO será efetuado até o 10º (décimo) dia útil da entrega do objeto acompanhada da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/64, pelos Secretários responsáveis por cada Pasta. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades de ordem de pagamento bancário ou cheque, devendo o proponente indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, devendo a empresas obrigatoriamente apresentar as CNDs de INSS e FGTS, para comprovação regularidade fiscal devidamente válida.

Parecis/ RO, 17 de abril de 2017.

Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira
Secretario Municipal de Saúde e Gestor do FMS
Portaria 026/2017

ANEXO VII**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****PROCESSO ADMINISTRATIVO 539/FMS/2017****VALIDA: DE MAIO DE 2017 a DE MAIO DE 2018.**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a Prefeitura Municipal de Parecis, inscrito no CNPJ sob o nº 84.745.363/0001-46, com sede na Rua Jair Dias, 150 – Centro de Parecis - RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL RP nº. 003/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Os registros de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Parecis-RO encontram-se regulamentados pelo Decreto 005/GP/2013.
- O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

- O objeto da presente é: Formação de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, tudo conforme solicitação do Secretário Saúde, para atender as necessidades da Secretaria, conforme discriminados no memorando Nº 145/2017, Termo de Convênio nº **84.745.363000/2140-01 MINISTERIO DA SAÚDE** e Projeto Básico, a saber, no processo administrativo, tudo de acordo com os quantitativos e discriminações solicitados pelo Secretário e proposta de Aquisição do Ministério da Saúde anexa ao termo de Referência/ Projeto Básico, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no **Edital de Pregão Presencial RP 003/2017** e seus anexos, cujos elementos a integra.
- A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR:**C.N.P.J.:****ENDEREÇO:****CEP:****TELEFONE:**

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO LOTE 04	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01.	01	UNID	Ar Condicionado climatização apenas frio, SPLIT mínimo de 24.000 BTU.			
02.	02	UNID	Ar Condicionado climatização apenas frio, SPLIT mínimo de 12.000 BTU.			
03.	02	UNID	Ventilador de Teto 03 pás			

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO LOTE 05	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01.	03	UNID	Computador (desktop Básico), processador no mínimo Intel core I3 ou AMD A10, Memória RAM 4 Gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, Monitor 18,5 (1366x768), Mouse USB 800DPI, 2 botões, Scroll com fio, fonte compatível com o item, sistema operacional WINDOWS 7 PRO 64 BITS, teclado USB, SBNT2, 107 teclas com fio, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico CD/DVD RON, garantia mínima de um ano.			
02.	01	UNID	Computador Portátil (notebook), processador no mínimo Intel core I3 ou AMD A10, Memória RAM 4 Gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, tamanho da tela mínima de 13,3, bateria mínima de 3 horas, fonte compatível com o item, sistema operacional WINDOWS 7 PRO 64 BITS, teclado USB, SBNT2, 107, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico CD/ DVD RON, garantia mínima de um ano.			
03.	01	UNID	Câmera Webcam resolução 720p, foco manual automático, suporte adaptável mesa e monitor, velocidade mínima de 30 FPS, interface USB, garantia mínima de um ano.			
04.	01	UNID	Aparelho de DVD, controle remoto, portas USB, reprodução DVD, CD/CDR/ VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.			
05.	01	UNID	Impressora Laser (comum), padrão de cor monocromática, memória 16 MB, resolução 600x600, velocidade 33 PPM, capacidade 100 páginas/ bandeja, ciclo 25.000 páginas/ mês, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses.			
06.	01	UNID	Televisor LCD conversor digital tela mínima de 20 " entrada HDMI, portas USB, FULL HD.			
07.	01	UNID	Televisor LCD conversor digital tela mínima de 32 " entrada HDMI, portas USB, FULL HD, garantia mínima de 12 meses.			

VALOR TOTAL R\$ () Total R\$ 197.171,71

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
- Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Gerenciador das Atas

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo para entrega dos produtos, **será de 05 (cinco) dias** após a emissão da Nota de Empenho;

2. A entrega será no almoxarifado central deste município, sito à Av. Carlos Gomes nº 208 – Centro, em horário comercial de segunda a sexta feira;

3. Os produtos deverão ser entregue em perfeita condições de uso.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços será dispensado na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. A fatura deverá ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **003/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a esta Prefeitura, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a

concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial 003/2017, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo Administrativo Nº 539/FMS/2017–

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial 003/2017, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Parecis/RO.

VALDEMIR APARECIDO RAIMUNDO
PREGOEIRO OFICIAL

LUIZ AMARAL DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202-1/2017
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Aquisição de ônibus – Convênio nº 116/DPCN/2016.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 202-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 022/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Rondônia Comércio de Caminhões e Máquinas Ltda - EPP inscrita no CNPJ nº 15.359.395/0001-90, no valor de R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais).

Publique-se, Registre-se.
Nova União – RO, 13 de abril de 2017.

Luiz Gomes Furtado
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 215-1/SEMOSPAMA/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Aquisição de Implementos Agrícolas (02 Tratores 4x2). Com o valor total estimado em **R\$ 208.000,00**, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 19/04/2017 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 03/05/2017 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 03/05/2017 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra-se à disposição a partir de 18/04/2017 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 17 de abril de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 261-1/SEMAS/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Aquisição de Lixeiras em Fibras de Vidro. Com o valor total estimado em **R\$ 35.000,00**, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 19/04/2017 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 03/05/2017 a partir das 09:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 03/05/2017 a partir das 10:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra-se à disposição a partir de 18/04/2017 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 17 de abril de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JARU
Gerência do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/PMJ/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/PMJ/2017.
PROCESSO Nº 833/PMJ/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADA

D.R DA SILVA CONCRETAGEM EIRELI- ME
CNPJ: 15.210.778/0001-00
AV CANDEIAS 2099
ÁREAS ESPECIAIS
ARIQUEMES/RO
CEP: 76.870-563
TEL.: 69 3535-3301/9944-1222
EMAIL: CONCRETEIRAPEDRACON@HOTMAIL.COM

ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 04.922.951/0001-79
AV TANCREDO NEVES Nº 3479
SETOR 05

ARIQUEMES/RO
CEP: 76870-563
TEL.: 3535-3354
EMAIL: CRISTIANECOMERLATTO@HOTMAIL.COM

L A METALÚRGICA E PRÉ-MOLDADOS LTDA ME
CNPJ: 17.909.424/0001-76
RD BR 364 N 1276
SETOR 08
JARU/RO
CEP: 76890-000
TEL.: 3521-3743
EMAIL: BARRETOS444@HOTMAIL.COM

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição **DE MANILHAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 17 de abril de 2017.

Thiago da Costa Navarro
Gerente de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE JARU
Gerência do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PMJ-SEMUSA/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMJ-SEMUSA/2017.
PROCESSO Nº 95/PMJ-SEMUSA/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADA

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA
CNPJ: 16.743.543/0001-39
RUA AFRÂNIO FRANCISCO AZEVEDO N 140 SALA01
BAIRRO: GUANABARA
UBERABA/MG
TEL.: 34 3075-7397
CEL.: 34 9927-1679/34 9301-2283
EMAIL: POSTERARIASSESSORIA@GLOBO.COM
COMERCIAL.POSTERARI@GLOBO.COM

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
AV DOM PEDRO I Nº 2678
SETOR 05
JARU/RO
CEP: 76890-000
TEL.: 69 3521-5181
EMAIL: COVAN@UOL.COM.BR
COVAN@HOTMAIL.COM

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição **DE INSUMOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 17 de abril de 2017.

Thiago da Costa Navarro
Gerente de Registro de Preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 492/2017**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 075/2017, 06 de Fevereiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** sob o nº 001/2017, Tipo Maior Oferta, conforme, Processo nº. 492/2017, **Objetivando a:** Alienação de imóveis urbanos, de propriedade do Município de Cerejeiras - RO, localizado no Parque Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços Aurélio Milioransa no Município de Cerejeiras - RO, com uma área de aproximadamente **4.750 m²** (quatro mil e setecentos metros quadrados) e foi avaliado em **R\$ 23.750,00** (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais), **para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 24/05/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 24/05/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 18 de Abril de 2017.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 075/2017

CAMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILHENA/RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/CVMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 067/2017, CVMV, OBJETO aquisição de Passagem área, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pela Portaria de nº 021/2017, de acordo com o julgamento e adjudicação proferidos pela pregoeira. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº10.520/02 e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, o qual atendeu à risca as exigências, considerando ainda o Parecer Jurídico exarado nos autos. **HOMOLOGO, conforme segue:** ADJUDICADO O VALOR TOTAL DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da seguinte empresa: **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vilhena/RO, 11 de abril de 2017.

Assina:

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Vereador/Presidente
CVMV

**CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/CMJP/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/CMJP/17**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o resultado da licitação pregão Eletrônico Nº 003/CPL/CMJP/17, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ NOS MUNICÍPIOS DE JI-PARANÁ E PORTO VELHO, PODENDO, PARA TANTO, SELECIONAR UMA EMPRESA QUE TENHA FILIAL OU CONVENIO NOS DOIS MUNICÍPIOS OU MAIS DE UMA EMPRESA, SENDO UMA EM CADA MUNICÍPIO ACIMA CITADO PARA CONTRATAÇÃO, foi considerada DESERTA, em razão de nenhuma empresa ter oferecido proposta ao certame.**

Ji-Paraná, 17 de Abril de 2017.

Alexandre Aparecido Alves da Silva
/Pregoeiro/CMJP

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO (repetição) Nº 001/2017
PROCESSO Nº 040/2017**

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o n.º 001/2017 – do tipo menor, visando a Contratação de Empresa especializada em Telefonia Móvel, para a Câmara Municipal, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta foi prorrogado para o dia **10 de Maio de 2017, às 09:00**. Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital diretamente na Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, graciosamente, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 13:00h, local na Avenida Capitão Silvío, 1480 – Centro – Sala da CPL. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (069) 3642-2234

Maria Serli Lopes
Presidente/cpl

INEDITORIAIS

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI).

A empresa CLEIDES RODRIGUES VIEIRA ME (GRAFICA RAPIDA MORDOMOS) de CNPJ nº: 13.406.502/0001-69, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade SEMMAS, em 18/04/2017, a LI, para a Atividade de Impressão de materiais para outro uso, localizada na Rua Taguatinga nº 1391 setor 03 no município de Buritis – RO. Com área construída de aproximadamente 110 m².

**Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Centercursos Gestão de Pessoal Ltda ME

DO OBJETO: Prestação de Serviços Reprográficos para o CRMV-RO.

DO VALOR: R\$ 3.019,00 (Três mil e dezenove reais)

DA VIGÊNCIA: 11/04/2017 a 10/04/2018.

**Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Rotaexata Software Ltda.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de rastreamento veicular para frota de veículos do CRMV-RO.

DO VALOR: R\$ 3.532,00 (Três mil quinhentos e trinta e dois reais)

DA VIGÊNCIA: 24/03/2017 a 23/03/2018